UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.582
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 18 de Novembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Quadrilha desafia as polícias com furtos diários de caminhonetes em Umuarama

Após alguns anos inativa, a quadrilha especializada em furtar e roubar caminhonetes e levá-las ao Paraguai voltou a agir com frequência em Umuarama. Somente até a tarde de ontem, cinco veículos desta categoria foram furtadas em Umuarama. Somente uma delas os ladrões não conseguiram levá-la e abandonaram a mesma ainda no centro da cidade. A Polícia Civil informou que está intensificando a investigação para tentar chegar aos criminosos. E a militar aperta a fiscalização de rotina na cidade. Página A6

AVENIDA PARANÁ TERÁ INTERDIÇÕES PARA PODA DE ÁRVORES

A Secretaria do Meio Ambiente de Umuarama avisa à população, especialmente aos clientes do comércio e lojistas da avenida Paraná, que inicia uma grande operação de poda da arborização na manhã de hoje, que exigirá a interdição temporária do tráfego de veículos e da ocupação de vagas de estacionamento. Página A3

EM CIANORTE

Trio roubou garagem em Umuarama e foi preso

Página A6

TRANSIÇÃO

Forças Armadas são impasse para governo Lula

Página A2

FOMENTO PR

Campanha vai ajudar empresários a quitar dívidas

Página A5

INFRAÇÕES

Moto com R$ 19 mil de multas é apreendida

Página A6

REGIONAL

Sala do Empreendedor de Maria Helena ganha prêmio

O secretário municipal da Indústria e Comércio de Maria Helena, Leandro Tigrão (foto) exibe o troféu que a Sala do Empreendedor do município recebeu durante evento do Sebrae em Foz do Iguaçu. Tigrão diz que os atendimentos no município estão superando as expectativas e ajudando muitos pequenos e médios empreendedores. “Isso dá mais forças para a gente”, diz.

Página A5

ESPORTES

Equipe de Umuarama leva Paranaense de Futsal Sub-15

Sob o comando do diretor e treinador Gaspar (foto), a equipe de Futsal 10 que leva o nome dele sagrou-se campeã da liga do Novo Futsal do Paraná (NFP), no fim de semana passado em Foz do Iguaçu. E ainda teve dois jogadores destaques da competição. No evento estiveram as principais equipes do futsal sub 15 do Paraná. Gaspar fez questão de agradecer.

Página A8

Coluna Ilustradas

Braga Netto diz que Bolsonaro se recuperou e deve voltar 'logo' a despachar

O ex-ministro da Defesa e candidato à vice-presidente na chapa de Jair Bolsonaro, Walter Braga Netto, afirmou nesta quinta-feira, 17, que o presidente já se recuperou de uma infecção e deve voltar em breve a despachar do Palácio do Planalto, mas sem indicar uma data. Desde o resultado das eleições, em 30 de outubro, o chefe do Executivo fez poucas aparições públicas e reduziu drasticamente as publicações em suas redes sociais.

"Deve voltar logo. Ele já se recuperou da infecção, está tudo bem", disse ao ser questionado por jornalistas na saída do Palácio da Alvorada. Braga Netto parou o carro para cumprimentar apoiadores que estavam no local.

Nos últimos dias, Bolsonaro teve uma agenda oficial enxuta e recebeu alguns ministros e aliados no Alvorada. Desde o resultado das eleições, o chefe do Executivo fez apenas um pronunciamento e publicou um vídeo nas redes sociais para pedir que manifestantes desbloqueassem as rodovias. Em 3 de novembro, esteve rapidamente no Palácio do Planalto, quando se encontrou com o vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin. As tradicionais lives semanais às quintas também não estão sendo feitas.

Alexandre bloqueia 43 contas suspeitas de financiamento de bloqueios nas estradas

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ao Banco Central que bloqueie contas de dez pessoas e 33 empresas diante da possibilidade de financiamento de "atos ilícitos e antidemocráticos" que bloquearam rodovias em todo o País após a derrota do presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), nas urnas para o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Segundo o magistrado, a medida era "adequada e urgente" e tem o objetivo de "interromper a lesão ou ameaça a direito".

Alexandre de Moraes ainda determinou que a Polícia Federal colha os depoimentos de todos os listados no despacho em até dez dias. Os investigadores também deverão apontar as diligências que entenderem necessárias para aprofundar as apurações.

No despacho, o ministro do Supremo relata que informações prestadas pela Polícia Rodoviária Federal indicam que empresários estariam financiando os atos considerados antidemocráticos "com fornecimento de estrutura completa (refeições, banheiros, barracas, etc…) para a manutenção do abuso do direito de reunião, além do fornecimento de diversos caminhões para o reforço da manifestação criminosa".

Alexandre entendeu que o "potencial danoso" dos atos ilícitos foi "potencializado" em razão da condição financeira dos empresários apontados como envolvidos. Segundo o ministro, eles possuem "vultosas quantias de dinheiro" e comandam empresas de grande porte, com milhares de empregados.

CNJ manda juízes da Infância tomarem medidas sobre crianças em protestos

Brasília (AE) - O corregedor nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, deu o prazo de cinco dias para juízes das varas de Infância e Juventude verificarem se há crianças e adolescentes em acampamentos destinados aos protestos que pedem intervenção militar e tomarem medidas para prevenir ou corrigir situações de risco.

Salomão, que além da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) também é ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou a identificação de elementos que possam colocar em risco os direitos das crianças - entre eles, condições de higiene e alimentação, frequência à escola, direito ao lazer e moradia.

Em 10 dias, os juízes deverão apresentar relatório detalhado com identificação dos locais, irregularidades constatadas e providências adotadas.

O ministro destacou que as manifestações têm caráter "ilegal, inconstitucional e ilegítimo" e, dado o cenário de possível prática de crime, as condições dos acampamentos não são adequadas a menores de idade.

"Percebe-se de alguns vídeos, por exemplo, barracas de camping flutuando em lama, depois de enxurrada causada por fortes chuvas do último dia 15/11; alimentação sendo preparada em ambiente aberto em local acessível a toda sorte de pessoas, junto à poluição vinda dos veículos que se encontram nas proximidades e com a água da chuva invadindo os locais onde as pessoas se alimentam", observou Salomão na decisão.

RESISTÊNCIA

Forças Armadas viraram impasse na transição do presidente eleito

Brasília (AE) - O governo de transição do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) deixou para o fim a montagem da equipe que vai trabalhar junto ao Ministério da Defesa e as Forças Armadas. Também resta pendente a definição do núcleo que vai lidar com o Gabinete de Segurança Institucional (GSI). Lula enfrenta dificuldades de quadros com acesso às atuais cúpulas militares, e com a direção de ambos os ministérios no governo Jair Bolsonaro, numa relação considerada sensível pelos petistas.

O vice-presidente eleito e coordenador-geral da transição, Geraldo Alckmin, um dos nomes em quem se confiava a aproximação com militares, afirmou a interlocutores que a equipe temática da Defesa será anunciada "assim que formada". Há um "silêncio total" sobre os nomes sendo recrutados, e integrantes da transição afirmam que será preciso "muito tato" na relação com a Defesa. Eles dizem que o setor militar foi preterido da pauta prioritária na formação da equipe, mas vem sendo tratado por um núcleo mais fechado no entorno de Lula.

O governo Jair Bolsonaro deu inédito protagonismo político aos militares e levou a uma ocupação de cerca de 6 mil cargos na Esplanada dos Ministérios. Lula já falou que pretende reverter a situação e indicou a nomeação de um civil na Defesa. Ele tem sido aconselhado a optar por alguém de perfil institucional e a não criar perturbações desnecessárias na relação com Exército, Marinha e Aeronáutica. A aposta é que nomeará o mais antigo entre os oficiais-generais quando for escolher os comandantes. Os currículos estão em avaliação.

Embora as cúpulas militares se digam legalistas, na semana passada, os atuais comandantes-gerais das Forças Armadas emitiram nota conjunta sobre as manifestações na frente dos quartéis, cuja pauta principal é a rejeição da vitória de Lula nas urnas e um pedido de intervenção militar. Há militares envolvidos nas manifestações, assim como seus familiares. Reservadamente, admite-se na caserna que a orientação ideológica majoritária é conservadora e rejeita a trajetória de Lula.

O ministro da Defesa, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, manifestou-se por nota e ofício levantando suspeitas sobre o funcionamento das urnas eletrônicas, embora a fiscalização realizada por uma equipe técnica de especialistas militares não tenha apontado nenhuma evidência de fraude - ao revés, o relatório indicou o funcionamento das urnas sem anomalias e a contagem de votos sem divergências.

Além de ter feito previsões negativas sobre o que seria um "governo da posição", o ex-comandante do Exército general Eduardo Villas Bôas afirmou que o clamor de socorro às Forças Armadas deriva de "dúvidas" sobre o processo eleitoral e "atentados à democracia". Na carta divulgada na terça-feira, 15, Villas Boâs referiu-se aos intervencionistas de forma elogiosa. Em 2018, o então comandante-geral publicou uma mensagem interpretada como ameaça no Judiciário, cobrando respostas à impunidade, pouco antes de o Supremo julgar um recurso da defesa de Lula - derrotado na Corte, ele seria preso dias depois na Operação Lava Jato.

Durante a campanha, interlocutores de Lula buscaram aproximação com a cúpula das Forças Armadas, mas ouviram que as portas na caserna estavam fechadas. Alckmin foi um deles. O Estadão mostrou que, rompendo com prática inaugurada em 2018, o comandante do Exército, general Marco Antônio Freire Gomes, não recebeu nenhum dos candidatos ao Palácio do Planalto para dialogar sobre assuntos de interesse da Força Terrestre.

A interlocução perdeu prioridade e conselheiros do petista passaram a dizer que não era conveniente buscar contato com generais da ativa com assento no Alto Comando, nem dar protagonismo político a eles. Generais da ativa ouvidos sob reserva não questionam o resultado da eleição e consideram que a transição ocorre dentro de normalidade. Eles dizem que seria natural a preparação da transição pelos generais mais antigos de cada Força, cotados para assumir o comando-geral.

Em privado, no entanto, conselheiros de Lula dizem que mantiveram contatos pontuais com interlocutores das Forças Armadas. Entre os colaboradores para a área, estão o general da reserva Marcos Edson Gonçalves Dias, ex-chefe da segurança presidencial de Lula e colaborador da campanha, os ex-ministros da Defesa Nelson Jobim, Celso Amorim e Jaques Wagner, e o ex-ministro Aloizio Mercadante, filho do general Oswaldo Muniz Oliva (morto em 2020). Petistas também citam o ministro do Supremo Ricardo Lewandowski.

Ex-deputado do PT contraria Lula sobre recriar Ministério da Segurança Pública

Brasília (AE) - O ex-deputado Wadih Damous (PT-RJ), integrante do grupo de trabalho que cuida da segurança pública no governo de transição, afirmou que a ideia de recriar o Ministério da Segurança Pública, a partir do desmembramento da atual estrutura do Ministério da Justiça, é um "equívoco" e destacou que a área não pode ser tratada como uma "mercadoria". A ideia de retomar a pasta já foi citada pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mais de uma vez durante eventos com governadores durante a campanha eleitoral.

"Acho que é um equívoco desmembrar. Embora haja respeitáveis opiniões ao contrário que defendem o desmembramento, eu não consigo conceber a Justiça separada de Segurança Pública. Como se a Segurança Pública fosse um item, uma mercadoria que se negocia", declarou Damous ao chegar no Centro Cultural Banco do Brasil, sede do governo de Transição.

Cotado para ser ministro da Justiça, o senador eleito Flávio Dino (PSB-MA) também tem pregado que as duas áreas fiquem na mesma pasta. Questionado sobre a possibilidade de Dino ser ministro, o ex-parlamentar petista afirmou que ele seria uma boa escolha. "É um quadro excepcional, um jurista, foi governador, sabe lidar com a polícia, é um quadro provado, um belíssimo nome para o Ministério da Justiça".

O Ministério da Segurança Pública existiu durante 2018, no último ano do então presidente Michel Temer (MDB). A pasta foi extinta quando o presidente Jair Bolsonaro (PL) assumiu o governo em 2019. O presidente chegou a receber diversas pressões da Frente Parlamentar de Segurança Pública, conhecida como "bancada da bala", mas nunca chegou a retomar a pasta.

Conflitos

Como um dos motivos para que o ministério não seja recriado, Damous afirmou que pode acontecer conflito entre os dois ministros. "Digamos que desmembre, há políticas públicas com pontos de intersecção que pode haver contradição de condução. O ministro da Justiça que pensa de uma determinada maneira e um ministro da Segurança Pública que pensa de outra maneira. Nós sabemos que há pontos de intersecções. Por exemplo, na parte do sistema penitenciário é Segurança Pública ou Justiça? Não vejo sentido em desmembrar", disse.

De acordo com o ex-deputado, uma forma de atender parcialmente a pressão para um ministério exclusivo da área seria fortalecer ela internamente dentro da estrutura do Ministério da Justiça: "Acho que pode, já que há uma demanda no sentido de fortalecimento, de uma ênfase na questão da Segurança Pública, fortalecer dentro do Ministério da Justiça o setor que cuida da Segurança Pública, uma secretaria, um departamento".

Decretos de armas serão revogados pelo governo Lula, anuncia equipe de transição

Brasília (AE) - O senador eleito Flávio Dino (PSB-MA), que tem liderado o grupo técnico de segurança na equipe de transição do governo, afirmou que o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva vai revogar atos do presidente Jair Bolsonaro, que culminaram no aumento de acesso a armas pela população. O plano da gestão petista é que as medidas a serem adotadas pelo futuro governo afetem até mesmo quem já comprou armas na gestão Bolsonaro. O alvo principal são as armas de grosso calibre que teriam sido adquiridos a partir da liberação prevista em decretos editados pelo atual presidente.

Questionado sobre o assunto ao chegar no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), onde o governo de transição tem se concentrado em Brasília, Dino disse que o objetivo é fazer valer o que já estava previsto no estatuto do desarmamento de 2003.

Segundo o senador, que é cotado para assumir o Ministério da Justiça, o grupo técnico ainda está avaliando o assunto em detalhes, para verificar cada ação que será tomada.

Entrevista

O senador afirmou ainda que deverá haver medidas para que ocorra a devolução de armamento pesado que já foi adquirido pela população. "E o que já está em circulação? Provavelmente vai haver uma modulação. Aquilo que for de grosso calibre, por exemplo, deve ser devolvido. Algum tipo de recadastramento no que se refere aos clubes de tiro. Vai haver fechamento generalizado de clubes de tiro? Seguramente não. Mas não pode ser algo descontrolado, não pode ser liberou geral. Todos os dias vocês noticiam tiros em lares, em vizinhança, bares, restaurantes, de pessoas que possuíam registro de CAC (registro de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador). Mostra que esse conceito fracassou. E, se fracassou, deve ser revisto.

Fim de sigilos de 100 anos de Bolsonaro

Flavio Dino confirmou a intenção do governo de também revogar os atos de Bolsonaro que impuseram sigilo de 100 anos a informações "Não é propriamente tema do nosso grupo, porque não tem propriamente impacto na segurança pública. Mas, sem dúvida, que é plenamente possível (revogar), porque há um conceito jurídico fundamental que está contido na súmula 473 do Supremo, que quando há razões de conveniência e oportunidade, a mesma autoridade que decreta pode revogar", disse.

Ao comentar sobre os atos antidemocráticos que ainda ocorrem em frente a quartéis do Exército e algumas cidades, Dino disse que, até o dia 31 de dezembro, esse é um tema que pertence ao atual governo. "A partir de 1 de janeiro esse tema pertencerá ao novo governo e ao novo Congresso".

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CORONAVÍRUS

Secretaria de Saúde alerta para 15 novos casos de covid-19 confirmados em um dia

Umuarama - O Boletim Covid de quinta-feira (17) informou 15 novos casos confirmados em apenas um dia – são 11 mulheres (73%) e quatro homens (27%). Este é o maior número registrado desde o dia 6 de setembro (há 73 dias a média diária permaneceu abaixo de 4), fato que leva a Secretaria de Saúde de Umuarama a indicar que a população complete o ciclo vacinal, evite aglomerações e use o álcool gel, entre outros cuidados.

O secretário Herison Cleik da Silva Lima disse que tem se reunido com os profissionais dos setores responsáveis pela condução do Plano Nacional de Enfrentamento à Covid e todos estão 'de olho' em um possível aumento de casos na cidade e discutindo estratégias para conter qualquer tipo de volta de nova onda. "Não é o caso de apavorar a população, mas desde já chamamos a atenção para que as pessoas tomem os cuidados básicos como manter um certo distanciamento, que usem máscara caso estejam tossindo ou com gripe e que procurem as unidades de saúde em casos mais importantes", recomenda.

Secretaria de Saúde de Umuarama a indicar que a população complete o ciclo vacinal

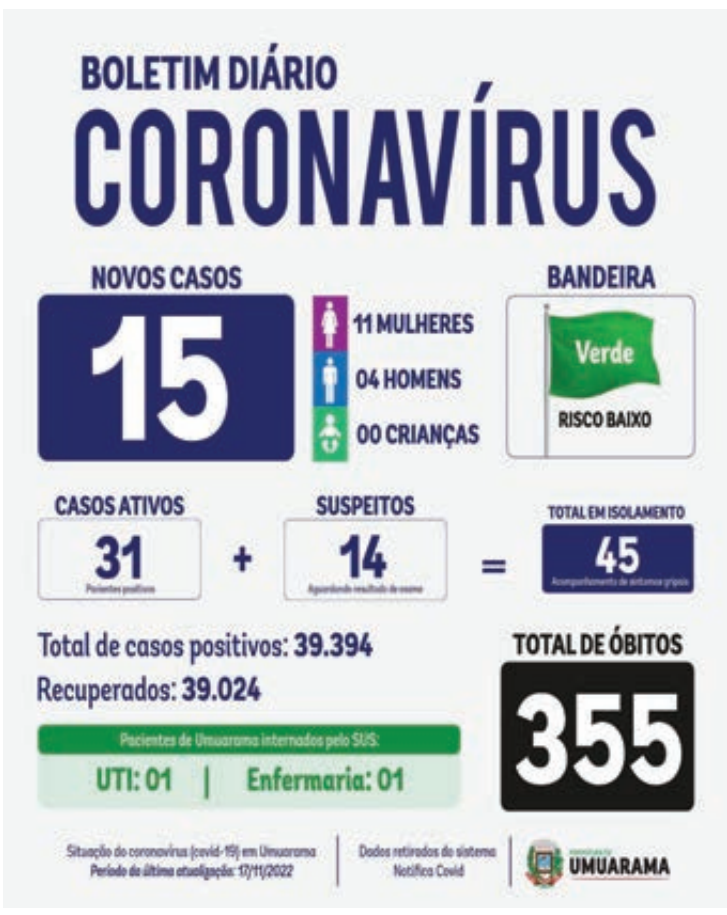

mens de Umuarama – ambos com 64 anos – internados para tratamento da covid-19: um deles na enfermaria do Norospar, que tomou quatro doses da vacina, e o outro na UTI do Uopeccan, que tomou duas doses do imunizante. Ainda de acordo com o Boletim Covid, 45 pessoas estão em isolamento domiciliar, sendo 31 casos ativos e 14 suspeitos.

Neste ano 18.972 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus, sendo 9.737 mulheres (51,3%), 7.105 homens (37,5%) e 2.120 crianças (11,2%), o que dá uma média de 63 casos diários. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.394 tiveram covid e deste total 39.024 se recuperaram. A última morte pela doença foi oficialmente confirmada na cidade no início de março de 2022 e o total de óbitos segue em 355.

O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

DENGUE

Dados do boletim epidemiológico da dengue nº 14, divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) nesta quinta-feira (17), por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Ambiental, confirmam mais 68 novos casos e uma morte por dengue no Paraná. De acordo com o Informe de Arboviroses, que corresponde ao período sazonal da doença iniciado em 31 de julho de 2022, o Estado soma três óbitos, com 1.462 casos confirmados e 18.263 notificações. Mais de 11 mil casos já foram descartados.

Poda de árvores na Av. Paraná exigirá interdições temporárias a partir desta sexta

Umuarama - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica à população em geral, especialmente aos clientes do comércio e lojistas estabelecidos na avenida Paraná, que iniciará uma grande operação de poda da arborização urbana na manhã de hoje, que exigirá a interdição temporária do tráfego de veículos e da ocupação de vagas de estacionamento.

O primeiro trecho será entre o camelódromo e o primeiro retorno no canteiro central da avenida. Os trabalhadores de uma empresa terceirizada, contratada pelo município, iniciarão o serviço por volta das 5h da manhã, a fim de minimizar os transtornos ao comércio, e a via permanecerá interditada para veículos até a conclusão do serviço. Funcionários das empresas e clientes poderão circular pela calçada, com cuidado e atenção às equipes de poda.

A diretora de Meio Ambiente do município, Cláudia Caloi Palozi, explica que nos próximos dias a poda de árvores se estenderá do camelódromo até a Praça Miguel Rossafa, nos dois sentidos da avenida Paraná – tanto nas margens quanto no canteiro central. A empreitada é parte da manutenção da arborização urbana e também visa facilitar a instalação e visualização dos portais decorativos para promoção do Natal de Luzes e Cores de Umuarama.

"As interdições são necessárias apenas no trecho em trabalho naquele momento. A poda lateral e de levantamento compreenderá 335 árvores adultas (210 na Paraná e 125 na avenida Maringá). Algumas árvores exigirão corte de rebaixamento, a ser realizado por equipe da Copel", informou a diretora. A previsão é que a maior parte da poda seja executada entre sexta-feira e domingo, com seis horas de trabalho por dia.

Associação que cuida de autistas vai receber R$ 50 mil da Prefeitura

Umuarama - Fundada em 2014 por pais de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), a Ama (Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região) vai receber R$ 50 mil da Prefeitura de Umuarama, graças à Lei 4.612/2022 que acaba de ser sancionada pelo prefeito Hermes Pimentel, após aprovação por unanimidade na Câmara de Vereadores.

A instituição acolhe crianças e jovens com autismo, Síndrome de Asperger e outros transtornos similares, oferecendo apoio e tratamentos psicológicos, neurológicos, terapia ocupacional e aulas de música. "Temos muita satisfação em poder contribuir com as instituições beneficentes que são parceiras da administração municipal no cuidado com a população", registrou Pimentel.

Pela lei, a Ama poderá utilizar os recursos para custear serviços assistenciais e despesas com pessoal, além de encargos sociais, sendo que a entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos a cada bimestre, como definido no Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. "A Ama contribuiu para mudar a vida de crianças, adolescentes e jovens, por isso para nós é fundamental mantermos essa parceria", pontou a secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

Dividido em três níveis (leve, moderado e severo), o autista tem o direito de receber acompanhamento multiprofissional. Em Umuarama, além da AMA (Associação de Pais e Amigos dos Autistas), desde o primeiro ano de vida a criança diagnosticada com autismo ganha atenção especial no CEM (Centro de Especialidades Médicas).

Inscrições prorrogadas para cursos de qualificação de mão de obra

Umuarama - Dois cursos gratuitos para qualificação de mão de obra oferecidos pela Agência do Trabalhador, em parceria com o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e com apoio do Simur (sindicato das indústrias moveleiras) e das empresas Madermac e Estofados Hellen, tiveram o período de inscrições prorrogado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Para estofador de móveis (segunda turma), o início das aulas foi estendido para 28 de novembro, mesma data para o curso de auxiliar de manutenção predial. As inscrições devem ser feitas na agência. Para matrícula os candidatos devem apresentar cópias dos documentos de RG e CPF e comprovante atualizado de residência.

As aulas serão segunda a quinta-feira, das 19h às 22h, e os requisitos são: idade acima de 18 anos e ensino fundamental completo. Já para auxiliar de manutenção predial serão 160h de aprendizado com aulas de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h. A idade miníma é 18 anos, com ensino fundamental incompleto.

"O objetivo é atender trabalhadores que buscam qualificação para melhorar as suas chances no mercado de trabalho", reforça o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros. A participação é gratuita e os alunos receberão certificado do Senai. Mais informações podem ser obtidas na agência, pelo fone (44) 3621-1100.

Escrito apenas ontem...

Não desespere, no momento em que a vida lhe parecer realmente insuportável, desligue a televisão e converse um pouco.

- Millôr.

Metafísico

Alguém sabe dizer por que, afinal, o tal do 5G, que chegou igual, ou pouca coisa melhor o que o sofrível 4G, sumiu do noticiário?

Secretária Maria Aparecida, adolescentes equipe de apoio em Umuarama

Adolescentes do grupo do SCFV de Perobal realizam passeio

Perobal - O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, juntamente com a Prefeitura de Perobal, realizou no último dia 10 de Novembro, um passeio com os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – S.C.F.V.

O passeio foi realizado em Umuarama, na Hamburgueria e contou com a presença de 13 adolescentes, sendo que o objetivo principal desse serviço é o desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, e a interação, que se dá por meio do asseguramento de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária.

A oferta desse serviço tem o total apoio e incentivo do Prefeito Almir de Almeida, da Secretária da Assistência Social Maria Aparecida de Pádua Almeida e com a equipe do CRAS, que juntamente unem forças para desenvolver um trabalho que estimule a convivência social.

No Domingão do Zé Leo

Em destaque na coluna de hoje a participação da Dra. Lilian Cristina Fabre Ansanelo, da Clínica Ortoline - Odontologia Geral – no programa Domingão do Zé Leo na rádio Ilustrada FM. A Ortoline fica na avenida Brasil 4326 em Umuarama e tem o fone 44 3622 5423.

Visita ao *Ilustrado*

O diretor da Agência do Trabalhador de Umuarama, Reginaldo Barros, esteve ontem em visita do diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho.

Programa de monge

Copa do Mundo no Catar não será lugar para a festeira torcida brasileira, vai dar problema.

Bebida alcoólica em local público dá cadeia, assim como beijos e abraços, tanto faz se o casal é hetero ou homossexual, homem não pode tirar a camisa, nem usar short e mulher pode usar decotes, cropped, saias acima do joelho e roupas transparentes ou justas.

E não pode fotografar nada fora dos estádios.

Do Marvadão

O futuro do Brasil tá na assistência social. Só se fala na PEC para garantir o Bolsa Família de 600 reais.

Miséria de país!!!

- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

A grande coisa da vida não é ter casa bonita - é ter a vida limpa e a cabeça fresca por ausência de dívidas.

- Monteiro Lobato.

Papo rápido

- Agora a terra tem 8 bilhões de habitantes...

- Pois é, e esses 8 bilhões de habitantes só tem uma terra...

Ele disse:

"Os aliados de Lula brigam dentro e fora da comissão de transição. É transição demais e comissão nenhuma. O velho problema brasileiro. O país tenta fazer transição e desperdiça comissão. Se não der um jeito, Lula será baleado dentro da trincheira, ao contrário do anterior, que atirava no inimigo externo enquanto distribuía comissões sem fazer transição. O novo presidente é candidato ao destino de Getúlio. Sem manchar o pijama."

De Rogério Distéfano, advogado.

Metafísico

Analisando friamente o comportamento humano nos últimos tempos dá pra afirmar que a espécie está evoluindo?

Copiou

Não é só Umuarama que terá mais vereadores a partir da próxima legislatura, passando dos atuais 10 para 17 parlamentares; Maringá também vai aumentar as cadeiras.

Atualmente são 15 vereadores.

A proposta já encaminhada visa aumentar para 23.

Em Umuarama serão 7 vereadores a mais.

Em Maringá, oito.

E já que perguntar não ofende...

Que fim levou o projeto da Delegacia Cidadã de Umuarama? Que fim levou o projeto da Casa de Custódia de Umuarama?

Lixo na água

Em um percurso de 400 km, o tradicional Rally de Fenix recolheu mais de 7 toneladas de lixo das águas do Rio Ivai entre a cidade de Fenix e o Porto Camargo.

Os participantes recolheram de garrafas a fogões, pneus e pias.

No trajeto teve ainda o plantio de mudas de árvores em Fênix, Floresta, Ivatuba, Japurá, Tapira e Herculandia

UMUARAMA

Fomento Paraná lança campanha para ajudar empresários a quitar suas dívidas

Umuarama - Empresários de Umuarama que fizeram empréstimos na Fomento Paraná têm até o dia 15 de janeiro de 2023 para renegociar suas dívidas com abatimento de até 100% nos encargos. A Campanha de Descontos Para Cobrança e Renegociação de Débitos foi lançada na Casa do Empreendedor e o objetivo é dar a oportunidade para que os clientes com pendências possam regularizar seus contratos em atraso.

Lairso Ribeiro, agente de crédito da Fomento Paraná, que é vinculada à Secretaria de Indústria e Comércio de Umuarama, relata que a campanha traz vários tipos de benefícios aos inadimplentes que tenham contratos de até R$ 50 mil e que possuam ao menos uma parcela paga. "Entre as modalidades de crédito permitidas estão o microcrédito, recursos próprios, Paraná Recupera e Paraná Recupera Transportes. Todos os detalhes nós vamos informar aqui no atendimento na Casa do Empreendedor", indica.

A Campanha de Descontos Para Cobrança e Renegociação de Débitos foi lançada na Casa do Empreendedor

Ele explica que para negociações são oferecidos descontos de mora, multa e encargos. "No caso de contratos em atraso há menos de 90 dias, por exemplo, não serão cobrados juros e oferecido desconto de 100% nos encargos. Nos contratos já encaminhados para ajuizamento e aqueles com todas as parcelas vencidas, da mesma forma: 100% de desconto. Vale lembrar que os benefícios da campanha serão oferecidos apenas para propostas protocoladas até o dia 15 de janeiro de 2023", destaca.

Renegociação

Para iniciar a negociação, o primeiro passo é procurar a Casa do Empreendedor (que fica ao lado do Edifício Centro Comercial – Aciu), na Praça Hênio Romagnolli, ou enviar mensagem para o WhatsApp (44) 99967-8909. "O empresário pode ainda agendar um horário com o consultor de crédito para, em seguida, dar início ao processo, pelo telefone (44) 3624-8065. Trata-se de uma grande oportunidade para recuperar o nome da empresa e aumentar o score junto à instituição, o que garante ainda mais e melhores oportunidades em novas contratações", pontua o secretário de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Sala do Empreendedor de Maria Helena recebe prêmio

A Sala do Empreendedor de Maria Helena está funcionando há menos de um ano e já recebeu prêmio pelos serviços prestados para a comunidade. Foi no Encontro Estadual dos comitês dos pequenos negócios, realizado pelo Sebrae em Foz do Iguaçu.

O secretário municipal da Indústria e Comércio, Leandro Alves Monteiro, o Tigrão, destacou o trabalho da equipe e agradeceu o apoio do prefeito Marlon Rancer para o bom funcionamento da Sala do Empreendedor.

Ele destacou que os serviços prestados pela Sala do Empreendedor são: abertura de MEI, alteração, declaração anual, emissão da DAS que é o Documento de Arrecadação do Simples Nacional, uma guia de pagamento que engloba todos os impostos municipais, estaduais e federais que devem ser pagos por microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Tigrão com outros homenageados no evento

Todo serviço é realizado de forma totalmente gratuita. Tigrão destaca ainda que a Secretaria de Indústria e Comércio está à disposição de todos os comerciantes, microempreendedores e empresários que tem como bem comum o desenvolvimento do município.

Secretário Tigrão e servidor das Prefeitura com o prêmio

Cinema na Praça retorna a Brasilândia do Sul na semana que vem

Brasilândia do Sul - No domingo que passou muitas crianças e até adultos que estiveram na praça central de Brasilândia do Sul para assistir ao "Cinema na Praça" foram surpreendidos pela chuva e o que era diversão acabou em lamentação.

Mas pensando no ocorrido, a organização, a pedido do prefeito Alex Cavalcante, decidiu voltar a Brasilândia do Sul e realizar o evento. A nova data já está marcada: dia 24 de novembro às 19 horas. "Após a chuva naquela noite vi nos olhos das crianças a tristeza em ver a tela se apagar no meio do filme", disse o prefeito Alex. No dia seguinte, Ele entrou em contato com a organização do Governo do Estado (Cultura) e conseguiu a nova data. Serão exibidos os mesmos filmes anunciados na semana passada, sendo: às 19 horas "O Poderoso Chefinho 2" – Negócios da Família e às 21h]"Os Croods 2" – Uma Nova era.

A equipe da prefeitura já está se organizando novamente para servir pipoca durante os filmes. "Só temos que agradecer ao Governo do Estado pela sensibilidade em atender nosso novo pedido, sabemos que a agenda é extensa e que a equipe terá que trabalhar ainda mais", afirma o Prefeito.

O projeto é do Governo do Estado e conta com apoio da Renault do Brasil e da Motion Picture Association e Prefeituras. O percurso da carreta adaptada com uma tela de cinema passa por cidades com até 30 mil habitantes que não têm cinemas de rua ou em centros comerciais. Tudo é realizado de forma gratuita.

Prefeita Helena discute projetos de investimento com governador Ratinho Jr

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco esteve nesta quinta-feira (17) com o governador, Carlos Massa Ratinho Junior e o contador municipal, Ricardo Brandani, onde trataram pautas importantes sobre os projetos de investimentos e recursos referente à reforma do Paço Municipal e as obras de infraestrutura urbanas de Cruzeiro do Oeste.

Além disso, participaram de palestras, workshops e painéis de demonstrações voltadas para a sustentabilidade e os avanços que podem ser gerados com a adesão de novos projetos do Estado com o Programa Desenvolve Paraná no evento Governo 5.0, Sustentabilidade a Serviço da População.

A administração municipal por meio da prefeita Helena Bertoco já aderiu aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) aplicando projetos e investimentos que contempla os 17 objetivos com intuito de melhorar a qualidade de vida dos cruzeirodoestanos e garantir o desenvolvimento na economia juntamente com Estado do Paraná.

Prefeita Helena e o contador Ricardo com o governador Ratinho Jr

O governador Ratinho Júnior realizou a abertura oficial nesta quarta-feira, 16, as atividades do evento e em seu discurso destacou os números do Produto Interno Bruto (PIB) de 2020, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que colocaram o Paraná como a quarta maior economia do Brasil pela segunda vez na história. "Quero ressaltar aqui meus agradecimentos ao governador; à Associação dos Municípios do Paraná (AMP); ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (Sebrae/PR); a Assembleia Legislativa do Paraná e à Itaipu Binacional que proporcionaram este evento reunindo prefeitos, autoridades e lideranças dos 399 município do Estado dando a oportunidade de levarmos projetos, ideias e desenvolvimento para o município", disse a prefeita Helena.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

UMUARAMA

Bandidos promovem furtos em série de caminhonetes e desafiam as polícias

Em menos de uma semana foram levados cinco veículos do tipo na cidade.

Delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, Gabriel Meneses

Umuarama - A Polícia Civil investiga um tipo de crime que tem chamado a atenção em Umuarama. Possivelmente uma quadrilha vem realizando furtos apenas caminhonetes modelo Hilux no centro da cidade. Em menos de uma semana foram levados cinco veículos do tipo na cidade.

De acordo com o delegado-chefe da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, Gabriel Meneses, diante da natureza parecida das ocorrências a polícia não tem dúvidas de que há um grupo agindo na cidade, com o objetivo de furtar esse tipo de veículo.

NA SEGUNDA-FEIRA

Na noite da última segunda-feira (14), a polícia registrou o furto de uma caminhonete modelo Hilux na avenida Pernambuco. A vítima disse aos policiais que deixou o veículo estacionado na via por volta das 23h30 e que ao retornar percebeu que a caminhonete havia sido furtada.

NA TERÇA-FEIRA

Poucas horas depois, na madrugada de terça-feira (15), mais uma caminhonete do mesmo modelo foi levada por criminosos. A vítima relatou que deixou o veículo estacionado na avenida Maringá, não sabendo precisar o horário, porém, ao retornar, por volta das 3h30, não encontrou mais a caminhonete.

TRÊS FURTOS NA QUARTA-FEIRA

Na quarta-feira, dia 16, foram registrados três furtos de caminhonetes do modelo Hilux. O primeiro aconteceu no início da madrugada, por volta da 1h. A vítima, um jovem de 21 anos, teve sua caminhonete furtada na Zona I. Ele explicou que deixou o veículo estacionado em uma via nas proximidades do bosque do Índio, por volta das 20h, e ao retornar, por volta da 1h, percebeu que a caminhonete havia sido levada.

O outro furto da semana foi registrado no horário do almoço, às 12h45, na Zona V. A vítima, uma mulher de 41 anos, disse ter deixado o veículo estacionado na via e quando retornou percebeu o furto.

O último furto registrado foi por volta das 20h na avenida Manaus. Um homem de 56 anos disse que estacionou a caminhonete na via e foi até uma igreja próxima. Ao retornar, não encontrou mais o veículo.

Policiais constataram posteriormente que a caminhonete havia passado pela ponte Ayrton Senna, provavelmente com destino ao Paraguai.

UM DOS VEÍCULOS RECUPERADOS

Das 5 caminhonetes furtadas nesta semana, apenas uma foi recuperada pela polícia. O veículo em questão foi encontrado abandonado na rua Santa Catarina, em Umuarama, na manhã de terça-feira (15). O delegado de Umuarama pede que informações que ajudem nas investigações sejam repassadas para a Polícia Civil pelo (44) 9 9734-4199 – Disque denúncia Umuarama.

Das 5 caminhonetes furtadas nesta semana, apenas uma foi recuperada pela polícia.

Agentes de trânsito apreendem motocicleta com R$ 19 mil em débitos

Umuarama - Uma motocicleta com quase R$ 19.000 em multas e débitos foi retirada de circulação pelos agentes de trânsito do município e recolhida ao pátio do 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM), na manhã da última quarta-feira, 16, em Umuarama. A moto – que tem placa de Cruzeiro do Oeste – já era bem conhecida da fiscalização de trânsito por ter sido flagrada pelas câmeras dos semáforos avançando diversas vezes o sinal vermelho.

A diretora de Trânsito do município, Dianês Maria Piffer, informou que a abordagem e a apreensão da motocicleta ocorreram sem perseguição. "Foi um trabalho conjunto, que envolveu duas equipes de agentes de trânsito e uma rápida troca de informações com a central de operações na Guarda Municipal, que opera as câmeras de monitoramento do tráfego. O pessoal está de parabéns", elogiou.

Segundo ela, são cerca de R$ 17.000 referentes avanços de sinal vermelho e devido ao condutor não possuir carteira de habilitação nem autorização para condução de motocicleta. Importante destacar que além da questão dos débitos, que somam mais de cinco vezes o valor da moto e por si só justificam a apreensão, a ação retirou das ruas da cidade um veículo cujo condutor desrespeitava constantemente as normas de trânsito, colocando em risco a sua própria vida e a de terceiros.

Cerca de R$ 17.000 referentes avanços de sinal vermelho e devido ao condutor não possuir carteira de habilitação nem autorização para condução de motocicleta

O artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) define que avançar o sinal vermelho é uma infração de natureza gravíssima, que gera multa de R$ 293,47 e sete pontos na carteira de habilitação.

'Furar' sinal vermelho é uma infração das mais graves e perigosas, ainda mais quando praticada por motociclistas, que são a maioria das vítimas do trânsito em Umuarama e também os que acabam feridos com maior gravidade.

"As multas de avanço de sinal, atribuídas à moto apreendida, são apenas as registradas nos semáforos equipados com câmeras. Image nos demais. Furar sinal é um risco muito grande que o condutor assume não apenas para si, mas também para os outros motoristas e pedestres", completou a diretora de Trânsito, Dianês Piffer

PM de Cianorte prende trio suspeito de roubar empresa em Umuarama

Umuarama - Três homens suspeitos de praticarem um roubo a uma concessionária de veículos em Umuarama, no início da tarde de quinta-feira (17), foram presos por policiais militares em Cianorte, minutos após o crime. A informação foi repassada pela aspirante Giovanna Leme da Polícia Militar.

De acordo com a tenente, após o roubo em Umuarama os criminosos fugiram em um veículo sentido a Cruzeiro do Oeste. Ela explicou que por meio de troca de informações entre a Polícia Militar de Umuarama e demais batalhões da região, o veículo utilizado pelos assaltantes foi abordado em Cianorte, com a prisão de três homens.

CONFRONTO E PRISÕES

Segundo informações, durante a abordagem houve um confronto armado e um dos suspeitos foi atingido. Nenhum policial se feriu na ação.

O suspeito baleado foi socorrido por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e levado ao hospital, sob escolta policial. Os outros dois presos foram encaminhados para a delegacia. A polícia tenta localizar um quarto suspeito, que teria participado do assalto.

A PM não informou se o material levado durante o roubo foi recuperado ou não.

Em uma concessionária de veículos, na avenida Castelo Branco, em Umuarama

O ROUBO

Três homens armados chegaram em uma concessionária de veículos, na avenida Castelo Branco, em Umuarama - às 12h desta quinta-feira (17) - e anunciaram o assalto. Conforme uma das vítimas, dois estavam armados com arma de fogo e um com uma faca.

No momento da ação dos criminosos, a empresa estava com cinco funcionário no interior e posteriormente chegou o sexto funcionário. Todos foram trancados no banheiro da empresa.

Os homens levaram dinheiro, joias e chaves de veículos. O proprietário da empresa ainda está fazendo um levantamento do prejuízo.

Um dos funcionários disse que minutos antes do crime, um dos suspeitos havia entrado na loja e perguntado sobre valores de veículos, depois saiu. Na sequência voltou com os comparsas.

Polícia recupera caminhonete e apreende agrotóxicos em Terra Roxa

Uma ação conjunta envolvendo a Polícia Federal (PF) e policiais do Batalhão de Fronteira (BPFron) resultou na recuperação de uma caminhonete Toyota Hilux e 900 quilos de agrotóxicos contrabandeados em Terra Roxa, no Paraná.

De acordo com o BPFron, o veículo recuperado e o agrotóxico apreendido foram encontrados em uma residência. Dois homens foram presos.

Os policiais informaram ainda que a caminhonete havia sido furtada em Maringá. O material apreendido e os presos foram levados para a sede da Polícia Federal em Guaíra.

Embarcação carregada com produtos contrabandeados é apreendida em Altônia

Policiais apreenderam uma embarcação carregada com produtos contrabandeados em Altônia, no noroeste do Paraná, na manhã dessa quarta-feira (16).

A ação foi realizada por policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Paraná, em conjunto com a Polícia Federal (PF).

De acordo com o BPFron, os policiais realizavam patrulhamento aquático no município, quando avistaram uma embarcação suspeita.

O piloto da embarcação ao ver a aproximação dos policiais, abandonou a embarcação e fugiu em meio a uma área de mata, não sendo mais localizado.

Na embarcação, os policiais encontraram diversos produtos oriundos do Paraguai, como cigarros, agrotóxicos, suplemento alimentar, anabolizantes e eletrônicos.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O tão esperado beijo

Os seguidores da novela "Travessia" vão se emocionar nos próximos episódios. Finalmente, Brisa (Lucy Alves) se rende aos encantos de Oto (Rômulo Estrela) e eles trocam o primeiro beijo. Muito apaixonado, por sinal. As cenas foram gravadas na Praia da Reserva, no Rio de Janeiro, e atraiu a atenção de alguns curiosos. Coisa normal nesse tipo de situação. Agora, resta saber se Brisa fica com Oto mesmo ou se o seu eterno amor por Ari (Chay Suede) falará mais alto.

Liberação antecipada

O quinto bloco de capítulos da novela "Todas as Flores" foi antecipado e já está disponível na tela do Globoplay. Nesta sequência, Maíra (Sophie Charlotte) vai receber de Rafael (Humberto Carrão) a missão de finalizar a fórmula de um perfume guardado há anos na Rhodes & Co. Tailleur que é a grande aposta da empresa. Já Vanessa (Leticia Colin), que decidiu mudar de abordagem na tentativa de separar Rafael e Maíra, está fingindo que aprovou o relacionamento do casal e oferece até ajuda para organizar o casamento deles. Tudo parece sob controle para a designer, até o momento em que ela é seguida a caminho de um encontro às escuras com Pablo (Caio Castro) dentro da Rhodes.

Nova data

A Netflix divulgou nova data para a estreia da segunda temporada de "Casamento às Cegas", que é apresentada por Camila Queiroz e Klebber Toledo. O reality estreará no dia 28 de dezembro e terá duas finais, uma em 04 e outra em 11 de janeiro de 2023.

Rara aparição

Marco Pigossi foi clicado ao lado do namorado, Marco Calvani, durante a exibição do documentário "Corpolítica", dirigido e escrito por Pedro Henriqiue França, e produzido por Marco Pigossi. A exibição fez parte do Festival Mix Brasil de Diversidade. É muito difícil Marco Pigossi expor a sua vida pessoal na mídia.

Galã apaixonado

Segundo a imprensa britânica, Brad Pitt teria engatado um romance com a influencer Ines de Ramon, de 29 anos. Sendo assim, a diferença de idade entre eles é de quase 30 anos, mas isso não vem ao caso. Eles foram vistos juntos em Los Angeles, nos bastidores do show de Bono Vox e o clima era de carinho e romance. Daí, a notícia de namoro explodiu. Vale lembrar que Brad Pitt está solteiro desde 2016 quando se divorciou de Angelina Jolie, com quem ele tem seis filhos.

Autêntico

O cantor João Gomes, considerado o rei do Piseiro, é um dos mais ouvidos do Brasil e tem uma agenda recheada de shows. Numa recente entrevista, o artista mostrou muita autenticidade ao falar sobre a fama e o sucesso financeiro. Ele não deixa que tais conquistas atrapalhem o seu jeito de ser e procura ter os pés no chão. Não é um deslumbrado.

Data importante

O músico Roberto de Carvalho completou 70 anos e a ocasião mereceu comemoração nas redes sociais. Ele apareceu ao lado de sua mulher, a cantora Rita Lee, e dos três filhos, Beto, João e Antonio em um raro clique da família reunida. E com direito a torta de morangos e velinhas.

Samba no pé

A cantora Gabi Martins marcou presença em mais um ensaio da Unidos de Vila Isabel, no Rio de Janeiro. Ela arrasou no figurino e mostrou que tem muito samba para mostrar na Sapucaí. É esperar e conferir.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Liga Acadêmica de Urologia promove ação alusiva à campanha Novembro Azul

Informação preventiva foi o foco das atividades, que foram realizadas na UBS Centro de Saúde Escola da Unipar

A Liga Acadêmica de Urologia, do curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, realizou no sábado (12/11), uma ação alusiva à campanha Novembro Azul, ligada à saúde do homem.

As atividades foram desenvolvidas na Unidade Básica Centro de Saúde Escola e tiveram como objetivo principal, a informação para prevenção, motivando a população masculina a realizar exames periódicos, em especial o PSA. Integrantes do projeto Uniparlhaços também participaram animando e divertindo o público.

Ao total, 234 homens foram atendidos com a realização do PSA e toque retal.

ESTATÍSTICA

O câncer de próstata é o câncer mais frequente no sexo masculino, ficando atrás apenas do câncer de pele. Estatísticas apontam que a cada seis homens, um é portador da doença. A estimativa feita pelo INCA é de que, em 2021 e 2022, 69 mil novos casos sejam diagnosticados, ou seja, a descoberta de um caso a cada 7,6 minutos.

A partir dos 50 anos, os homens devem procurar seu urologista para discutir a prática e a realização da avaliação. Aqueles com maior risco da doença (história familiar, raça negra) devem procurar o urologista a partir dos 45 anos. Os exames consistem na dosagem sérica do PSA e no exame digital retal, com periodicidade anual.

A doação da Amazon

O empresário Jeff Bezos doou à cantora americana Dolly Parton o equivalente a 530 milhões de Reais. Ele escolheu a artista para receber o prêmio "Bezos de Coragem e Civilidade" – em inglês "Bezos Courage and Civility Award". A iniciativa reconhece líderes que atuam no sentido de ajudar pessoas. Dolly Parton é fundadora de várias instituições de caridade, entre elas a Dollywood Foundation através do qual ela doou em 2020 a importância de um milhão de Dólares ao Centro Médico da Universidade Vanderbilt para auxiliar no desenvolvimento de vacina contra Covid-19.

Horóscopo

Áries
Bom para esclarecer alguns equívocos. Com calma encontrará a melhor forma de superar todos os problemas. Aja sempre com amor e naturalidade diante os desafetos que conquistou na vida.

Touro
Melhore o seu desempenho nas amizades. Precisa se aprofundar mais em alguns temas para melhorar a qualidade das suas atuações. Você nasceu para ser feliz, por isso não se estresse.

Gêmeos
Nesses dias difíceis que estamos passando, é fácil ceder à gula, mas a balança vai atormentá-lo depois. Selecione e cozinhe bem os alimentos para evitar intoxicação.

Câncer
Deve dispersar as suas atenções para mais de que uma pessoa. Cuide para que sua autoestima não agredir as pessoas inseguras. Tenha paciência, pois nem todos pensam como você.

Leão
Não deve alimentar falsas questões. Contenha estados de ansiedade; para se aventurar em novos projetos terá de se preparar melhor. Nada melhor que estudar e se atualizar.

Virgem
Seja bastante habilidoso em suas relações. Não alimente raiva e nem sentimentos negativos. Gaste suas energias nos esportes. Sempre contorne as dificuldades com elegância.

Libra
Pode não ser o melhor momento para fazer grandes investimentos. Pense bem no que você pretende investir seu rico e suado dinheirinho. Analise bem a atual fase da economia.

Escorpião
Faça um esforço para melhorar os seus comportamentos. Alguns amigos são fundamentais para ultrapassar dificuldades. Seja sempre amável e cortês e verá que sua vida melhorará bastante.

Sagitário
Poderá ter de adaptar outras estratégias de atuação para contornar os obstáculos profissionais. Vá com calma que tudo se resolverá antes do que você imagina. Aja sempre com fé e honestidade.

Capricórnio
Tudo indica que está num bom caminho. Pode haver algum desafeto, mas conseguirá marcar pontos. Pense sempre no melhor para você e para seu semelhante e alcançará seus objetivos.

Aquário
Use a intensidade dos sentimentos para manter a harmonia da relação. Conseguirá bons resultados, mas é necessário que se esforce mais. Não tome nenhuma atitude precipitada.

Peixes
Mantenha o foco no que está fazendo e não se mostre impaciente com quem demora em assimilar as informações. Programe algo tranquilo para fazer com seu amor.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT

Deprimida, Malú pede aos pais que prometam que nunca a deixarão sozinha. João Miguel procura o juiz, Velarde, e pede autorização para operar Malú, para lhe devolver a visão. Luiza tanta convencer Beatriz a não procurar amador porque é um homem muito perigoso. Padre Anselmo tenta falar com Malú sobre João Miguel, mas ele se nega. Enciumada, Beatriz acusa uma das pacientes do marido de ser sua amante. Cecília tenta convencer Patrício a aceitar a oferta de João Miguel, mas ele está decidido a afastar a filha do ex-marido. Malú se queixa de fortes dores de cabeça.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT

Calixto consegue entrar na casa de Bárbara, mas ela o confronta depois de ouvi-lo no corredor. Ariadna, Dafne e Gemma ouvem o tiro de Bárbara. Elas saem para ajudá-la. Mas depois de uma luta descendo as escadas da casa, Calixto perde o equilíbrio e cai delas, resultando em um grave ferimento na cabeça. Álvaro descobre o que aconteceu e pede explicações à mãe. Bárbara teme que eles a coloquem na cadeia após o acidente.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Tertulinho garante a Candoca que vai desmascarar José. Maruan não é atingido pelo tiro, e Labibe volta atrás em sua declaração. Vanclei se esconde de Quintilha. Candoca examina o Coronel e estranha o seu estado. Ismênia vê Deodora esconder o remédio que está dando para o marido, mas não fala com Candoca. Lorena critica Labibe por sua teimosia com relação a Maruan. Vespertino passa as promissórias de Tertulinho para José. Timbó pega com Latifa o pagamento por ter salvado a vida de Zahym e de Maruan. José não conta para Candoca sobre as promissórias e garante que Tertulinho não irá mais atrapalhar a vida deles. Deodora vai à casa de Pajeú.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo

Pat e Milton aceitam que Moa vá para a casa de Andréa. Ítalo acredita que sabe quem é o beneficiário dos contratos assinados por Bob Wright. Duarte teme ser preso por causa da investigação contra Danilo. Um paparazzi fotografa Hugo e Enzo abraçados. Andréa observa Moa dormindo e falando de Pat e dos filhos. Marcela cobra uma explicação de Paulo, quando vê Fernanda chegar para depor. Pat repreende Andréa por beijar Moa. Ítalo, Rico e Lou vão falar com Duarte/Bob. Clarice se anima com o resultado da auditoria da SG.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT

Poliana diz para Kessya sobre o término do namoro entre ela e Éric. A equipe do CLL arruma a sede. Tânia rastreia os bandidos que roubaram o CLL sem permissão e pede para eles devolverem tudo. Jefferson vai até a 'Luc4Tech' conversar com Luca. Em diálogo com Poliana, a dupla Song e Helena joga verde sobre o término e descobre a verdade; Poliana pede sigilo. João descobre que Éric empurrou Bento e cobra o rival. Poliana passa a ser vigiada. Jefferson recusa oferta alta; Roger manda Luca dobrar. Éric vai até a casa de Helena e faz uma proposta: voltar namoro com o João e tirar ele da jogada. Jefferson explica a Brenda o motivo de recusar a oferta de Luca. Branca questiona Antônio sobre o que ele está escondendo em suas redes sociais.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT

Lurdinha leva Frederico para conhecer o vilarejo. O estilista fica encantado com tudo, principalmente com a sorveteria de Fiorina. Regina leva um susto ao ver Tuntum. O rato consegue fugir. Aurora diz para Safira que ela precisa dar mais atenção para a filha. Manuela pede para Damião ajudar Marina. Os cúmplices também tentam um plano para salvar a vida de Marina. No porão, Marina encontra a passagem secreta e também uma mensagem revelando que Marina quer matá-la e dizendo para encontrar Damião na manhã seguinte. Frederico chega na casa de Rebeca, onde passará a noite e é recepcionado por Nina. Mais tarde, o estilista janta a famosa macarronada de Fiorina.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Juliana diz a Helô que ainda não contou a Brisa que a visita a Tonho deverá ser assistida. Helô sugere que Creusa esteja na casa de Brisa no dia da visita de Tonho. Moretti cobra de Oto mais atenção e consideração a seus próximos passos. Ari pede a Dina para acompanhar a visita de Brisa a Tonho. Chiara e Ari se beijam. Leonor pede a Moretti para não contar a Guida sobre o beijo que deram. Ari observa Tonho abraçar Brisa.

Filmes – 18/11/2022

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Correndo Atrás

(Correndo Atrás) 15h30, na Globo, Brasil, 2020. Direção de Jeferson De. Com Aílton Graça, Juan Paiva, Lázaro Ramos, Hélio De La Pena, Juliana Alvez. Ao encontrar-se um beco sem saída, Paulo Ventania descobre a oportunidade de se tornar um empresário de jogador de futebol.

As Panteras: Detonando

(Charlie's Angels: Full Throttle) 23h00, na Record, EUA, 2003. Direção de McG com Cameron Diaz. Com Cameron Diaz, Drew Barrymore, Lucy Liu, Bernie Mac, Justin Theroux, Crispin Glover. Após um arquivo do sistema de proteção à testemunha ser roubado do Governo dos Estados Unidos, uma série de cinco assassinatos de participantes do programa ocorre. Para desvendar o caso é contratada a Agência de Detetives Charles Townsend, que coloca Natalie, Dylan e Alex na investigação. A principal suspeita de ter cometido o roubo e os assassinatos é Madison Lee (Demi Moore), uma ex-pantera que deixou a agência tempos atrás para entrar no mundo do crime.

O Preço do Amanhã

(In Time) 23h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de Andrew Nicool. Com Amanda Seyfried, Justin Timberlake, Vincent Kartheiser. Num futuro distante, o tempo será uma moeda. Numa época em que o corpo é programado para viver até os 25 anos, o ser humano terá duas opções para se manter vivo: trabalhar todos os dias algumas horas extras ou ter a sorte de nascer em uma família rica.

O 13º Guerreiro

(The 13th Warrior) 03h30, na Globo, EUA, 1999. Direção de Michael - Tiernan, John Mc Crichton. Com Antonio Banderas, Vladimir Kulich, Omar Sharif, Diane Venora. Em 922, Ahmed Ibn Fahdlan, um poeta e cortesão árabe, cometeu o erro de se apaixonar por uma mulher lindíssima, que pertencia a outro homem.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Afetado, manhoso
2. Evasão / Elba Ramalho
3. O netúnio, em química / Desaparecido
4. Nomeia-o a rainha Elizabeth / O assento do ciclista
5. Pedir rezando / Tulha subterrânea
6. Novo seguidor
7. Fotografar / Sigla do estado de Tocantins
8. Prender os pulsos do detido
9. Sobem a ele os vencedores de competições esportivas / Associação Brasileira de Imprensa
10. O rio de Bath, na Inglaterra / Não cozida
11. Um desportista que luta descalço
12. Abreviatura de hectolitro / Misturado nas devidas proporções
13. Exigem despesas

VERTICAIS

1. Pouco fluido / O tapete grosseiro próximo à porta de entrada
2. Enroscado como o caracol / De forma elíptica
3. Nicolau Copérnico / Difunde ou absorve calor
4. Vende-se em bujões / Dobrado para trás
5. Obra musical que foi classificada e numerada / Recompensado / Modo de falar
6. O primeiro começa em janeiro / Centrais Elétricas de São Paulo
7. O osso mais extenso da bacia / Assinalar
8. Exerce a vereança / Aprende-se nos primeiros anos primários
9. Repartição ou secretaria de órgão da Justiça Pública encarregado da defesa da sociedade, bem como da sua segurança, respeito e decoro / Artigo masculino plural

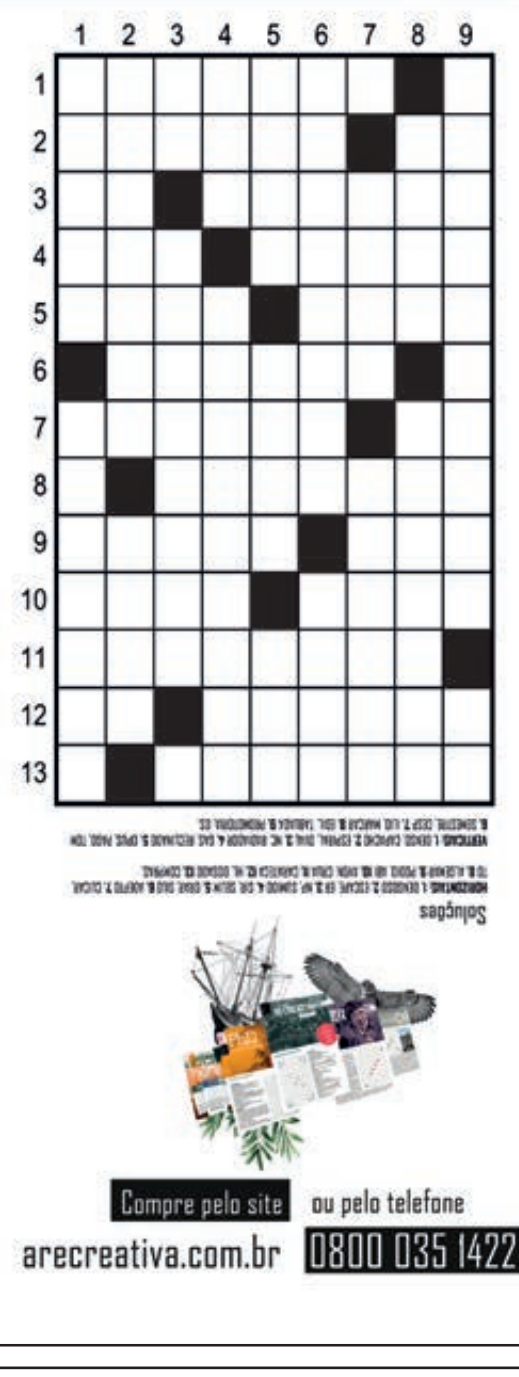

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

ISSO É BRASIL!

Mais de mil jogos têm suspeita de manipulação de resultados em 2022

São Paulo (AE) - O Sportradar, agência de monitoramento de apostas esportivas em âmbito mundial, identificou, até 16 de outubro deste ano, mais de 130 partidas suspeitas de manipulação de resultado no futebol brasileiro, a maioria ocorrendo em ligas inferiores. A empresa, especialista no ramo e parceira de 150 federações e ligas esportivas, também detectou mais de mil jogos sob suspeita em 2022 em mais de 86 países, abrangendo 12 esportes diferentes, um novo recorde, superando os 905 casos registrados pela companhia em 2021.

Cláusulas confidenciais de contrato impedem a Sportradar de revelar quais partidas apresentaram suspeitas. Quando há suspeita de manipulação de resultados, geralmente a confirmação é realizada em até 24 horas após o término da partida.

A preocupação quanto à integridade desportiva tem sido crescente nos últimos anos, em especial com o boom de empresas de apostas online. A manipulação de resultados evoluiu e se tornou muito mais sofisticada e direcionada, alcançando mais modalidades esportivas.

As apostas esportivas atualmente vão além de tentar adivinhar o resultado de uma partida. Elas permitem hoje apostar, por exemplo, em qual time de futebol teve mais escanteios em um jogo ou até em qual equipe receberá um número específico de cartões amarelos.

O Sportradar se utiliza de um sistema de monitoramento usado para detectar padrões de apostas irregulares e suspeitos. Ele é provido por algoritmos sofisticados de "machine-learning" e um banco de dados de apostas constantemente atualizado, que coleta em tempo real informações de mais de 600 operadores globais de apostas com o objetivo de detectar a manipulação de resultados.

O Sportradar atua no Brasil desde 2016 e assinou acordo com a CBF para monitorar competições organizadas pela entidade, além de atender diferentes federações em todo o País. A empresa também assinou um Memorando de Entendimento com a Polícia Federal em um acordo de cooperação para investigações sobre violações da integridade esportiva no Brasil, repassando informações sobre suspeitas de irregularidades.

No início deste ano, o Campeonato Cearense chegou a ser suspenso sob suspeita de manipulação de resultados. O Crato, um time local, foi rebaixado após terminar a primeira fase na lanterna com 39 gols sofridos em 14 jogos, e acabou punido pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Ceará - foi excluído da competição estadual. A Federação Cearense de Futebol tem uma parceria com o Sportradar para a empresa atuar no monitoramento das partidas.

Outra denúncia de irregularidades ocorreu no futebol amazonense neste ano. O Atlético Amazonense perdia por 3 a 1 para o Sul América na segunda divisão estadual quando um jogador deliberadamente marcou um gol contra aos 44 minutos do segundo tempo. O fato chamou atenção e o vídeo do lance viralizou nas redes sociais. O clube amazonense publicou nota um dia após o jogo e informou que dispensou os envolvidos no episódio.

No mês passado, o presidente do Atlético Amazonense, Henrique Barbosa, foi banido pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas das atividades relacionadas ao futebol e recebeu uma multa de R$ 100 mil por suposta participação em esquema de resultados. Ele havia sido absolvido pela 2ª Comissão Disciplinar do tribunal, mas a procuradoria do TJD-AM recorreu da decisão.

Barbosa terá audiência nesta quinta-feira com o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) para recorrer da punição. Ele foi enquadrado nos artigos 240 (Aliciar atleta autônomo ou pertencente a qualquer entidade desportiva) e 242 (Dar ou prometer vantagem indevida a membro de entidade desportiva) do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Já o jogador Júlio Campos foi suspenso por 300 dias e multado em R$ 25 mil pelo tribunal por conta do gol contra.

FORA DO BRASIL

O problema, como apontado no relatório, envolve também o esporte fora do Brasil. O atacante Ivan Toney, do Brentford, do Campeonato Inglês, foi acusado de quebrar 232 regras de apostas entre fevereiro de 2017 e janeiro de 2021, segundo a Associação de Futebol da Inglaterra (FA, na sigla em inglês) anunciou nesta quarta-feira.

O atleta esteve perto de entrar na lista de convocados da Inglaterra para a Copa do Mundo e terá até o próximo dia 24 para apresentar uma resposta à federação. Apostas esportivas também são proibidas para atletas na Inglaterra, incluindo não somente em adivinhar o resultado dos jogos, mas também na escolha do novo técnico de um determinado time, além da transferências de jogadores. Também não é permitido o repasse de informações privilegiadas a alguém que as utilize para apostas.

LEI NO BRASIL

Um decreto assinado pelo então presidente Michel Temer (PMDB-SP) em dezembro de 2018 autorizou as casas de apostas de operar no Brasil. A lei 13.756 estabeleceu regras para as apostas esportivas. Desde então, a expectativa é que o Poder Executivo regulamente a atividade no País. A lei em vigência determina que as empresas que operam no Brasil sejam sediadas em outros países, sem pontos de venda físicos. Os sites estão fora do Brasil, portanto. As empresas estão nos esportes e já patrocinam os principais clubes do futebol brasileiro.

Equipe Gaspar 10 Futsal é campeã estadual pelo NFP

Neste último final de semana a equipe do Gaspar 10 futsal foi campeã na categoria sub 15, do Novo Futsal do Paraná – NFP. Quatro equipes disputaram a fase final, na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 11 e 12 de novembro. A equipe campeã Gaspar 10 futsal disputou com as equipes A 3 Beta de Foz do Iguaçu, Toledo e Santo Antônio da Amoreira, obtendo um empate e duas vitórias.

A competição reuniu as maiores equipes de futsal da categoria sub 15 do estado do Paraná e teve seu início no mês de abril. Na equipe do Gaspar 10 Futsal, o comando foi de Anderson Gasparetto, mais conhecido como Gaspar e o Professor Murilo. A equipe teve dois destaques: Gustavo como goleiro destaque e Pedro Biaca como jogador destaque da competição.

Como todos os jogadores da escolinha de futsal, a maioria está junta há 9 anos. Gaspar disse que ficou muito feliz por essa conquista, pois foi uma busca de muitos anos e muito trabalho foi realizado até o primeiro lugar.

A equipe fez questão de agradecer aos apoiadores: MR Mangueiras, Silvestre Degan, Baterias Ativar, Rodomac, Transporte Giovanna, Garapeira Gasparetto, Furlan Caminhões, Cama Inbox, Auditório e Panificadora Caiuá.

E avisa que as inscrições já estão abertas para o próximo ano da escolinha sendo de segunda a quinta-feira entre 17 e 20h30 para as categorias de 4 a 15 anos, masculino e feminino.

Diretor Gaspar e equipe campeã com o troféu

Goleiro Gustavo foi destaque da competição

Pedro Biaca foi destaque como jogador da competição

Tite veta registro de imagens em treino da seleção, mas dá pistas sobre formação

Turim (AE) - Tite comandou, nesta quinta-feira, o quarto treino da seleção brasileira em Turim, Itália, onde está sendo feita a preparação para a Copa do Mundo do Catar. Diferentemente dos outros três dias de atividades em solo italiano, desta vez o treinador liberou o registro de imagens do treinamento apenas durante os 15 minutos iniciais e usou o restante do tempo para realizar a preparação tática para a estreia no Mundial, em duelo com a Sérvia. O dia também foi de trabalho de bolas paradas.

O técnico dividiu dois times com a mesma disposição de quatro jogadores ofensivos. Neymar foi utilizado mais centralizado no meio de campo, com Gabriel Jesus na referência do ataque. Em certo momento, o atacante do Arsenal foi substituído por Pedro, assim como Fred deu lugar a Bruno Guimarães. Vinícius Júnior e Raphinha fizeram as pontas. A escalação foi desenhada com Ederson; Danilo, Militão, Thiago Silva e Alex Telles; Fabinho, Fred (Bruno Guimarães) e Neymar; Raphinha, Vinicius Júnior e Gabriel Jesus (Pedro).

No outro time, Rodrygo fez a mesma função que Neymar, com Martinelli e Antony abertos e Richarlison mais próximo da área. O versátil Lucas Paquetá, que costuma ser utilizado em posições mais adiantadas, treinou como volante, à frente de Casemiro, e revezou na função com Éverton Ribeiro. O time foi composto por Alisson; Daniel Alves, Marquinhos, Bremer e Alex Sandro; Casemiro, Paquetá (Éverton Ribeiro) e Rodrygo; Antony, Martinelli e Richarlison.

A seleção brasileira fará um último treino em Turim na sexta-feira. Um dia depois, no sábado, embarca para Doha, onde fará a primeira atividade durante o domingo. Tite terá quatro dias de treinamento na capital catariana antes da estreia, em duelo com a Sérvia, marcado para o dia 24, às 16 horas (de Brasília).

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO R$ 23.000,00
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

IMPORTADOS

HILUX SRV 13/13
Prata. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
FIESTA 1.6 TITANIUM	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO	R$ 67.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
RENEGADE LONGITUDE AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
TOYOTA YARIS XL PLUS	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA JUNIOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA** - CPF nº 076.359.289-70 e RG nº 10.857.560-3SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 12.131,95 (doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205196 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.401 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da divida.

Altônia, 14 de novembro de 2022.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA SUZANI DOS ANJOS OLIVEIRA** - CPF nº 071.463.839-03 e RG nº 10.605.234-4SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 12.131,95 (doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205196 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.401 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da divida.

Altônia, 14 de novembro de 2022.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2884/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 42.838,68 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
5192 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 42.605,93
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.061000 Investimentos do Grupo da Atencao Basica da Saude
3002 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 232,75
304 Alieanacao de Bens da Saude
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente 42.605,93
304 Alieanacao de Bens da Saude 232,75
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2883
DATA: 16/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 130/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 093/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, CNPJ: 13.501.973/0001-56 o resultado do Processo Administrativo nº 130/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 093/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 130/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 093/2022, os itens 01 e 02, em favor da empresa vencedora LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953, CNPJ: 13.501.973/0001-56, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED´S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26/11/2022, 29/12/2022 À 31/12/2022 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 346/2022, de 16 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Conceder avanço vertical o servidor SHIRLEY DURÃES DA COSTA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 16 de novembro de 2022, o Avanço vertical de que trata a LeiMunicipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidadeque o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissionais Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **'FORMAÇÃO REGIONAL NOSSA GENTE DO PARANÁ, TIPOS DE VIOLÊNCIA, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E TRABALHO COM GRUPOS EM ATENÇÃO BÁSICA**, totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, Escola de Saúde Publica do Paraná, e Guilat Assessoria e Planejamento, com término em 06/09/2022, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 16/11/2022 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
SHIRLEY DURÃES DA COSTA SANTOS	18858	PSICÓLOGO	GOP-B041	GOP-B042

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 16 de novembro de 2022.

Alto Piquiri, 16 de Novembro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 347/2022, de 17 de Novembro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ADRIANO PRETO MÉDICO 184 2020/2021 21/11/2022 Á 10/12/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Novembro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado JOSE AUGUSTO CAMBUI DE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATADO, todos qualificados no contrato datado de 29 de junho de 2022, onde no mês atual o CONTRATADO trabalhou até a data de 16 de novembro de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADO.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 16 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO JOSE AUGUSTO CAMBUI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal CPF/MF: 107.266.529-89
Contratante Contratado
Testemunhas:
a) _____ b_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2022
REF: Tomada de Preços Nº. 04/2022
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 213/2022 DE 10/11/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 05.826.387/0001-53, com sede na Rodovia PR 323 na cidade de Perobal-PR, neste ato representada pela Srª a. Laísa Gabriela Penariol de Souza portadora do CPF nº 085.756.479-03 e do RG 10.692.947-5 SSP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº.04/2.022 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM NO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de PreçosNº 4/2.022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$ 1.106.122,70(Um milhão cento e seis mil, cento e vinte dois reais e setenta centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 07002154510007100844905100000-07002154510007100844905100000- Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Obras e Instalações
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16/11/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 316/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 63/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 169/2022
-Modalidade Dispensa: nº 63/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar palestra motivacional, para atender Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CINTIA MARA JONER ME, perfazendo um montante de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CINTIA MARA JONER ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar palestra motivacional, para atender secretaria de Educação.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 63/2022
Dotação orçamentária:
OUTROS SERV. TERCEIROS 07.001.123611400.2.011 339039 104 187 13.900,00
ED. CULT. ESP.
Vigência: 31/07/2023
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CINTIA MARA JONER ME
Data: 17 de novembro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A..
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MDR nº 912221/2021.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 41/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.001.206061600.2017 449052 1000 327.000,00 295 Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 09.001.206061600.2017 449052 796 480.000,00 465 Agricultura
Total 807.000,00
Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.
Data: 10 de novembro de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225-1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.
OBJETO: contratação de empresa para realizar shows artísticos, destinados às festividades para abrilhantar os festejos da 23º Cavalgada do Trabalhador
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 20/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2.041 339039 1000 229 Educ., Cul e Esp.
Vigência: 31/05/2023
R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.
Data: 25 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
302 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 35.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.00 Prestação de Serviços Públicos
315 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO..... 35.000,00
Total Redução . . . . . R$ 35.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 306/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 163/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 21/2022
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento do SISTEMA SIM de Ensino Composto por livros didáticos para alunos da rede de ensino.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: EDITORA FTD S.A., perfazendo um montante de R$ 205.923,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e vinte e três reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO NOMINAL DA CHAPA REGISTRADA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DO SEEB UMUARAMA.

A comissão eleitoral do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, torna público que foi inscrita a chapa 1 - "COMPROMISSO, RESISTÊNCIA E LUTA", para concorrer as eleições que será realizada no dia 08 de dezembro de 2020, com os seguintes componentes: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** Wilson de Souza, Edilson José Gabriel, Vinicius Gameiro, Luiz Carlos Fernandes, Paulo Claviço, Elias Soares, Fabrício Rodrigo Orlandini, Nelson Ortiz, Roberta Pompéia Hrastel dos Santos e Sara Diene Alves Mazuchini da Cruz. **SUPLENTES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** Adriana Aparecida de Andrade dos Santos, Claudemir Santello, José Sergio Ricardo Brunelli, Luciano Marques Crespo e Sidnei Ramos da Cruz. **CONSELHO FISCAL:** Anderson Rogério Delmonico, Aparecido Sandro Ramos e Maria Cristina Ramos. **SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL:** Dirceu Francisco de Oliveira. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SUBSEDE REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND:** Roberto Antonio Freytag, Edvaldo Gouveia e Adilson Marroque. **SUPLENTE DA DIRETORIA DA SUBSEDE DE ASSIS CHATEAUBRIAND:** Gilber Deliberaes. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para eventuais impugnações.

Umuarama-PR, 17 de novembro de 2022.
Comissão Eleitoral:

Wagner Alcântara Ferreira
José Carlos Françolin
Paulo Roberto Pickler
Luiz Carlos Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 304/2022
SÚMULA: Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial,
DECRETA:
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais será em contra turno às partidas dos jogos da Seleção Brasileira.
§1º: Nos dias úteis com jogos da Seleção Brasileira, o horário nas repartições públicas municipais será o seguinte:
INÍCIO DA PARTIDA EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
Partida com início às 12h00min. Expediente das 07h30min. às 11h30min.
Partida com início às 13h00min. Expediente das 07h30min. às 12h00min.
Partida com início às 16h00min. Expediente das 07h30min. às 11h30min e das 13h00min às 15h00min.
Art. 2º Os serviços públicos municipais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, a exemplo dos serviços de saúde, coleta de lixo e serviços administrativos de ordem legal, contábil e financeiro, deverão ser realizados em regime de escala, quando considerados necessários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Amafil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 75.784.140/0003-69 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação – RLO, com validade de 12/01/2025, para a atividade de fecularia, na PR 489 – km 70 – Lote B, da Gleba 8, Zona Rural, Alto Paraíso, PR.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.228.514,00	41.379.633,54	4.279.275,39	10,34	25.732.842,02	62,19	15.646.791,52
RECEITAS CORRENTES	26.728.414,00	28.988.736,85	4.040.405,35	13,94	23.028.471,89	79,44	5.960.264,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.974.587,00	2.391.087,00	330.510,76	13,82	1.603.279,64	67,05	787.807,36
Impostos	1.614.875,00	2.031.375,00	309.284,62	15,23	1.424.471,25	70,12	606.903,75
Taxas	289.635,00	289.635,00	17.034,30	5,88	161.431,92	55,74	128.203,08
Contribuição de Melhoria	70.077,00	70.077,00	4.191,84	5,98	17.376,47	24,80	52.700,53
CONTRIBUIÇÕES	124.998,00	124.998,00	10.502,73	8,40	29.414,06	23,53	95.583,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.998,00	124.998,00	10.502,73	8,40	29.414,06	23,53	95.583,94
RECEITA PATRIMONIAL	77.276,00	379.235,62	106.570,54	28,10	606.731,76	159,99	-227.496,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Valores Mobiliários	77.276,00	379.235,62	106.570,54	28,10	605.981,76	159,79	-226.746,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	3.366,70	7,83	36.772,32	85,52	6.227,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	616,70	0,00	7.963,45	0,00	-7.963,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	43.000,00	43.000,00	2.750,00	6,40	28.808,87	67,00	14.191,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.505.553,00	26.047.416,23	3.589.404,26	13,78	20.751.108,37	79,67	5.296.307,86
Transferências da União e de suas Entidades	15.397.000,00	16.908.863,23	2.302.620,41	13,62	13.364.383,44	79,04	3.544.479,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.574.553,00	6.604.553,00	885.429,01	13,41	5.087.215,82	77,03	1.517.337,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.534.000,00	2.534.000,00	401.354,84	15,84	2.299.509,11	90,75	234.490,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	50,36	1,68	1.165,74	38,86	1.834,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	50,36	0,00	1.165,69	0,00	-1.165,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	-0,05
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.100,00	12.390.896,69	238.870,04	1,93	2.704.370,13	21,83	9.686.526,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Móveis	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n°12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo III do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.973.829/0003-56, com sede no endereço RUA FELINTO MULLER, 293, CENTRO, CENTRO PÉROLA-PR neste ato representada por **Rodrigo Jarenko Ziliotto,** portador do RG n° 5.672.040-5, portador do CPF sob n° 007.769.419-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/02/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 90 (noventa) dias, conforme protocolo 4651, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP
CNPJ:059.738.290-00356

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Jarenko Ziliotto
RG:5.672.040-5
CPF:007.769.419-84
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAINHA GUARATUBA-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO,** portador do RG n° 5817212-0, portador do CPF sob n° 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/03/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 4650, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RG:5817212-0
CPF:023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n°12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo III do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.973.829/0003-56, com sede no endereço RUA FELINTO MULLER, 293, CENTRO, CENTRO PÉROLA-PR neste ato representada por **Rodrigo Jarenko Ziliotto,** portador do RG n° 5.672.040-5, portador do CPF sob n° 007.769.419-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 90 (noventa) dias, conforme protocolo 4651, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP
CNPJ:059.738.290-00356

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Jarenko Ziliotto
RG:5.672.040-5
CPF:007.769.419-84
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAINHA GUARATUBA-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO,** portador do RG n° 5817212-0, portador do CPF sob n° 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 397.736,26 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, conforme protocolo 4650, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RG:5817212-0
CPF:023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.063.514,00	45.079.718,68	4.559.613,31	29.670.620,46	100,00	15.409.098,22	5.345.408,96	26.608.328,43	100,00	18.471.390,25
ADMINISTRAÇÃO	3.663.455,00	4.296.495,00	507.475,76	3.232.579,57	10,89	1.063.915,43	605.878,67	3.103.549,17	11,66	1.192.945,83
Administração Geral	3.204.455,00	3.719.295,00	435.157,58	2.684.528,38	9,05	1.034.766,62	520.560,49	2.582.867,98	9,71	1.136.427,02
Administração Financeira	179.000,00	194.000,00	30.565,32	181.037,49	0,61	12.962,51	30.565,32	181.037,49	0,68	12.962,51
Administração de Receitas	180.000,00	272.200,00	26.982,30	259.053,61	0,87	13.146,39	39.982,30	232.553,61	0,87	39.646,39
Comunicação Social	100.000,00	111.000,00	14.770,56	107.960,09	0,36	3.039,91	14.770,56	107.090,09	0,40	3.909,91
SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	72.150,00	7.029,98	20.289,71	0,07	51.860,29	7.029,98	20.289,71	0,08	51.860,29
Defesa Civil	73.000,00	72.150,00	7.029,98	20.289,71	0,07	51.860,29	7.029,98	20.289,71	0,08	51.860,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	859.124,00	1.111.370,21	168.158,40	760.962,39	2,56	350.407,82	163.582,04	749.058,55	2,82	362.311,66
Assistência ao Idoso	25.000,00	32.500,00	8.991,50	16.691,50	0,06	15.808,50	8.575,50	12.775,50	0,05	19.724,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.500,00	276.100,00	38.265,28	148.568,71	0,50	127.531,29	35.705,28	142.758,63	0,54	133.341,37
Assistência Comunitária	617.624,00	802.770,21	120.901,62	595.702,18	2,01	207.068,03	119.301,26	593.524,42	2,23	209.245,79
SAÚDE	7.743.445,00	9.770.133,25	1.649.552,22	7.710.957,87	25,99	2.059.175,38	1.755.298,70	7.585.906,26	28,51	2.184.226,99
Atenção Básica	6.486.312,00	7.359.357,91	1.233.812,74	5.905.420,33	19,90	1.453.937,58	1.285.698,72	5.841.262,52	21,95	1.518.095,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	868.135,00	1.555.791,61	247.929,41	1.254.147,15	4,23	301.644,46	301.789,91	1.193.253,40	4,48	362.538,21
Vigilância Sanitária	72.000,00	127.585,09	8.618,82	78.474,33	0,26	49.110,76	8.618,82	78.474,33	0,29	49.110,76
Vigilância Epidemiológica	316.998,00	727.398,64	159.191,25	472.916,06	1,59	254.482,58	159.191,25	472.916,01	1,78	254.482,63
EDUCAÇÃO	6.118.920,00	7.098.635,20	1.373.196,91	6.453.270,21	21,75	645.364,99	1.271.391,54	6.332.910,94	23,80	765.724,26
Ensino Fundamental	4.255.809,00	5.115.351,70	978.594,71	4.807.878,76	16,20	307.472,94	954.928,15	4.780.718,81	17,97	334.632,89
Ensino Superior	122.000,00	185.000,00	41.121,06	142.423,76	0,48	42.576,24	41.121,06	142.423,76	0,54	42.576,24
Educação Infantil	1.669.111,00	1.726.283,50	344.509,38	1.437.297,33	4,84	288.986,17	259.599,57	1.351.492,01	5,08	374.791,49
Educação Especial	72.000,00	72.000,00	8.971,76	65.670,36	0,22	6.329,64	15.742,76	58.276,36	0,22	13.723,64
CULTURA	198.000,00	593.870,00	30.339,63	520.457,90	1,75	73.412,10	30.339,63	520.457,90	1,96	73.412,10
Difusão Cultural	198.000,00	593.870,00	30.339,63	520.457,90	1,75	73.412,10	30.339,63	520.457,90	1,96	73.412,10
URBANISMO	2.614.098,00	7.216.805,54	319.957,22	3.392.927,80	11,44	3.823.877,74	501.643,37	3.350.677,82	12,59	3.866.127,72
Infra-Estrutura Urbana	1.438.098,00	6.422.805,54	228.407,97	2.913.411,43	9,82	3.509.394,11	410.094,13	2.871.381,45	10,79	3.551.424,09
Serviços Urbanos	1.176.000,00	794.000,00	91.549,25	479.516,37	1,62	314.483,63	91.549,24	479.296,37	1,80	314.703,63
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	289.733,82	279.733,82	279.733,82	0,94	10.000,00	225.493,43	225.493,43	0,85	64.240,39
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	289.733,82	279.733,82	279.733,82	0,94	10.000,00	225.493,43	225.493,43	0,85	64.240,39
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	256.632,00	47.608,38	114.836,38	0,39	141.795,62	54.482,38	107.402,38	0,40	149.229,62
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	256.632,00	47.608,38	114.836,38	0,39	141.795,62	54.482,38	107.402,38	0,40	149.229,62
AGRICULTURA	2.143.600,00	5.673.746,66	244.723,84	3.341.687,42	11,26	2.332.059,24	220.839,92	2.479.450,99	9,32	3.194.295,67
Extensão Rural	2.143.600,00	5.673.746,66	244.723,84	3.341.687,42	11,26	2.332.059,24	220.839,92	2.479.450,99	9,32	3.194.295,67
INDÚSTRIA	220.000,00	1.182.500,00	16.310,65	107.359,66	0,36	1.075.140,34	17.926,65	70.261,66	0,26	1.112.238,34
Promoção Industrial	220.000,00	1.182.500,00	16.310,65	107.359,66	0,36	1.075.140,34	17.926,65	70.261,66	0,26	1.112.238,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	126.400,00	148.550,00	11.973,54	107.347,97	0,36	41.202,03	11.973,54	107.347,97	0,40	41.202,03
Promoção Comercial	76.400,00	85.550,00	11.973,54	61.547,97	0,21	24.002,03	11.973,54	61.547,97	0,23	24.002,03
Turismo	50.000,00	63.000,00	0,00	45.800,00	0,15	17.200,00	0,00	45.800,00	0,17	17.200,00
TRANSPORTE	1.313.759,00	3.115.326,91	271.507,65	1.312.798,93	4,42	1.802.527,98	351.599,64	1.310.660,05	4,93	1.804.666,86
Transporte Rodoviário	1.313.759,00	3.115.326,91	271.507,65	1.312.798,93	4,42	1.802.527,98	351.599,64	1.310.660,05	4,93	1.804.666,86
DESPORTO E LAZER	2.679.051,00	3.163.051,00	-464.889,37	1.786.209,80	6,02	1.376.841,20	30.994,79	115.660,57	0,43	3.047.390,43
Desporto Comunitário	2.659.051,00	3.143.051,00	-464.889,37	1.786.209,80	6,02	1.356.841,20	30.994,79	115.660,57	0,43	3.027.390,43
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	990.662,00	840.719,09	96.934,68	529.201,03	1,78	311.518,06	96.934,68	529.201,03	1,99	311.518,06
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	600.000,00	83.519,91	416.123,95	1,40	183.876,05	83.519,91	416.123,95	1,56	183.876,05
Outros Encargos Especiais	290.662,00	240.719,09	13.414,77	113.077,08	0,38	127.642,01	13.414,77	113.077,08	0,42	127.642,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Reserva de Contingência geral	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
TOTAL	**29.063.514,00**	**45.079.718,68**	**4.559.613,31**	**29.670.620,46**	**100,00**	**15.409.098,22**	**5.345.408,96**	**26.608.328,43**	**100,00**	**18.471.390,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/nov/2022 as 09h e 57m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
Processo Administrativo nº 125/2022
Pregão Eletrônico nº 088/2022
Homologação em 07/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBOS, SUBSTRATO, TELA SOMBREAMENTO, ENTRE OUTROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 09/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
Processo Administrativo nº 125/2022
Pregão Eletrônico nº 088/2022
Homologação em 07/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: KM JUNIOR EIRELI
CNPJ: 13.225.851/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBOS, SUBSTRATO, TELA SOMBREAMENTO, ENTRE OUTROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 09/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
Processo Administrativo nº 125/2022
Pregão Eletrônico nº 088/2022
Homologação em 07/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 81.734.238/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBOS, SUBSTRATO, TELA SOMBREAMENTO, ENTRE OUTROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
Processo Administrativo nº 125/2022
Pregão Eletrônico nº 088/2022
Homologação em 07/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TECFERT AGRICOLA LTDA
CNPJ: 26.606.226/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBOS, SUBSTRATO, TELA SOMBREAMENTO, ENTRE OUTROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 20.682,50 (vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 516/2022
DATA: 17/11/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 228/2022 Empresa: BL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do Mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO: 009/2022
SÚMULA: Dispõe da Apreciação e Aprovação da Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº047/2022 (CEDCA–PR) ao Município de Esperança Nova Pr. Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância no valor de 75.000,00. Considerando reunião extraordinária realizada no dia dezessete do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, as 14h00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art: I Aprovar a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº047/2022 (CEDCA–PR) ao Município de Esperança Nova. Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância no valor de 75.000,00.
Art: II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova Pr, 17 de novembro de 2022.
Maria Apª Reis Martins
Vice- Pres. do CMDCA

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia - Estado do Paraná
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 009/2022

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente à destinação do carro adquirido com recursos do Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei nº. 1.666 de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o novo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social sendo implantado no município de Altônia-PR, através das Leis Municipais; 1800/2021 Serviço de Acolhimento Familiar e Lei 1841/2022 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS, ocorrida nos dias 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a ATA 004/2022 CMAS;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades de acolhimento institucional ofertadas pelo Centro Assistencial Nova Vida - CANV, por meio da Decisão Judicial proferida nos Autos nº 0000610-55.2022.8.16.0040;

CONSIDERANDO o CMAS em sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer sobre o automóvel Fiat Doblo Essence 7 (sete) lugares, ano 2019/2020, RENAVAM: 01222018702, adquirido através do recurso proveniente de Emenda Parlamentar, de programação: SIGTV nº 41005092018000I- GND-4 (investimento) do Ministério da Cidadania, para serviço de proteção social especial de alta complexidade do município de Altônia-PR.

Art. 2º - Deliberar Parecer favorável à destinação do automóvel ao serviço de acolhimento institucional: Abrigo Institucional Municipal, implementado pela Lei Municipal 1.841 de 15 de agosto de 2022 e Serviço de Acolhimento Familiar: Família Acolhedora, implementado pela lei municipal 1.800 de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º - Justifica-se que, inicialmente o automóvel estará à serviço da instituição CANV, outrossim, com a determinação judicial proferida nos autos nº 0000610-55.2022.8.16.0040, encontra-se as atividades do serviço de alta complexidade na instituição CANV em que a Prefeitura Municipal de Altônia possuía convênio, tendo assim a implantação dos novos serviços mencionados no art.2º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 27 de outubro de 2.022.

Márcia Pereira Pinto
Vice- Presidente do CMAS
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, objetivando à FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 600.865,45 (seiscentos mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 14/11/2022
ABERTURA: 29/11/22 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital, (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 14/11/22
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 96/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Controle Externo das Políticas Públicas Municipais: O Papel da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas no Novo PCA, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	23/11/2022
Data de retorno:	25/11/2022.
Dias solicitados:	23, 24 e 25/11/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 16 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1569 **Protocolo Data:** 17/11/2022
Documento Nº: 96/2022 **Processo Nº:** 405/2022

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 16/11/2022 às 09:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
2XZT1-SKGM7-VTUCS-QW5ER-VEOWB

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
Data 16/11/2022 15:15

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves
Data 16/11/2022 15:14

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Data 16/11/2022 15:13

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 97/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira.
Matrícula e/ou RG:	3.762.328-8/SESP/PR
Destino:	Curitiba -PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Controle Externo das Políticas Públicas Municipais: O Papel da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas no Novo PCA, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	23/11/2022
Data de retorno:	25/11/2022.
Dias solicitados:	23, 24 e 25/11/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 16 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1570 **Protocolo Data:** 17/11/2022
Documento Nº: 97/2022 **Processo Nº:**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.031.375,00	1.424.471,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	243.950,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	515.000,00	483.392,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	610.925,00	527.007,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	661.500,00	414.071,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.251.600,00	19.019.147,01
2.1- Cota-Parte FPM	16.171.600,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.610.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.561.600,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	5.414.595,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	62.101,66
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	234.171,70
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	600.105,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.282.975,00**	**20.443.618,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.528.000,00**	**3.660.392,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.042.743,75**	**1.450.512,30**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.536.636,00	2.317.183,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.536.636,00	2.317.183,10
6.1.1- Principal	2.534.000,00	2.299.509,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.636,00	17.673,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.994.000,00	-1.360.883,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.215,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77.215,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.394.398,67**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.400.000,00	2.190.724,95	2.190.724,95	2.176.446,92	0,00
10.1- Educação Infantil	840.000,00	668.085,77	668.085,77	653.807,74	0,00
10.1.1 - Creche	840.000,00	668.085,77	668.085,77	653.807,74	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.522.639,18	1.522.639,18	1.522.639,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	213.851,57	138.404,84	110.530,84	110.530,84	27.874,00
11.1- Educação Infantil	41.215,57	39.594,81	13.602,81	13.602,81	25.992,00
11.1.1 - Creche	41.215,57	39.594,81	13.602,81	13.602,81	25.992,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	172.636,00	98.810,03	96.928,03	96.928,03	1.882,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.613.851,57**	**2.329.129,79**	**2.301.255,79**	**2.286.977,76**	**27.874,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.190.724,95	2.190.724,95	2.176.446,92	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.253.907,27	2.253.907,27	2.239.629,24	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.622.028,17	2.190.724,95	2.190.724,95	94,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	231.718,31	63.275,83	63.275,83	2,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	225.300,20	76.132,57	0,00	0,00	47.348,52	28.784,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.300,20	76.132,57	0,00	0,00	47.348,52	28.784,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	765.025,00	438.915,32	411.739,79	384.325,32	27.175,53
24.1 - Creche	765.025,00	438.915,32	411.739,79	384.325,32	27.175,53
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.012.975,00	2.446.007,04	2.431.732,11	2.328.512,02	14.274,93
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.778.000,00**	**2.884.922,36**	**2.843.471,90**	**2.712.837,34**	**41.450,46**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	5.097.379,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.360.883,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.458.262,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.110.904,57	6.458.262,33	31,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.957,11	123.109,76	171.957,11	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos do Impostos e Transferências de Impostos	160.297,03	123.109,76	160.297,03	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.660,08	0,00	11.660,08	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	279.045,00	240.292,92
35.1- Salário-Educação	186.273,00	169.155,51
35.2- PDDE	2.100,00	1.393,84
35.3- PNAE	67.100,00	46.646,64
35.4 - PNATE	16.100,00	10.662,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.472,00	12.434,85
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116,00	953,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	104.553,00	115.440,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**383.714,00**	**356.687,55**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.042,93	36.212,98	7.944,15	6.529,00	28.268,83
41.1- Creche	80.042,93	36.212,98	7.944,15	6.529,00	28.268,83
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	441.740,70	345.407,21	335.880,22	307.294,00	9.526,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	185.000,00	142.423,76	142.423,76	142.423,76	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**706.783,63**	**524.043,95**	**486.248,13**	**456.246,76**	**37.795,82**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.098.635,20	5.738.096,10	5.630.975,82	5.456.061,86	107.120,28
47.1- Despesas Correntes	6.957.119,63	5.614.836,38	5.535.590,10	5.360.676,14	79.246,28
47.1.1- Pessoal Ativo	4.615.161,00	4.293.609,65	4.293.609,65	4.230.764,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	24.827,00	20.313,00	18.056,00	4.514,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.311.958,63	1.296.399,73	1.221.667,45	1.111.856,00	74.732,28
47.2- Despesas de Capital	141.515,57	123.259,72	95.385,72	95.385,72	27.874,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	141.515,57	123.259,72	95.385,72	95.385,72	27.874,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	87.792,65	90.570,45
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.317.183,10	169.155,51
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.298.637,84	162.056,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	106.337,91	97.669,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.139,59	-33,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	105.198,32	97.636,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/nov/2022 as 10h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
Processo Administrativo nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 089/2022
Homologação em 07/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 80.911,20 (oitenta mil novecentos e onze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022
Processo Administrativo nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 089/2022
Homologação em 07/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 101.053,20 (cento e um mil cinquenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022
Processo Administrativo nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 089/2022
Homologação em 07/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.738.368/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 21.000,50 (vinte e um mil reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.614.875,00	2.031.375,00	1.424.471,25	70,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.950,00	243.950,00	0,00	0,00
IPTU	218.990,00	218.990,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	515.000,00	483.392,17	93,86
ITBI	500.000,00	515.000,00	448.161,58	87,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	35.230,59	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.925,00	610.925,00	527.007,46	86,26
ISS	594.950,00	594.950,00	524.355,71	88,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.975,00	15.975,00	2.651,75	16,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	661.500,00	414.071,62	62,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.080.000,00	22.690.000,00	18.301.961,33	80,66
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.610.000,00	11.990.987,67	82,07
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	234.171,70	780,57
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	600.105,26	66,68
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.414.595,04	77,35
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	62.101,66	62,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.694.875,00**	**24.721.375,00**	**19.726.432,58**	**79,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.832.000,00	4.964.000,00	4.016.178,60	80,91	3.954.520,87	79,66	3.852.007,44	77,60
Despesas Correntes	4.770.000,00	4.833.000,00	3.910.525,67	80,91	3.850.869,94	79,68	3.750.350,98	77,60
Despesas de Capital	62.000,00	131.000,00	105.652,93	80,65	103.650,93	79,12	101.656,46	77,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	539.135,00	1.193.735,00	941.646,03	78,88	924.610,28	77,46	920.666,76	77,12
Despesas Correntes	527.135,00	1.181.735,00	940.751,41	79,61	923.715,66	78,17	920.666,76	77,91
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	894,62	7,46	894,62	7,46	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	80.000,00	49.689,24	62,11	49.689,24	62,11	49.689,24	62,11
Despesas Correntes	58.000,00	78.000,00	49.689,24	63,70	49.689,24	63,70	49.689,24	63,70
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.000,00	134.000,00	108.993,65	81,34	108.993,65	81,34	104.827,08	78,23
Despesas Correntes	56.000,00	131.000,00	108.993,65	83,20	108.993,65	83,20	104.827,08	80,02
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.490.135,00**	**6.371.735,00**	**5.116.507,52**	**80,30**	**5.037.814,04**	**79,07**	**4.927.190,52**	**77,33**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.116.507,52	5.037.814,04	4.927.190,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	76.336,15	76.336,15	76.336,15
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.040.171,37**	**4.961.477,89**	**4.850.854,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.958.964,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (X

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL Nº 009/2022
LOCAL DE PROVA OBJETIVA
Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2022.
Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 04 DE DEZEMBRO DE 2022, na cidade de Guaíra/PR. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.
Art. 2º Os candidatos inscritos para os cargos: ALMOXARIFE, RECEPCIONISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO GENERALISTA SAÚDE DA FAMÍLIA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, realizarão a Prova Objetiva no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h
Art. 3º Os candidatos inscritos para os cargos: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE VEÍCULOS, FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, ADVOGADO, ARQUITETO, CONTADOR, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, MÉDICO VETERINÁRIO E NUTRICIONISTA, realizarão a Prova Objetiva no período da tarde, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h
Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 002/2022 - Prefeitura Municipal de Guaíra (diversos cargos), link Área Restrita do Candidato e consultar seu Cartão de Informação do Local de Prova onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: o Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para desktop quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.
Art. 5º Para realização da prova é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.
Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de caneta de tinta azul ou preta (corpo transparente) para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.
Art. 7º Recomendamos aos candidatos que dentro da sala de prova façam o uso de MÁSCARA FACIAL, ÁLCOOL 70% para uso pessoal (não será obrigatório), e que levem GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo.
Art. 8º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que NÃO levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.
Art. 9º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).
Art. 10º Conforme Lei nº 10.014, de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.
Art. 11º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.
Art. 12º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.
Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 525/2022
Data: 17.11.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 304/2017, 2.680/2017, 4.153/2017, 4.460/2017, 4.478/2017, 2.016/2021, 2.049/2021, 2.814/2021 e 2.879/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Cristina Aguayo	4.840.070-1 - SESPII/PR	2021/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Cristiane Nonato da Silva	5.993.937-8 - SESPII/PR	2021/2022	18/01/2023 a 01/02/2023
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 - SESPII/PR	2019/2019	24/11/2022 a 08/12/2022
Marli Rodrigues do Nascimento	7.258.078-8 - SESPII/PR	2021/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
Paulo Henrique Joenck de Castro	6.456.677-6 - SESPII/PR	2021/2022	15/12/2022 a 13/01/2023
Rafaela dos Reis Manganhas	10.837.911-1 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 - SESPII/PR	2021/2022	16/12/2022 a 14/01/2023
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2020/2021	15/12/2022 a 13/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 232/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 01/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 01/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 01/12/2022

Modalidade: Pregão Presencial n° 233/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 234/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 01/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 01/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 01/12/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/ Marcelo Celestrino/ Pregoeiro (a)/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 317/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.076 MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
203 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... 20.000,00
07.001.12.365.1400.2.077 MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
223 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. 20.000,00
Total Suplementação: . . . . . R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução:
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
11.003.04.122.2017.2.03 MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
357 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 40.000,00
Total Redução . . . . . R$ 40.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 014/2022
RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final Prova Discursiva do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Discursiva (pós-recurso).
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 dias.
Art. 3º Os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para o TAF, todos estão dentro da linha de corte.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	DISCURSIVA
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	45.00
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	39.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	37.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	45.00
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	50.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	38.00
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	49.00
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	40.00
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	35.00
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	48.00
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	42.00
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	33.00
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	49.00
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	45.00
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	48.00
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	39.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	40.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	47.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	50.00
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	48.00
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	34.00
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	41.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	44.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	49.00
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	37.00
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	47.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	41.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	36.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	44.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	50.00
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	33.00
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	38.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	41.00
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	45.00
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	30.00
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	45.00
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	49.00
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	50.00
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	44.00
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	37.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	43.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	46.00
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	48.00
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	50.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	27.00
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	48.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	39.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	34.00
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	42.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	46.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	43.00
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	33.00
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	37.00
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	38.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	32.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	50.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	41.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	29.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	28.00
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	43.00
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	41.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	33.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	33.00
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	35.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	37.00
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	46.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	38.00
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	34.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	31.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	44.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	39.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	49.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	47.00
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	44.00
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	48.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	37.00
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	45.00
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	41.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	49.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	36.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	50.00
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	46.00
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	33.00
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	49.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	42.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	46.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	47.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	37.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	45.00
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	29.00
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	32.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	36.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	36.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	41.00
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	46.00
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	34.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	44.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	49.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	40.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	39.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	50.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	31.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	38.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	30.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	48.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	32.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	43.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÉ FERNANDO DO NASCIMENTO	44.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	38.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	48.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	35.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	40.00
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	33.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	42.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	39.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	32.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	45.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	47.00
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	41.00
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	37.00
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	38.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	34.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 015/2022
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE APTIDÃO FÍSICA
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso 001/2022.
Art. 1º O TAF para os cargos de Guarda Municipal (Feminino e Masculino) será aplicado no dia 27 de novembro de 2022, na cidade de Guaíra. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.
Art. 2º Os candidatos aprovados dentro da linha de corte, conforme Edital de Resultado Final da Prova Discursiva, irão realizar o TAF conforme data e horários pré-determinados no Anexo Único deste Edital.
Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer no MÓDULO ESPORTIVO, localizado na Rua Olavo Bilac, S/N, Centro, na cidade de Guaíra/PR.
Art. 4º Para realização do TAF é obrigatório a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO E ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.
O ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE deverá comprovar que o candidato está APTO para realizar atividade física e será retido pelo Enfermeiro.
Art. 5º O atestado deverá ser em papel timbrado e constar CRM do médico responsável, conforme modelo abaixo.
ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar o teste de aptidão física previsto no Concurso Público 001/2022 Guarda Municipal de Guaíra.
_____, _____ de _____ de 2022.
_____
CRM e assinatura do médico
Carimbo (ou identificação no cabeçalho)
Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova. Aconselhamos aos candidatos que levem garrafas para hidratação e compareçam com roupas e calçados para prática esportiva.
Art. 7º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.
Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização do teste sem o documento de identificação oficial original com foto ou sem apresentação do Atestado Médico na condição de APTO para realização de atividade física. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).
Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização do TAF, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.
Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	011.301.527-93	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.301.511-48	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	011.301.524-61	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	011.301.512-64	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	011.301.512-81	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	011.301.524-63	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	011.301.522-14	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.301.519-73	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	011.301.511-78	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	011.301.521-37	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	011.301.511-26	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	011.301.525-36	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	011.301.512-49	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	011.301.514-13	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	011.301.518-63	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	011.301.516-39	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	011.301.524-07	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	011.301.513-00	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	011.301.523-74	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	011.301.525-70	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	011.301.526-89	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.301.527-56	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	08h	08h30min
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	011.301.511-53	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	011.301.529-06	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	011.301.521-41	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	011.301.524-71	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.301.524-60	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	011.301.521-17	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	011.301.528-98	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	011.301.522-01	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	011.301.526-79	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE LEUENCKE	011.301.528-82	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.301.516-99	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	011.301.521-03	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	011.301.517-30	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	011.301.529-10	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	011.301.526-01	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	011.301.511-67	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	011.301.520-37	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	011.301.512-42	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	011.301.522-62	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	011.301.517-78	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	011.301.522-83	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.301.515-86	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	011.301.514-88	09h	09h30min
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	011.301.524-55	09h	09h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	011.301.513-71	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	011.301.521-83	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	011.301.523-35	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.301.523-34	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	011.301.523-14	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	011.301.528-89	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.301.521-14	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	011.301.512-93	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	011.301.523-53	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	011.301.522-50	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	011.301.528-19	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	011.301.524-78	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	011.301.525-22	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.301.514-04	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	011.301.518-77	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	011.301.524-43	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	011.301.513-58	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	011.301.523-16	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	011.301.523-71	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	011.301.525-96	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	011.301.522-31	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.301.513-95	10h	10h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	011.301.519-66	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	011.301.519-12	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	011.301.525-31	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	011.301.526-37	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	011.301.522-81	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	011.301.521-25	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	011.301.513-49	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	011.301.513-61	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	011.301.516-34	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	011.301.513-75	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	011.301.523-96	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.301.517-90	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	011.301.517-45	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	011.301.518-50	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	011.301.526-59	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	011.301.521-36	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	011.301.513-96	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	011.301.515-14	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.301.522-55	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	011.301.520-96	11h	11h30min
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	011.301.521-81	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	011.301.527-46	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	011.301.522-24	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.301.520-62	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	011.301.524-22	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	011.301.529-09	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.301.515-73	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GÜCKERT PEREIRA	011.301.511-58	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	011.301.524-62	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	011.301.524-92	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	011.301.513-46	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.301.524-72	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	011.301.520-43	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	011.301.518-44	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	011.301.524-15	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	13h	13h30min
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	011.301.513-68	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	011.301.528-87	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	011.301.523-90	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	011.301.512-22	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	011.301.528-23	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.301.523-11	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.301.524-18	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	011.301.517-96	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	011.301.522-39	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR DELFINO	011.301.520-03	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	011.301.520-39	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	011.301.524-83	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	011.301.512-00	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	011.301.522-10	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	011.301.525-99	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	011.301.527-65	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	011.301.521-77	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	011.301.528-96	14h	14h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	011.301.522-49	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	011.301.518-33	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	011.301.513-70	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	011.301.517-67	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	011.301.512-29	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	011.301.512-17	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	011.301.518-42	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.301.523-22	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	011.301.528-02	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.301.521-78	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	011.301.511-30	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	011.301.523-83	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	011.301.528-33	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	011.301.513-97	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.301.512-65	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	011.301.511-19	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.301.518-96	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.301.515-40	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÉ FERNANDO DO NASCIMENTO	011.301.522-40	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.301.526-92	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	011.301.521-98	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.301.525-07	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	011.301.511-36	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	011.301.511-69	15h	15h30min
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	011.301.512-25	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	011.301.525-85	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	011.301.521-85	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	011.301.519-15	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.301.519-55	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	011.301.511-61	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	011.301.513-38	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	011.301.518-43	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.301.524-39	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.301.511-35	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	011.301.521-67	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA	011.301.527-15	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	011.301.527-94	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.301.526-76	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PATRICK DAROS GOULART	011.301.517-66	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	011.301.521-58	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.301.511-29	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	011.301.517-28	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	011.301.527-79	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	011.301.519-49	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	011.301.525-37	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	011.301.511-84	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.301.514-49	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	011.301.520-14	16h	16h30min
Guarda Municipal - Masculino

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 061/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:
* A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA, situada na Rua Adolfo Budach Filho, n.º 283, Jardim tropical, CEP: 85.410-000 na cidade de Nova Aurora – PR, CNPJ 40.378.256/0001-51,neste ato representado por sua representante legal, Danielly Cristina Esser, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 8.621.849-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 052.993.289-07, residente e domiciliada à Adolfo Budach Filho, n.º 283, Jardim tropical, CEP: 85.410-000 na cidade de Nova Aurora - PR;

* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, situada na Rua Nove de Julho, n.º 219, Jardim Araçá - CEP: 85.939-000 na cidade de Assis Chateaubriand - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Eleandro Paula de Souza portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.020.293-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 285.178.579-68, residente e domiciliado à Rua Guatemala, n.º 233,Jardim América na cidade de Assis Chateaubriand - PR;

* K F ANTONELLI LTDA, situada na Rua Txikaos, n.° 1755, Bairro Santa Cruz, CEP:85.806-030 na cidade de Cascavel – PR, CNPJ 48.065.681/0001-00, neste ato representado por sua representante legal, Silvia Adriane Milniczuk, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7.296.771-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.362.229-38, residente e domiciliada à Rua Nhambiquaras, n.° 1469, Bairro Santa Cruz , CEP: 85.8086-050 na cidade de Cascavel – PR;

* S M K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME, situada na Rua Nilza Genî Trevisan Dal Bem, n.º 752, CEP: 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul – PR, CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Marcelo Gomes dos Santos, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.373.226-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado à Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem, n.º 752, CEP: 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul – PR;

* SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, situada na Avenida Dom Pedro II, n°631, Jardim América, CEP 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand-PR- CNPJ 05.951.982/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Edson de Oliveira Pereira, portador da cédula de identidade civil RG n.º5.056.164-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 708.208.309-25, residente e domiciliado à Rua Colômbia, n°69, Jardim América, CEP 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand PR.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.378.256/0001-51:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
1	19	50,0000	Und	Cesto plastico com tampa p/ lixo c/30 L	UNID	R$ 14,501000
1	46	50,0000	Emb c	Garfo plástico descartável	PRA FESTA	R$ 5,800000
1	53	10,0000	Unid	Isqueiro a gás nacional grande	DUQ	R$ 6,000000
1	60	100,0000	CX	Palito de dente. Cx c/ 100 unid	THEOTO	R$ 1,300000
1	69	100,0000	Unid	Pilha palito - AAA	RAIOVACJ	R$ 3,500000
1	89	10,0000	Unid	Vasilha plástica c/ tampa c/ 10 L	PLEION	R$ 18,000000
1	91	10,0000	Unid	Vasilha plástica c/ tampa c/ 16 L	PLEION	R$ 23,900000
1	92	10,0000	Unid	Vasilha plástica c/ tampa c/ 2 L	uninjet	R$ 7,490000
1	95	10,0000	Unid	Vasilha plástica c/ tampa c/ 5 L	UNINJET	R$ 12,850000
1	97	10,0000	Unid	Vasilha plástica c/ tampa c/ 7 L	BEOMONT	R$ 14,800000
1	100	50,0000	Unid	Xicara de vidro p/ café 50ml	W HEATON	R$ 7,350000
				Valor Total: R$ 2.692,95 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)		

* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.932.358/0001-95;

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
1	1	50,0000	Unid	Acendedor de fogão	CASA	R$ 7,000000
1	2	10,0000	Unid	Abridor de Latas em inox	NICOPAN	R$ 5,400000
1	11	50,0000	Unid	Bico de Mamadeira em Latex	MAMITA	R$ 4,980000
1	12	50,0000	Unid	Borracha p/ tampa panela de pressão (7 litros)	CLOCK	R$ 4,700000
1	15	100,0000	Unid	Bucha Macia para banho com 02 unid	BETHA	R$ 4,500000
1	24	15,0000	Unid	Chaleira de alumínio c/ 5 L	NICOPAN	R$ 65,000000
1	26	60,0000	Unid	Colher de Inox, AM. Pequena	TRAMONTINA	R$ 6,600000
1	27	50,0000	Unid	Colher descartável pequena emb. c/50 unid.	PRAFESTA	R$ 6,300000
1	28	10,0000	Unid	Colher de madeira min. 32 cm	CASA	R$ 9,000000
1	29	20,0000	Unid	Colher inox min. 33 cm.	TRAMONTINA	R$ 8,000000
1	30	10,0000	Unid	Concha de Inox – min. 33 cm	TRAMONTINA	R$ 14,000000
1	34	300,0000	Cx c 5	Copo plástico descartável branco p/ café 50 ml	COPOMAIS	R$ 127,600000
1	35	20,0000	Fr c 5	Corante líquido	XADREZ	R$ 4,000000
1	37	5,0000	Unid	Escorredor de Louça em inox	CASA	R$ 30,000000
1	38	8,0000	Unid	Escorredor de Massa em inox	CASA	R$ 15,000000
1	39	10,0000	Unid	Escumadeira em inox,33 cm.	CASA	R$ 13,000000
1	40	50,0000	Unid	Faca de mesa cabo de plástico	TRAMONTINA	R$ 4,000000
1	41	10,0000	Unid	Faca inox 6 pol. Cabo em	TRAMONTINA	R$ 14,400000

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/ Especificação	Valor Unit. R$
				plástico		
1	42	10,0000	Unid	Faca inox 8 pol. Cabo em plástico	TRAMONTINA	R$ 19,000000
1	43	10,0000	Unid	Faca serrilhada em inox 8 pol.	TRAMONTINA	R$ 12,000000
1	45	50,0000	Unid	Garfo inox de mesa.	TRAMONTINA	R$ 5,000000
1	47	10,0000	Unid	Garrafa Térmica ampola de vidro – corpo em aço inoxidável – botão pressão, cap. mínimo 1,8 L	TERMOLAR	R$ 98,000000
1	48	10,0000	Unid	Garrafa térmica ampola de vidro – corpo revestido em plástico – botão pressão, cap. mínimo 1 L	TERMOLAR	R$ 40,000000
1	49	10,0000	Unid	Garrafa térmica ampola de vidro – corpo revestido em plástico – botão pressão, cap. mínimo 1,8 L	TERMOLAR	R$ 64,000000
1	54	10,0000	Unid	Jarra plástica com tampa cap. 3 L	PLAST	R$ 12,500000
1	55	5,0000	Jogo	Jogo de lata p/ mantimentos c/ 5 peças	CASA	R$ 46,000000
1	58	70,0000	Unid	Mamadeira 160 ml	KUKA	R$ 7,900000
1	59	70,0000	Unid	Mamadeira 240 Ml	KUKA	R$ 9,000000
1	64	5,0000	Unid	Panela em inox, cap. 10L	NICOPAN	R$ 195,000000
1	68	100,0000	Unid	Pilha média - C	GP	R$ 2,400000
1	73	150,0000	Unid	Prato plástico c/10 unid. Raso 8mm x60 cm	PRAFESTA	R$ 4,500000
1	74	400,0000	Und	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO C/ BORDA AVULSO C/ CAP. DE 700 ML	PLAST	R$ 4,500000
1	75	100,0000	Unid	Prato de vidro temperado – Sobremesa min. 15 cm.	NADIR	R$ 5,700000
1	78	10,0000	Unid	Ralador de Legumes em Inox	CASA	R$ 10,000000
1	83	20,0000	Unid	Toalha de Mesa em algodão e ou poliéster, AM mínimo 2m x 1,40m	DE CASA	R$ 39,700000
1	84	100,0000	MT	Toalha Plástica de mesa, várias estampas largura de no mínimo 1,40m	DE CASA	R$ 12,000000
				Valor Total: R$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais)		

* K F ANTONELLI LTDA – CNPJ 48.065.681/0001-00:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
25	14884	Coador de café em pano (mínimo	Unid	30	R$ 7,300000	219,00	FLABOM

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		15 cm)					
44	4605	Fósforo maço c/10 unid.	Maço	100	R$ 3,300000	330,00	CAVALO VERMELHO
50	454	Garrafa térmica p/ água, cap. 5 L	Unid	50	R$ 50,000000	2.500,00	TERMOLAR
56	4617	Luva de vinil, cx c/100 unid. Tamanho P	CX	20	R$ 17,900000	358,00	TALGE
57	4618	Luva de vinil, cx c/100 unid. Tamanho M	CX	20	R$ 17,900000	358,00	TALGE
79	478	Saco Plástico p/ Freezer cap. 2 L bobina com 100 sacos	Unid	50	R$ 4,950000	247,50	MEGA
80	479	Saco Plástico p/ Freezer cap. 3 L bobina com 100 sacos	Unid	50	R$ 6,150000	307,50	MEGA
85	482	Touca com elástico descartável sanfonada c/ 100 Unid.	Pacote	150	R$ 9,350000	1.402,50	NOBRE
TOTAL: R$5.722,50 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).							

* S M K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME – CNPJ 07.584.359/0001-00:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
16	19226	CANECA DE ALUMINIO COM 3 LITROS	Und	20	R$ 35,000000	700,00	NERKO
17	428	Caneca de alumínio c/ 5 L	Unid	20	R$ 35,000000	700,00	NERKO
31	438	Copo em vidro 300 ml	Unidad	100	R$ 4,600000	460,00	NADIR
32	19236	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO P/ ÁGUA, 180 ML - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA - ME, MEI E EPP.	Cx c 2	150	R$ 127,900000	19.185,00	KEROCOPO
33	19237	COPO PLASTICO	Cx c 2	450	R$	57.555,00	KEROCOPO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		DECARTAVEL BRANCO P/ ÁGUA, 180 ML - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL			127,900000		
36	439	Cuadeira de Chá em inox	Unid	5	R$ 26,500000	132,50	DIMIX
51	455	Guardanapo de pano TAM. 65x40 cm	Unid	200	R$ 5,400000	1.080,00	LOMAER
61	4622	Panela de pressão de 7 Litros	Unid	10	R$ 100,000000	1.000,00	CLOCK
62	461	Panela de pressão de 4,5 Litros	Unid	10	R$ 65,000000	650,00	CLOCK
63	463	Panela em inox, cap. 7 L	Unid	5	R$ 135,000000	675,00	GIMENES
65	4625	Panela em inox, cap. 20 L	Unid	20	R$ 285,000000	5.700,00	GIMENES
66	14924	Papel Alumínio, AM, 7,5m x 45 cm	Unid	50	R$ 5,500000	275,00	MUIBOM
67	466	Papel Filme em PVC 30 mts x 28 cm	Unid	50	R$ 6,350000	317,50	LUMIPAN
71	470	Pino p/ panela de pressão 7 L	Unid	30	R$ 7,000000	210,00	DIMIX
72	4632	Prato de vidro temperado - Raso 8 mm x 60 cm	Unid	50	R$ 6,900000	345,00	DURALEX
76	4635	Prato plástico branco descartável TAM. 10x22 cm. Emb. c/ 10 Unid.	Unid	200	R$ 5,000000	1.000,00	COPOBRAS
82	4641	Saco Plástico p/ freezer, cap. 7 L, bobina com 100 sacos	Unid	50	R$ 9,300000	465,00	MEGA MIL
86	483	Válvula para tampa de panela de pressão	Unid	10	R$ 6,500000	65,00	DIMIX
87	484	Vasilha plástica c/ tampa c/ ½ L	Unid	10	R$ 5,700000	57,00	SANTANA
88	485	Vasilha plástica c/ tampa c/ 1 L	Unid	10	R$ 8,500000	85,00	SANTANA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
90	495	Vasilha plástica c/ tampa c/ 12 L	Unid	10	R$ 22,000000	220,00	SANTANA
93	487	Vasilha plástica c/ tampa c/ 3 L	Unid	10	R$ 8,900000	89,00	SANTANA
94	488	Vasilha plástica c/ tampa c/ 4 L	Unid	10	R$ 9,900000	99,00	SANTANA
96	490	Vasilha plástica c/ tampa c/ 6 L	Unid	10	R$ 13,900000	139,00	SANTANA
98	492	Vasilha plástica c/ tampa c/ 8 L	Unid	10	R$ 15,900000	159,00	SANTANA
99	493	Vasilha plástica c/ tampa c/ 9 L	Unid	10	R$ 17,500000	175,00	SANTANA
101	10334	Xicara de ceramica p/ chá 240ml	Unid	50	R$ 10,600000	530,00	RUTIMAR
102	19235	TOALHA DE MESA EM COURINO VARIAS ESTAMPAS, LARGURA DE NO MINIMO 1,40 M.	METRO	200	R$ 34,900000	6.980,00	VULCAN
TOTAL: R$99.048,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUARENTA E OITO REAIS).							

* SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ 05.951.982/0001-10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	423	Avental de cozinha em PVC, tipo frontal, med. 1,10 cm	Unid	70,0000	R$ 15,500000	1.085,00	DU CHEF
4	4569	Bacia plástica c/ 32 L	Unid	22,0000	R$ 21,000000	462,00	ARQPLAST
5	4570	Bacia Plástica, cap. 08 litros	Unid	50,0000	R$ 12,300000	615,00	ARQPLAST
6	426	Bacia Plástica, cap. 10 litros	Unid	50,0000	R$ 13,000000	650,00	ARQPLAST
7	424	Bacia Plástica, cap. 6 litros	Unid	50,0000	R$ 10,000000	500,00	ARQPLAST
8	19223	BALDE DE PLASTICO, CAP. 10 L	Und	30,0000	R$ 7,500000	225,00	ARQPLAST
9	19224	BALDE DE PLASTICO CAP. 15 L	Und	32,0000	R$ 7,500000	240,00	ARQPLAST

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
10	19225	BALDE DE PLASTICO CAP. 30 L	Und	30,0000	R$ 22,000000	660,00	ARQPLAST
13	353	Bota de borracha cano curto nºs div.	Par	25,0000	R$ 46,000000	1.150,00	WORK
14	10242	Bota de borracha cano longo números diversos	Par	20,0000	R$ 55,000000	1.100,00	WORK
18	429	Caneca de plástico com cabo, cap. Mínimo 300 ml	Unid	220,0000	R$ 3,500000	770,00	ARQPLAST
20	10248	Cesto plástico p/ lixo com tampa c/ 30 l c/ pedal	Unid	20,0000	R$ 38,900000	778,00	ARQPLAST
21	361	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ TAMPA C/15 L C/ PEDAL	Unid	20,0000	R$ 27,000000	540,00	ARQPLAST
22	4584	Cesto plástico comum p/lixo c/10 L	Unid	30,0000	R$ 6,000000	180,00	ARQPLAST
23	4585	Cesto plástico comum p/lixo c/15 L	Unid	30,0000	R$ 10,000000	300,00	ARQPLAST
52	456	Guardanapo de papel TAM. 20x22,5 cm	Pcte	400,0000	R$ 1,800000	720,00	LONDRITATEX
70	4630	Pilha pequena - AA	Unid	100,0000	R$ 1,700000	170,00	RAYOVAC
77	4636	Prendedor de roupa. Emb. c/12 Unid.	Unid	100,0000	R$ 3,800000	380,00	ARQPLAST
81	476	Saco Plástico p/ freezer, cap. 5 L, bobina com 100 sacos	Unid	50,0000	R$ 7,890000	394,50	MEGAMIL
TOTAL: R$10.919,50 (dez mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)							

VALOR TOTAL: R$ 171.372,95 (CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 17 de novembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2022

(Edital Retificado)

EDITAL AMPLA CONCORRENCIA COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que as do 14:00h dia 01 de dezembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha GPL P/13, destinados a Cantinas Escolares Municipais, e todas as secretarias e órgãos da administração.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 169.713,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e treze reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022

PREGÃO Nº 106/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 21 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30h do dia 01 de dezembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 01 de dezembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 01 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu OITAVO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM	R$-6,45	R$-6,70

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 3.824,67 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) fica o valor global do Contrato n.º 013/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 860.788,40 (oitocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 16 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu SÉTIMO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM	R$-6,45	R$-6,70
ÓLEO DIESEL S10	R$-6,47	R$-6,81

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 6.126,19 (seis mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) fica o valor global do Contrato n.º 015/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 453.926,11 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e onze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 16 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP/Contratada
DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-072/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-041/2022, que neste ato terá seu TERCEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

| DESCRIÇÃO: | VAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Finanças ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059.846.049-73, matricula nº 288, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 034/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento "DESENVOLVE PARANÁ GOVERNO 5.0" – Oficio nº 121/2022 – AMP.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 16/11/2022.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçú - Pr
DATA DA SAÍDA: 16/11/2022 às 13:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 18/11/2022 às 20:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2022
Pregão Presencial nº 211/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: IRMÃOS BRAGGIO LTDA - ME, CNPJ nº 07.484.914/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, a saber: cadeira giratória e estante de aço, a serem utilizados nas estruturas internas da Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas desse Município.
Valor Total: R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2022
Pregão Presencial nº 211/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, a saber: cadeira giratória e estante de aço, a serem utilizados nas estruturas internas da Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas desse Município.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2022
Pregão Presencial nº 222/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.406.878/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal.
Valor Total: R$ 251.016,50 (duzentos e cinquenta e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 263/2022
Dispensa de Licitação por Limite nº 088/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BELICA MILITAR LTDA, CNPJ nº 40.807.222/0001-35
Objeto do Contrato: Contratação da empresa BELICA MILITAR LTDA, inscrita no CNPJ 40.807.222/0001-35, que será responsável pelo fornecimento de coldres para pistolas e porta carregador. Aquisição se torna necessária em virtude a aquisição de equipamentos para uso com os armamentos e munições adquiridas pela Guarda Municipal de Guaíra, no cumprimento das legislações municipais e federais, neste município de Guaíra -PR.
Valor Total: R$ 12.589,50 (doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 17 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 524/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 211/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 211/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, a saber: cadeira giratória e estante de aço, a serem utilizados nas estruturas internas da Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas desse Município, sendo as empresas vencedoras:
IRMÃOS BRAGGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.484.914/0001-14, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 526/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 222/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 222/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora:
RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.406.878/0001-23, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 251.016,50 (duzentos e cinquenta e um mil, dezesseis reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 519/2022
DATA – 17/11/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Larissa Bitencourt da Costa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 21/11/22 a 20/12/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - No 003/2022
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022, na Av. Rio de Janeiro, 2758 a Concorrência, tipo melhor oferta objetivando a Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Ivaté, denominados neste edital como Salão 01 e Salão 02
Salão 01: Imóvel comercial/industrial, edificação térrea em alvenaria de lajotas cerâmicas, forro de madeira e cobertura de telha cerâmica, com área total de 70m², conforme mapa disponibilizado no portal da transparência.
Salão 02: Imóvel comercial/industrial, edificação térrea em alvenaria de lajotas cerâmicas, forro de madeira e cobertura de telha cerâmica, com área total de 70m², conforme mapa disponibilizado no portal da transparência.
O participante deverá garantir no mínimo geração de 10(dez) empregos diretos dentre os munícipes do município de Ivaté-PR
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br .
Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacao.ivate@gmail.com – Telefone (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de novembro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 252/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 32.735.001/0001-70, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 077/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 077/2022, em favor das empresas J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA no valor de R$ 21.365,00 (vinte um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) que tem como objeto registro de preço visando futura e eventual aquisição de itens de iluminação natalina que serão usados na decoração de vias públicas para o natal conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 255/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa B&D PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ: 21.126.467/0001-40, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 109/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 109/2022, em favor empresa B&D PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ: 21.126.467/0001-40, que tem como objeto a assessoria para a realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente 2022, com o tema: "a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de covid-19: violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 254/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 108/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 108/2022, em favor empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97, que tem como objeto a aquisição de fórmulas nutricional e fórmulas para dieta de controle glicêmico, destinados ao abastecimento e atendimento das necessidades de pacientes do município, no valor de R$4.929,60 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 076/2022
Contrato Nº 296/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
CNPJ: 33.711.167/0001-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UMUARAMA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$36.750,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 072/2022
Contrato nº 294/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SIM SAUDE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.667.864/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DE IVATÉ-PR (PAM) EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM ATENDIMENTO SOB SISTEMA DE PLANTÃO DE 12HRS, ESCALA CORRIDA DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, SÁBADOS E DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, COM ESCALA DIURNA INICIANDO ÀS 07H00MIN ÀS 19H00MIN; ESCALA NOTURNA INICIANDO AS 19H00MIN ÀS 07H00MIN, CONTRATO ESSE QUE TERÁ UM PRAZO DE 12 MESES, 80 PLANTÕES MENSAIS, TOTALIZANDO 960 PLANTÕES, SENDO 480 PLANTÕES DIURNOS E 480 PLANTÕES NOTURNOS.
VALOR TOTAL: R$414.720,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2022
OBJETO: Contratação de banda show (Café Society), para comemoração de evento natalino, que será realizado no dia 24/12/2022.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: Café Society LTDA
CNPJ: 12.740.348/0001-02
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 258/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ: 07.203.347/0001-80, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 078/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 078/2022, em favor das empresas MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ: 07.203.347/0001-80 no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), que tem como objeto registro de preços para futura e eventual locação de gerador de energia conforme especificações constantes nesse edital e seus anexos., com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná,
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up que será destinado à escola amor e paz (APAE) do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: O valor máximo da contratação será de R$ 108.270,00 (Cento e oito mil e duzentos e setenta reais), sendo R$ 100.000,00 (Cem mil) do Recurso Federal SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - Agência 6459 - Conta 728152 e Contrapartida municipal de recurso livre da administração no valor de R$ 8.270,00 (Oito mil e duzentos e setenta reais). para maiores
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 17 de novembro de 2022.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 105/2022
PROCESSO Nº 206/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE CERCA DE ALAMBRADO 14 FIOS MALHA 6, ESTRUTURAS COM TUBO 2" E PORTÕES TUBULARES, QUE SERÃO INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN
CONTRATADA: ALEXANDRE MILANI 03879687927.
CNPJ: 17.447562/0001-80.
VALOR TOTAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 259/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.115.828/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 107/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 106/2022, em favor empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto realizar a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e envelopamento, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO E DO ADOLESCENTE
Maria Helena - Paraná
R. São Martinho, s/n, centro, fone: 44 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução ad Referendum Nº. 008/2022

Dispõe pela adesão, aprovação do plano de ação *Ad Referendum* ao repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade- Primeira Infância" disposto na deliberação N°047/2022- CEDCA-PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIA HELENA-PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 18º do Regimento Interno do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM, a adesão e aprovação do plano de ação ao repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes p/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância iniciativa oriunda da deliberação N° 047/2022- CEDCA-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 17 de novembro de 2022.

Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Edital nº 146/2022

OBJETO: Locação DO TRENZINHO DA ALEGRIA, para as festividades de final de ano, com capacidade para 18 passageiros, conforme termo de referência, anexo a este processo.

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da empresa MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.849.945/0001-18, para os itens e serviços abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Locação de 01 veículo motorizado, com 5 (cinco) vagões, comportando no mínimo 18 passageiros (entre adultos e crianças), com segurança, com luzes de LED em todo o seu redor, com músicas infantis durante os passeios. Disponibilidade por parte da contratada de funcionários para organização da fila, bem como limpeza e higienização dos vagões antes de cada viagem, caso necessário. Todas as despesas de viagem, montagem, desmontagem, equipe de trabalho, alimentação, combustível, bem como toda e qualquer despesa oriunda da locação correrá por conta exclusiva da contratada. A Locação destina-se ao evento de final de ano, promovido pela administração, e a realização dos passeios deverão acontecer nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022, com inicio dos passeios as 17:00hrs, e encerramento as 22:00 hrs	10	Hrs	850,00	8.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 017/2022: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Homologo/RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 16 de novembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná Nº 1.104 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal P.R
RESOLUÇÃO Nº. 003/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação do termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 069/2022- CEAS/PR, em reunião realizada no dia 17 de Novembro de 2022, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: O do termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 069/2022- Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência-CEAS/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2022
Alessandra Gobbo Maroto
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº 259/2022
DISPENSA Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para locação DO TRENZINHO DA ALEGRIA, para as festividades de final de ano, com capacidade para 18 passageiros, conforme termo de referência, anexo a este processo.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de Empreitada por Preço Global
2.2. A contratada deverá Prestar o seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 veículo motorizado, com 5 (cinco) vagões, comportando no mínimo 18 passageiros (entre adultos e crianças), com segurança, com luzes de LED em todo o seu redor, com músicas infantis durante os passeios. Disponibilidade por parte da contratada de funcionários para organização da fila, bem como limpeza e higienização dos vagões antes de cada viagem, caso necessário. Todas as despesas de viagem, montagem, desmontagem, equipe de trabalho, alimentação, combustível, bem como toda e qualquer despesa oriunda da locação correrá por conta exclusiva da contratada. A Locação destina-se ao evento de final de ano, promovido pela administração, e a realização dos passeios deverão acontecer nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022, com inicio dos passeios as 17:00hrs, e encerramento as 22:00 hrs	Hrs	10	850,00	8.500,00
Valor total					R$ 8.500,00

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2022 e termino no dia 16/11/2023, encerrando – se também com a total prestação dos serviços locados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Maria Helena - PR, 16 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Promove, mediante avanço vertical, a servidoras abaixo relacionadas.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts.10 inciso II e 11, da Lei Complementar nº 03, de 03 de abril de 2008 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº360/2022 e nº361/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promove, mediante avanço vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório da Pós Graduação, a contar de 01 de novembro de 2022, as servidoras abaixo designadas:

Nome	Admissão	Matrícula	Cargo/Classe Anterior	Cargo/Classe Atual
Cleide Augusto da Costa	01/06/2011	2.254	Professor em Educação Infantil EDIB-06	Professor em Educação Infantil EDIC-06
Maria de Fátima da Cruz Silva	17/06/2004	2.071	Professor em Educação Infantil EDIB-05	Professor em Educação Infantil EDIC-05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de novembro de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.331 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.055. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE–CISA
998 - 3.3.71.70.00.00 03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 200.000,00
PÚBLICO
Total Suplementação: 200.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 200.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO TÉCNICA DE CRENDENCIAMENTO e pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para análise da documentação quanto ao Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, através do Edital de Chamamento Público 001/2022, Inexigibilidade 011/2022.

Produtora Credenciada:

- ✓ *Vera Lúcia Alves Guimarães – CPF: 046.641.559-13;*

Mariluz, 16 de novembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 296/2022
Homologação: 17/11/2022
Processo: 191/2022

REF.: PREGÃO 076/2022
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Contrato de Fornecimento de produtos entre o Município de Ivaté, Estado do Paraná e a empresa **D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE** estabelecida à Avenida Brasil, nº 3725, Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 33.711.167/0001-10, neste ato devidamente representado pelo(a) Sr(a), **DIONES CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na cidade de Umuarama/PR, portador(a) do RG 90814494 SESP PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 069.203.209-67, telefone: (44) 2020-7610, e-mail: casadasograumuarama@gmail.com doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 076/2022 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis à modalidade pregão presencial e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de restaurante para fornecimento de refeições na cidade de Umuarama para atendimento dos servidores municipais em trânsito a serviço da administração conforme edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	REFEIÇÃO POR PESSOA/LIVRE - CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, 02 TIPOS DE CARNE, 01 TIPO DE MASSA, LEGUMES E SALADAS FRIAS. OBS. SEM RESTRIÇÃO DAS OPÇÕES SERVIDAS NO BUFÊ, ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE KS 290 ML OU SUCO NATURAL DE 300 ML.	UND	1.500	R$24,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$36.750,00				

A quantidade prevista pela Prefeitura neste edital para aquisição em até 12 (doze) meses serve como indicativo estimado de consumo e não compromisso de aquisição daquela quantidade.

Forma de entrega do produto/serviço:
O fornecimento das refeições acontecerá de forma eventual e parcelado mediante solicitação do município, sendo que não haverá pedido mínimo.

A entrega dos produtos será de segunda a sexta feira, das 11:00 às 14:00 horas, inclusive recessos e feriados, no município de Umuarama-PR nas dependências do Restaurante contratado.

Pessoal:
Será de inteira responsabilidade da proponente a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

A proponente deverá apresentar funcionários capacitados a desenvolver a prestação de serviço de forma a satisfazer as necessidades operacionais do município.

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários devidamente registrados e uniformizados, sendo que as ferramentas, equipamentos, transporte, e EPI correrão por sua conta.

Obrigações da contratante:
Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de entrega dos produtos/serviços, fixando prazo para sua correção;

Obrigações da contratada:
Assumir responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a fornecimento/prestação de serviços licitado, bem como sua entrega.

Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo do fornecimento/prestação de serviços do objeto, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus.

Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Cumprir e fazer cumprir durante a execução contratual o estabelecido na Lei Federal 6514 de 22 de dezembro de 1977 que trata da segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

Utilizar obrigatoriamente todos os gêneros de primeira qualidade para a elaboração das refeições, estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

Comprometer-se a realizar o pré-preparo dos produtos alimentícios, de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, específicas para cada tipo de alimento, por pessoal apto e devidamente capacitado.

Qualidade de garantia:
A Contratada deverá garantir que integral entrega dos será de primeira qualidade, e com o prazo de garantia estabelecido no código de defesa do consumidor.

A garantia dos serviços deverá respeitar as normas vigentes da ABNT/INMETRO.

Parágrafo Ùnico: A CONTRATADA deverá garantir seu produto conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, ressalvado os direitos de prorrogação previstos no art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.

Parágrafo Único: Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, necessários à entrega do objeto ora contratado correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega dos produtos ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor máximo de R$36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Quinto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

	Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE			
		03.001.04.122.0002.2.111. - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P		
O	27	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		04.001.12.361.0006.2.104. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
O	69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	70	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
O	71	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO
		04.001.12.361.0006.2.139. - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
O	102	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	103	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
		04.001.12.365.0006.2.106. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
O	111	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	112	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
O	507	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO
O	517	3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO
O	113	3.3.90.30.00.00	31201	MATERIAL DE CONSUMO
O	515	3.3.90.30.00.00	33204	MATERIAL DE CONSUMO
		04.003.13.392.0007.2.040. - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA		
O	135	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	521	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
		04.004.12.122.0006.2.170. - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI		
O	156	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	157	3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO
		05.001.10.301.0008.2.042. - FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,		
O	164	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO
		05.002.10.301.0008.2.043. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA		
O	185	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	186	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO
O	534	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
O	184	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
		05.002.10.304.0008.2.052. - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
O	210	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO
O	211	3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO
O	212	3.3.90.30.00.00	31890	MATERIAL DE CONSUMO
O	213	3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL DE CONSUMO
O	214	3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO
O	533	3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO
O	439	3.3.90.30.00.00	3891	MATERIAL DE CONSUMO
O	209	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
		06.001.08.122.0009.2.060. - MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
O	227	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		06.001.08.243.0009.2.157. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
O	239	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		06.002.08.244.0009.2.101. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS		
O	262	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	485	3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO
O	438	3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO
		08.001.15.452.0004.2.113. - OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D		
O	369	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
O	370	3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO
O	371	3.3.90.30.00.00	1507	MATERIAL DE CONSUMO
O	372	3.3.90.30.00.00	1510	MATERIAL DE CONSUMO
O	373	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO
O	542	3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO
O	476	3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO
O	544	3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO
O	543	3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO
		09.001.18.541.0010.2.115. - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P		
O	406	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelo Departamento responsável.

Parágrafo Primeiro:
O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:
Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro
Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo
Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
O prazo do fornecimento será, de segunda a sexta feira, das 11:00 às 14:00 horas, inclusive recessos e feriados.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento das refeições acontecerá de forma eventual e parcelado mediante solicitação do município, sendo que não haverá pedido mínimo.

Parágrafo Terceiro: O prazo de entrega do objeto é imediato, mediante a apresentação pelo servidor, de **AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Parágrafo Quarto: A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento dos produtos ocorrerá **PARCELADAMENTE** mediante solicitação do munícipio, os quantitativos tratam-se de mera estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE e o Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
A solicitação dos produtos será realizada pelo departamento solicitante, através de requisição enviada por e-mail.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento do estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA incorrerá em Sanções Administrativas e legais.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, através do Departamento responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS
Não será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver **atraso** na entrega do (s) produtos e/ou prestação dos serviços pelo prazo de 3 (*três*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato decorrente da presente licitação será fiscalizada na Secretaria Municipal de Saúde pela servidora **Juliana Alves dos Santos**, portadora do RG: 12.572.477-9, e inscrita no CPF: 095.025.959-47, devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

Não será aceito descumprimento de nenhum dos itens contidos neste Termo sob alegação de desconhecimento das informações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratante

D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE
Contratada

Testemunhas:

Nome: Karina Wentland Dias
RG: 12.509.471-6

Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.169-82

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.089.380,00	58.166.442,37	7.005.905,77	37.917.179,29	87,49	20.249.263,08	7.870.577,47	36.373.695,31	88,94	21.792.747,06
LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	175.235,41	997.028,94	2,30	512.971,06	178.449,27	970.485,74	2,37	539.514,26
Ação Legislativa	1.510.000,00	1.510.000,00	175.235,41	997.028,94	2,30	512.971,06	178.449,27	970.485,74	2,37	539.514,26
JUDICIÁRIA	299.000,00	314.110,00	44.462,32	218.959,57	0,51	95.150,43	44.462,32	218.959,57	0,54	95.150,43
Ação Judiciária	299.000,00	314.110,00	44.462,32	218.959,57	0,51	95.150,43	44.462,32	218.959,57	0,54	95.150,43
ADMINISTRAÇÃO	3.679.500,00	4.134.962,47	672.127,13	2.986.723,10	6,89	1.148.239,37	682.675,77	2.819.474,55	6,89	1.315.487,92
Planejamento e Orçamento	268.000,00	535.000,00	176.151,86	390.899,92	0,90	144.100,08	176.151,86	390.899,92	0,96	144.100,08
Administração Geral	2.319.500,00	2.367.462,47	289.437,84	1.733.008,04	4,00	634.454,43	295.026,95	1.578.163,65	3,86	789.298,82
Administração Financeira	428.000,00	475.500,00	72.069,26	331.836,54	0,77	143.663,46	75.278,79	319.432,38	0,78	156.067,62
Controle Externo	83.000,00	95.000,00	14.233,41	53.334,86	0,12	41.665,14	14.233,41	53.334,86	0,13	41.665,14
Tecnologia da Informação	233.000,00	223.000,00	48.606,96	175.637,76	0,41	47.362,24	50.356,96	175.637,76	0,43	47.362,24
Administração de Receitas	348.000,00	439.000,00	71.627,80	302.005,98	0,70	136.994,02	71.627,80	302.005,98	0,74	136.994,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.002.600,00	2.438.413,71	271.248,47	1.403.754,34	3,24	1.034.659,37	285.173,11	1.360.794,18	3,33	1.077.619,53
Administração Geral	24.000,00	34.040,20	6.140,20	10.040,20	0,02	24.000,00	6.140,20	10.040,20	0,02	24.000,00
Assistência ao Idoso	33.000,00	78.005,74	26.855,36	36.984,67	0,09	41.021,07	20.455,36	30.584,67	0,07	47.421,07
Assistência à Criança a ao Adolescente	576.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.431.600,00	53.741.290,03	8.014.757,44	14,91	43.435.618,72	80,82	10.305.671,31
RECEITAS CORRENTES	46.316.600,00	48.959.855,34	7.860.505,99	16,06	41.116.308,18	83,98	7.843.547,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.049.300,00	4.049.300,00	519.884,44	12,84	3.447.243,25	85,13	602.056,75
Impostos	2.455.200,00	2.455.200,00	352.014,36	14,34	2.187.184,48	89,08	268.015,52
Taxas	615.600,00	615.600,00	33.885,25	5,50	579.864,86	94,20	35.735,14
Contribuição de Melhoria	978.500,00	978.500,00	133.984,83	13,69	680.193,91	69,51	298.306,09
CONTRIBUIÇÕES	2.245.300,00	2.245.300,00	424.399,14	18,90	1.969.374,31	87,71	275.925,69
Contribuições Sociais	1.245.000,00	1.245.000,00	298.967,50	24,01	1.284.305,50	103,16	-39.305,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.300,00	1.000.300,00	125.431,64	12,54	685.068,81	68,49	315.231,19
RECEITA PATRIMONIAL	228.300,00	315.487,04	378.681,94	120,03	1.539.508,92	487,98	-1.224.021,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	900,68	12,87	8.488,15	121,26	-1.488,15
Valores Mobiliários	216.600,00	303.787,04	377.781,26	124,36	1.529.270,77	503,40	-1.225.483,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	1.750,00	37,23	2.950,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.514.500,00	2.514.500,00	434.442,28	17,28	1.925.448,35	76,57	589.051,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.343.400,00	2.343.400,00	408.323,65	17,42	1.809.810,29	77,23	533.589,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.600,00	10.600,00	2.939,23	27,73	5.537,80	52,24	5.062,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	160.500,00	160.500,00	23.179,40	14,44	110.100,26	68,60	50.399,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.090.000,00	39.646.068,30	6.092.155,62	15,37	32.172.027,76	81,15	7.474.040,54
Transferências da União e de suas Entidades	21.393.000,00	22.976.838,79	3.816.347,08	16,61	19.234.697,67	83,71	3.742.141,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.152.000,00	9.181.466,80	1.252.726,64	13,64	7.062.403,73	76,92	2.119.063,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	30.000,00	600,00	-25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	7.482.762,71	1.023.081,90	13,67	5.844.926,36	78,11	1.637.836,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.200,00	187.200,00	10.942,57	5,85	62.705,59	33,50	124.494,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.900,00	61.900,00	4.123,13	6,66	12.198,67	19,71	49.701,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	125.300,00	125.300,00	6.819,44	5,44	50.506,92	40,31	74.793,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	4.781.434,69	154.251,45	3,23	2.319.310,54	48,51	2.462.124,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	580.250,00	207,23	-300.250,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	580.250,00	207,23	-300.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	835.000,00	4.501.434,69	154.251,45	3,43	1.739.060,54	38,63	2.762.374,15
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.589.000,00	0,00	0,00	1.162.290,00	73,15	426.710,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	435.000,00	2.912.434,69	154.251,45	5,30	576.770,54	19,80	2.335.664,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	603.509,52	9,73	4.504.977,29	72,66	1.695.022,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.631.600,00	59.941.290,03	8.618.266,96	14,38	47.940.596,01	79,98	12.000.694,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.631.600,00	59.941.290,03	8.618.266,96	14,38	47.940.596,01	79,98	12.000.694,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.631.600,00	59.941.290,03	8.618.266,96	14,38	47.940.596,01	79,98	12.000.694,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.577.724,34	-	-	4.577.724,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.577.724,34	-	-	4.577.724,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.080.380,00	58.166.442,37	7.605.905,77	37.917.170,29	20.249.263,08	7.070.577,47	36.373.695,31	21.792.747,06	36.164.271,96
DESPESAS CORRENTES	41.043.680,00	45.829.686,04	6.433.234,95	32.769.889,45	13.059.796,63	6.671.362,56	32.288.991,43	13.540.694,61	31.999.478,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.764.700,00	27.930.183,62	4.655.770,79	19.597.851,10	8.332.361,52	4.643.652,39	19.573.752,85	8.356.430,77	19.508.591,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.600,00	131.600,00	19.312,33	106.456,38	24.543,62	19.312,33	106.456,38	24.543,62	106.456,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.157.380,00	17.768.422,42	2.388.141,83	13.065.581,97	4.702.811,49	2.009.377,84	12.528.692,20	5.239.730,22	12.384.426,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.157.380,00	17.768.422,42	2.388.141,83	13.065.581,97	4.702.811,49	2.009.377,84	12.528.692,20	5.239.730,22	12.384.426,32
DESPESAS DE CAPITAL	5.722.300,00	12.013.436,33	572.670,82	5.147.280,88	6.866.146,45	1.199.234,91	4.164.793,88	7.848.642,45	4.164.793,88
INVESTIMENTOS	5.170.300,00	11.491.436,33	489.241,12	4.741.404,39	6.750.031,94	1.115.805,21	3.758.908,39	7.732.527,94	3.758.908,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	522.000,00	83.429,70	405.885,49	116.114,51	83.429,70	405.885,49	116.114,51	405.885,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.352.572,00	-378.141,28	5.421.807,05	928.764,95	621.858,72	4.521.807,05	1.820.764,95	4.521.764,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.631.600,00	64.519.014,37	6.627.764,49	43.340.986,34	21.178.028,03	8.492.436,19	40.897.502,36	23.621.512,01	40.688.036,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.631.600,00	64.519.014,37	6.627.764,49	43.340.986,34	21.178.028,03	8.492.436,19	40.897.502,36	23.621.512,01	40.688.036,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.599.609,67	-	-	7.043.093,65	-	7.252.560,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.631.600,00	64.519.014,37	6.627.764,49	47.940.596,01	-	8.492.436,19	47.940.596,01	-	47.940.596,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/nov/2022 as 15h e 50m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	603.509,52	9,73	4.504.977,29	72,66	1.695.022,71
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.200.000,00	603.509,52	9,73	4.504.977,29	72,66	1.695.022,71
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	453.509,52	20,61	1.997.329,00	90,79	202.671,00
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	453.509,52	20,61	1.997.329,00	90,79	202.671,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	150.000,00	3,75	2.507.648,29	62,69	1.492.351,71
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	150.000,00	3,75	2.507.648,29	62,69	1.492.351,71

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.352.572,00	-378.141,28	5.421.807,05	928.764,95	621.858,72	4.521.807,05	1.820.764,95	4.521.764,04
DESPESAS CORRENTES	6.472.220,00	6.282.572,00	-388.923,18	5.369.897,55	912.674,45	611.076,82	4.469.897,55	1.812.674,45	4.469.854,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.192.220,00	2.579.923,73	410.365,35	1.717.950,24	861.973,47	410.365,35	1.717.950,24	861.973,47	1.717.907,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	295.000,00	50.711,47	244.299,02	50.700,98	50.711,47	244.299,02	50.700,98	244.299,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00	3.407.648,29	-850.000,00	3.407.648,29	0,00	150.000,00	2.507.648,29	900.000,00	2.507.648,29
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito (a)
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº007/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1º	**SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**	**220.536,38**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (***cinco***) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 17 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão:

FABIO CESAR BELEZI _____

Membros da Comissão:

VICTOR RYO KIMIYAMA _____
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI _____
MAYARA DA COSTA VIRGENS _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 352, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.500,00
TOTAL R$ 2.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 1.250,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 1.250,00
TOTAL R$ 2.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 17 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de Parceria nº 01/2021
Tipo: Termo de Colaboração
Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente termo de colaboração o valor de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) que será repassado em moeda corrente do país, de acordo com o cronograma físico-financeiro abaixo.
Cláusula Segunda-Do Cronograma De Desembolso:

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR (R$)	DESEMBOLSO
1ª parcela	R$ 860,00	Dezembro 2022
2ª parcela	R$ 860,00	Janeiro 2023
3ª parcela	R$ 860,00	Fevereiro 2023
4ª parcela	R$ 860,00	Março 2023
5ª parcela	R$ 860,00	Abril 2023
6ª parcela	R$ 860,00	Maio 2023
7ª parcela	R$ 860,00	Junho 2023
8ª parcela	R$ 860,00	Julho 2023
9ª parcela	R$ 860,00	Agosto 2023
10ª parcela	R$ 860,00	Setembro 2023
11ª parcela	R$ 860,00	Outubro 2023
12ª parcela	R$ 860,00	Novembro 2023

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de vigência de 17/11/2022 à 16/11/2023.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste Termo de Colaboração permanecem inalteradas
Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
Data de assinatura: 11/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Interrompe ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 17 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Interromper a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, concedida a servidora VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1706, portadora da CI/RG n.º 4.539.326-7 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Portaria n.º 201/2022, a partir do dia 16 de novembro de 2022.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.455.200,00	2.187.184,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	713.700,00	625.557,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.200,00	332.643,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	491.300,00	383.105,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	845.878,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.310.000,00	26.352.625,32
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	16.944.231,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	15.987.983,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	956.247,58
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	7.145.662,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	80.727,38
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.080.508,88
2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	1.101.494,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.765.200,00**	**28.539.809,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.940.000,00**	**5.079.275,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.501.300,00**	**2.055.676,90**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.615.100,00	5.922.365,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.565.100,00	5.919.057,72
6.1.1- Principal	7.480.000,00	5.842.163,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.100,00	76.894,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	3.308,20
6.2.1- Principal	50.000,00	3.308,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.540.000,00	762.888,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	116.488,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	116.488,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.038.854,07**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.702.587,22	4.161.127,68	4.161.127,68	4.141.611,11	0,00
10.1- Educação Infantil	2.893.791,01	2.136.027,49	2.136.027,49	2.122.087,11	0,00
10.1.1 - Creche	2.893.791,01	2.136.027,49	2.136.027,49	2.122.087,11	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.808.796,21	2.025.100,19	2.025.100,19	2.019.524,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.992.000,00	1.412.392,51	1.412.357,00	1.410.430,15	35,51
11.1- Educação Infantil	470.200,00	327.224,61	327.224,61	326.570,36	0,00
11.1.1 - Creche	470.200,00	327.224,61	327.224,61	326.570,36	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.521.800,00	1.085.167,90	1.085.132,39	1.083.859,79	35,51
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.694.587,22**	**5.573.520,19**	**5.573.484,68**	**5.552.041,26**	**35,51**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 303/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
CNPJ: 11.142.525/0001-88
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2021
OBJETO: Registro de preços, destinado a aquisição de Materiais e Equipamentos de Som, para atender as necessidades da Divisão de Imprensa do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DA ENTREGA: - A entrega deverá ser efetuada na Divisão Municipal de Imprensa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz ,17 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
CNPJ: 11.142.525/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 304/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLAUDINEI TONIETTI
CNPJ: 28.732.430/0001-17
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2021
OBJETO: Registro de preços, destinado a aquisição de Materiais e Equipamentos de Som, para atender as necessidades da Divisão de Imprensa do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
DA ENTREGA: - A entrega deverá ser efetuada na Divisão Municipal de Imprensa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz ,17 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CLAUDINEI TONIETTI
CNPJ: 28.732.430/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de combustíveis (Etanol, gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Perobal..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 05/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 05/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 05/12/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 513.897,50
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 17 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 01(uma) ambulância 0(zero)/ km de suporte avançada UTI – Tipo D, com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, no modalidade fundo a fundo nos termos de acordo Adesão a Resolução SESA n.º 769/2019 – Habilitação n.º 933/2021 e contrapartida do município de Perobal/Pr.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 06/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 06/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 06/12/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 382.500,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 17 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 07/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 07/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 07/12/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 471.000,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 17 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 019/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 015/2022 do(a/s) Vereador(e/a/s) APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA e PAULO SERGIO ARIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o(a/s) Vereador(e/a/s) APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA e PAULO SERGIO ARIAS a viajar(em) para a cidade de Curitiba/PR, onde participará(ão) de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "oficina de ideias legislativas municipais + técnica legislativa", a ser realizado pela empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, nos dias 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao(s) Requerente(s), o pagamento antecipado de QUATRO (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.000/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial bem como os componentes da Equipe de Apoio para o exercício de 2022, nos termos do inciso II, do art. 5º do Decreto Municipal n. 001/2006, especialmente para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providencias.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso II do Decreto Municipal n. 001 de 03 de Janeiro de 2006:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Agente de Contratação e o Pregoeiro Oficial do município de Tapejara, Estado do Paraná o Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, CPF 068.304.278-51 em substituição a Sra. FATIMA APARECIDA BOLOGNESE, CPF 668.318.739-87,(mat. 92522), para atuar como tal nos procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, os seguintes servidores: Sra. MARCIA LIMA DOS SANTOS CPF: 261.431.028-05 (mat. 10030) e o Sr. RONEI JACYR FAXINA, CPF 062.535.659-40, (mat. 91154),
Art. 3º O prazo do mandato do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio será de 17.11.2022 a 31.12.2022
Art. 4º - Os serviços prestados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio será considerados de relevante interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 136/2022 de 29 de junho de 2022
Tapejara, 17 de novembro de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 018/2022
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, na Portaria nº 04/2017 e no Requerimento de Viagem nº 014/2022 do Servidor CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Servidor CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA a viajar para a cidade de Curitiba/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema "a eficiência legislativa na atualidade - a fiscalização dos atos executivos no município – funções legislativas - a proteção e a ética no mandato parlamentar", a ser realizado pela empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, nos dias 22 a 26 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de QUATRO (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 713/2022, de 16 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 6.034.370-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Chefe Administrativo I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo quinze dias do período aquisitivo de 17/06/2020 à 16/06/2021, e os demais quinze dias referente ao período aquisitivo de 17/06/2021-2022, concedidos no interstício temporal de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, com direito ao Abono Constitucional de 1/3 de Férias inerente ao segundo período aquisitivo a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 714/2022 de 16 de novembro de 2022.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, c/c §2º do Art. 9º da EC 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. COSMO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, Portador do RG n°. 5.159.708-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 – Departamento de Transportes; 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; tendo em vista a necessidade na continuidade de afastamento para tratamento de saúde por mais um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 11 de novembro de 2022, com término previsto para a data de 10 de dezembro de 2022, devendo na data de 11 de dezembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução "Ad Referendum" nº. 006/2022

Súmula: **APROVAÇAO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022/ - CEDCA/PR - "PRIMEIRA INFÂNCIA", JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR O TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022/ - CEDCA/PR - "PRIMEIRA INFÂNCIA", JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA**

Art.2º **APROVAR O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 047/2022/ - CEDCA/PR - "PRIMEIRA INFÂNCIA", JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CMDCA**

Que integra essa resolução:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de novembro de 2022

Maria Alice Mazzei
Presidente do CMDCA

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2022
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e serviços de mão de obra para instalação de cascata em led branco nas sicas, cordões em led nos 2 pinheiros, instalação e retirada dos mesmos na Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 cc. o Decreto 9.412/18 e demais regramentos pertinentes.
FORNECEDORA: R TROVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - ME
CNPJ: 24.904.541/0001-02
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00
PRAZO: 12 meses
SOLICITANTE: Secretário
Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.26 - Materiais Elétricos e Eletrônicos
3.3.90.39.99.99 - Demais serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
01. Recursos do Tesouro
RAZÃO DA ESCOLHA:
A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo à Câmara. Salienta-se que foram solicitados orçamentos para diversos prestadores de serviços e apresentados orçamentos por 03 (três) prestadores, dentre estes foi selecionado o de menor preço para prestação dos serviços.
JUSTIFICATIVA:
O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à Câmara.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
• Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
• Fora trazido à pré-contratação, 03 (três) propostas de prestadores de serviços que detenham qualificação para execução do objeto;
• Restou definição objetiva para definição da proposta mais vantajosa à Câmara (conforme apontamentos supra);
• O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades da Câmara (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de novembro de 2022.
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
SIRLENE A. FELBER – Secretária
SERGIO ROBERTO – Membro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
nº. 07/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 em conformidade com a Lei n°. 12.232/2010, e a Lei n°.8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de profissionais da área de Comunicação, Marketing e Publicidade residentes no Município, para participar da Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida por esta Prefeitura, para contratação de serviços de publicidade. O prazo para as inscrições será de 18/11/2022 à 08/12/2022. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8011, pelo e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio, 17 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 083/2022, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEJARA – PR.conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 30 de novembro, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de novembro de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõem sobre a atualização dos tributos municipais através da variação do índice oficial IPCA/IBGE
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal e demais disposições contidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 307, bem como nos parágrafos 1º e 2º do art. 199, todos da Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como da Lei Complementar 073/2017, o Poder Executivo Municipal deve proceder á atualização dos valores imobiliários, para fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, anualmente, com a base de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de Setembro de 2021 a Outubro de 2022;
Considerando, ainda, que referida atualização incidirá tão somente sobre a base de cálculo dos referidos tributos, mantendo-se inalteradas as respectivas alíquotas não caracterizando, desta forma, majoração de tributos.
DECRETA
Art. 1º - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, vigente para o exercício de 2021, serão atualizadas de acordo com a Variação IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado), compreendido entre o período Setembro de 2021 e Outubro de 2022, o percentual é de 6,47% (seis virgula quarenta e sete), a serem aplicados sobre os valores praticados no exercício de 2023.
Art. 2º - A Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotará os procedimentos necessários sobre o lançamento e cobrança dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do Código Tributário Municipal e das suas alterações posteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 17 de Novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 228/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA. -EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 228/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/10/2022 a 20/04/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 21 de outubro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 257/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JOABE CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA. -EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 257/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/10/2022 a 17/04/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 18 de outubro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 272/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº 629 , POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador(a) do RG. nº 98267638 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1294, JARDIM IMPERIAL, SAO JORGE DO PATROCINIO, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 78/2022, Processo n° 196, data da homologação da licitação 11/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL DE LUZES E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-15.700,00-(quinze mil e setecentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (90 (noventa)) meses, tendo início em 17/11/2022 e término previsto para 14/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 273/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SUSANA BARBOZA – W A AUDIO SYSTEM, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à RUA MARGINAL ALTAMIR BALAN, nº 641, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SUSANA BARBOSA, portador(a) do RG. nº 106317089 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 067.474.399-70, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUZO, Nº 215, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCINIO, PARANA, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 78/2022, Processo n° 196, data da homologação da licitação 11/11/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL DE LUZES E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-15.700,00-(quinze mil e setecentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (90 (noventa)) meses, tendo início em 17/11/2022 e término previsto para 14/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 274/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 77/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de novembro de 2022.

Fornecedor: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 43.603.551/0001-52

LOTE 1
Valor Total do Lote: 93.935,10 (noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	BATERIA DE LÍTIO CR 2032	PANASONIC	UND	50	R$ 4,80	240,00
32	BOTA DE URINA - 10,2 CM X 9, 14 METROS	DERMA CURE	UND	100	R$ 21,38	2.138,00
35	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM (DUPLA CAMADA TIPO 17) - PACOTE COM 50 UNIDADES	EUROPA	PCT	200	R$ 20,90	4.180,00
52	DRENO DE TORAX Nº 28 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 28 KIT	CLINMED	UND	5	R$ 52,40	262,00
53	DRENO DE TORAX Nº 32 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 34 KIT	CLINMED	UND	5	R$ 50,70	253,50
54	DRENO DE TORAX Nº 34 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 34 KIT	CLINMED	UND	5	R$ 50,70	253,50
55	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM - PARA ESTIMULAÇÃO ELETRICA - PACOTE COM 4 UNIDADES - FISIOTERAPIA	CARCI	PCT	250	R$ 15,89	3.972,50
61	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 18 A 36 CM - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UND	60	R$ 63,95	3.837,00
62	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 10 - 18 - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UND	12	R$ 63,95	767,40
63	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 51,0 X 14,0 CM - COM FECHO VELCRO E ESTETOSÓPIO	PREMIUM	UND	12	R$ 81,10	973,20
64	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - BRANCO - 10 CM X 4,5 METROS	CREMER	UND	1000	R$ 1,95	1.950,00
65	ESTOJO DE INOX PERFURADO - 14 CM X 8 CM X 2 CM	FAVA	UND	10	R$ 82,70	827,00
66	ESTOJO DE INIOX PERFURADO - 18 CM X 8 CM X 5 CM	FAVA	UND	10	R$ 75,80	758,00
67	FILTRO BACTERIANO E VIRAL	MEDIX	UND	100	R$ 8,24	824,00
73	GARROTEMLATEXFREE	PREMIUM	MT	60	R$ 55,90	3.354,00
82	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO - 90 CM X 2 METROS	ANADONA	UND	4000	R$ 0,54	2.160,00
111	PILHA C - MEDIA	PANASONIC	UND	50	R$ 4,30	215,00
112	PLASTICO TRANSPARENTE BOBINA 1.40 X 50 METROS (ESPESSURA 0,20)	INCPLAST	RL	5	R$ 48,00	240,00
113	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA - 12 CM	ABC	UND	20	R$ 47,00	940,00
114	PVPI DEGERMANTE	SEPTMAX	UND	200	R$ 24,90	4.980,00
115	PVPI TOPICO	SEPTMAX	UND	200	R$ 25,80	5.160,00
118	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	INCPLAST	PCT	500	R$ 24,80	12.400,00
120	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	INCPLAST	PCT	300	R$ 17,20	5.160,00
123	SCALPE N 23	DESCARPACK	UND	30000	R$ 0,04	1.200,00
126	SERINGA DE 20ML LUER SLIP	SR	UND	30000	R$ 0,07	2.100,00
150	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 - 5 ML - MEDICONE	MEDICONE	UND	40	R$ 238,00	9.520,00
175	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	JP	UND	800	R$ 9,80	7.840,00
179	TETACANULA	ABC	UND	1	R$ 36,00	36,00
181	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL - 50 CM X 70 CM	BALLKE	UND	50	R$ 42,00	2.100,00
182	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	MEDICONE	MT	50	R$ 48,40	2.420,00
197	UROPEN Nº 06 COM PROLONGAMENTO	BIOMED	UND	1200	R$ 1,77	2.124,00
199	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	PROTEC	UND	50	R$ 215,00	10.750,00

Valor Total Homologado - R$ 93.935,10 (noventa e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
Fornecedor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 21.870.007/0001-34

LOTE 1
Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
93	LUVA PLASTICA ESTERIL - TAMANHO UNICO - TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	LUPLATEX	PCT	15	R$ 24,00	360,00

Valor Total Homologado - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Fornecedor: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63
LOTE 1
Valor Total do Lote: 60.063,65 (sessenta mil e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	AGULHA 13/0,45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	600	R$ 3,75	2.250,00
14	AGULHA 20/0,55 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	1000	R$ 3,80	3.800,00
22	ATADURA DE CREPE 05 CM - 13 FIOS CM² - PACOTE COM 12	UNITEX	PCT	1000	R$ 2,90	2.900,00
23	ATADURA DE CREPE DE 10 CM - 13 FIOS/CM² - PCT C/ 12	UNITEX	PCT	1000	R$ 1,45	1.450,00
24	ATADURA DE CREPE DE 15CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	UNITEX	PCT	1000	R$ 2,40	2.400,00
25	ATADURA DE CREPE DE 20CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	UNITEX	PCT	1000	R$ 2,70	2.700,00
26	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA 40	ANADONA	UND	2000	R$ 1,22	2.440,00
27	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO	SF	UND	5	R$ 23,99	119,95
29	BENZINA - 1 LITRO	QUIMIDROL	UND	100	R$ 23,99	2.399,00
30	BOBINA EGG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH - ROLOS COM 216 X 30 METROS	CONTI	UND	370	R$ 15,40	5.698,00
44	COLCHÃO IMPERMEÁVEL - 78 X 188 X 12 CM	GEN.	UND	10	R$ 95,00	950,00
45	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	DESCARBOX	UND	200	R$ 2,86	572,00
94	MANITOL A 20% - FRASCO COM 250 ML	JP	UND	30	R$ 12,00	360,00
95	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO TRIPLA PROTEÇÃO	GLOMED	UND	10000	R$ 0,45	4.500,00
97	MASCARA Nº 95 PFF2 COM ELASTICO	SUPER SAFETY	UND	1500	R$ 0,85	1.275,00
109	PILHAS AA	RAYOVAC	UND	200	R$ 1,43	286,00
110	PILHA AAA	RAYOVAC	UND	200	R$ 1,43	286,00
116	RINGER LACTATO 500 ML	JP	UND	1000	R$ 8,58	8.580,00
119	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	NEK PLAST	PCT	100	R$ 13,91	1.391,00
137	SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL Nº 12	MAXY NUTRE	UND	50	R$ 1,32	66,00
176	SORO GLICOSADO 5% 250ML	JP	UND	1300	R$ 7,97	10.361,00
177	TAMPÃO OCULAR ADULTO - CAIXA COM 20 UNIDADES	NEXCARE	UND	100	R$ 29,89	2.989,00
180	TOUCA COM ELASTICO TNT	ANADONA	UND	10000	R$ 0,05	500,00
194	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0	VITALGOLD	UND	30	R$ 5,99	179,70
195	UROPEN Nº 04 COM PROLONGAMENTO	MEDSONDA	UND	300	R$ 1,79	537,00
196	UROPEN Nº 05 COM PROLONGAMENTO	MEDSONDA	UND	300	R$ 1,79	537,00
198	UROPEN Nº 07 COM PROLONGAMENTO	MEDSONDA	UND	300	R$ 1,79	537,00

Valor Total Homologado - R$ 60.063,65 (sessenta mil e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
138	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 08	MEDIX	UND	10	R$ 2,88	28,80
139	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 10	MEDIX	UND	30	R$ 2,88	86,40

Valor Total Homologado - R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos)

Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13

LOTE 1
Valor Total do Lote: 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	GANCHO DE HARTMANN - 17 CM	ABC	UND	3	R$ 72,00	216,00

Valor Total Homologado - R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

LOTE 1
Valor Total do Lote: 216.651,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFÕES DE 5 LITROS)	CICLO FARMA	GAL	200	R$ 6,54	1.308,00
12	AGULHA 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	800	R$ 3,57	2.856,00
15	AGULHA 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	1500	R$ 3,37	5.055,00
16	AGULHA 40/1,2 - CX C/100	DESCARPACK	CX	1500	R$ 3,57	5.355,00
18	ALCOOL 70% - 1 LITRO	PROLINK	UND	3000	R$ 2,99	8.970,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500 GRAMAS	CREMER	UND	350	R$ 6,03	2.110,50
50	COMPRESSAS DE GAZES HIDROFILA NÃO ESTERIL - 7,5 X 7,5 - PCT C/ 500 - 13 FIOS	ERIMAX	PCT	4200	R$ 3,76	15.792,00
60	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	MEDIX	UND	10000	R$ 0,15	1.500,00
70	FITA MICROPOROSA BRANCA - 5 CM X 10 METROS	CIEX	UND	900	R$ 0,99	891,00
84	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - PAR	NEW HAND	PAR	300	R$ 0,98	294,00
85	Luva cirúrgica estéril nº. 7,0	NEW HAND	PAR	1000	R$ 0,98	980,00
86	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - PAR	NEW HAND	PAR	1500	R$ 0,25	375,00
87	LUVA ESTERIL – TAMANHO 8,0	NEW HAND	PAR	1500	R$ 0,25	375,00
88	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 8,5 - PAR	NEW HAND	PAR	500	R$ 0,98	490,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	MEDIX	CX	800	R$ 4,59	3.672,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	MEDIX	CX	1200	R$ 4,19	5.028,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	MEDIX	CX	1200	R$ 4,19	5.028,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CX C/ 100 PARES	MEDIX	CX	800	R$ 4,19	3.352,00
108	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - PCT C/ 1.000 FOLHAS.	IMPEL	FRD	5000	R$ 2,39	11.950,00
122	SCALPE N 21	MEDIX	UND	15000	R$ 0,08	1.200,00
124	SCALPE N 25	MEDIX	UND	1000	R$ 0,10	100,00
125	SERINGA DE 10ML LUER SLIP	DESCARPACK	UND	10000	R$ 0,12	1.200,00
127	SERINGA DE 3ML LUER LOCK	DESCARPACK	UND	10000	R$ 0,07	700,00
128	SERINGA DE 5ML LUER LOCK	DESCARPACK	UND	20000	R$ 0,05	1.000,00
129	SERINGA 60 ML - BICO CATETER	BD	UND	2500	R$ 1,43	3.575,00
162	SONDA URETRAL 10	MEDIX	UND	3000	R$ 0,43	1.290,00
163	SONDA URETRAL 12	MEDIX	UND	7500	R$ 0,42	3.150,00
164	SONDA URETRAL 14	MEDIX	UND	1000	R$ 0,47	470,00
172	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	UND	15000	R$ 1,54	23.100,00
173	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	UND	17000	R$ 2,40	40.800,00
174	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	EQUIPLEX	UND	15000	R$ 3,97	59.550,00
186	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0	MEDIX	UND	50	R$ 1,97	98,50
187	TUBO ENDROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0	MEDIX	UND	50	R$ 1,99	99,50
188	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	MEDIX	UND	100	R$ 2,09	209,00
189	Tubo endotraqueal c/ balão (milimetro 7,0)	MEDIX	UND	500	R$ 1,97	985,00
190	Tubo endotraqueal c/ balão (milimetro 7,5)	MEDIX	UND	700	R$ 1,97	1.379,00
191	Tubo endotraqueal c/ balão (milimetro 8,0)	MEDIX	UND	700	R$ 1,97	1.379,00
192	Tubo endotraqueal c/ balão (milimetro 8,5)	MEDIX	UND	500	R$	985,00

					1,97	

Valor Total Homologado - R$ 216.651,50 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

LOTE 1
Valor Total do Lote: 106.521,10 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100	THEOTO	PCT	400	R$ 2,40	960,00
2	ABOCATH Nº 14	SOLIDOR	UND	800	R$ 0,68	544,00
3	ABOCATH N. 16	DESCARPACK	UND	800	R$ 0,68	544,00
4	ABOCATH N. 18	DESCARPACK	UND	1800	R$ 0,58	1.044,00
5	ABOCATH N. 20	DESCARPACK	UND	3000	R$ 0,38	1.140,00
6	ABOCATH N. 22	DESCARPACK	UND	4000	R$ 0,38	1.520,00
7	ABOCATH N. 24	DESCARPACK	UND	8000	R$ 0,37	2.960,00
8	ÁGUA DESTILADA (AGUA P/INJETAVEIS) - ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E ARIROGÊNICA - TIPO EMBALEGEM EM SISTEMA FECHADO - AMP 10 ML - (BR 0352317)	SAMTEC	AMP	8000	R$ 0,24	1.920,00
9	AGUA DESTILADA - 250 ML	FRESENIUS KABI	UND	3000	R$ 3,83	11.490,00
11	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	VIC PHARMA	UND	500	R$ 2,00	1.000,00
17	ALCOOL 70% - GEL - 05 LITROS	TUPI	GAL	300	R$ 18,37	5.511,00
20	ALMOTOLIA - 250ML	J. PROLAB	UND	400	R$ 2,30	920,00
21	ALMOTOLIA - 500 ML	J. PROLAB	UND	300	R$ 1,75	525,00
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL	DESCARPACK	UND	1000	R$ 1,93	1.930,00
33	CABO BISTURI Nº 3	WELDON	UND	20	R$ 7,50	150,00
34	CABO BISTURI Nº 4	WELDON	UND	20	R$ 7,50	150,00
37	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	MARK MED	UND	1200	R$ 0,75	900,00
38	CATGUT SIMPLES 2,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	1	R$ 70,00	70,00
39	CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	1	R$ 70,00	70,00
40	CATGUT SIMPLES 4,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	1	R$ 70,00	70,00
41	CATGUT SIMPLES 5,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	24	R$ 62,00	1.488,00
42	CLAMP UMBILICAL	VITALGOLD	UND	30	R$ 0,40	12,00
43	CLOREXIDINA DEGERM. 2% COM TENSOATIVOS - 1 LITRO	VIC PHARMA	UND	500	R$ 7,40	3.700,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	DESCARBOX	UND	1500	R$ 2,65	3.975,00
47	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	DESCARBOX	UND	500	R$ 5,30	2.650,00
48	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	DESCARBOX	UND	1000	R$ 2,90	2.900,00
49	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO - 2.000 ML	MARK MED	UND	2000	R$ 0,32	640,00
51	DETERGENTE ENZIMATICO - 04 ENZIMAS - GALÃO 05 LITROS	PROLINK	GAL	12	R$ 53,80	645,60
56	ELETRODO AUTO ADESIVO CARDIACO - PACOTE COM 50 UNIDADES	VITALCOR	PCT	50	R$ 7,45	372,50
57	ENEMA 160MG/ML + 60 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL COM 130 ML	JP INDUSTRIA	FR	100	R$ 5,60	560,00
58	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO	DESCARPACK	UND	3000	R$ 0,70	2.100,00
59	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - 2 VIAS	VITALGOLD	UND	4000	R$ 0,65	2.600,00
68	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA - 19 MM X 50 M	CIEX	UND	800	R$ 1,85	1.480,00
69	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30MT - HOSPITALAR	CIEX	UND	500	R$ 3,10	1.550,00
71	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO - 250 ML	NUTRIMED	UND	3500	R$ 0,50	1.750,00
74	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - PACOTE COM 05 KG	RMC	PCT	50	R$ 22,50	1.125,00
75	GLICERINA 12% - FRASCO - 1 LITRO	JP INDUSTRIA	UND	300	R$ 10,90	3.270,00
76	HASTE FLEXIVEL - COTONETE - CAIXA COM 75 UNIDADES	DENGO	CX	100	R$ 0,98	98,00
77	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 05 LITROS	PROLINK	GAL	500	R$ 6,50	3.250,00
78	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	30	R$ 15,95	478,50
79	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	30	R$ 16,00	480,00
80	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	30	R$ 15,95	478,50
81	LAMINAS DE BARBEAR	VITALMAX	UND	120	R$ 1,00	120,00
83	LENÇOL DE PAPEL - BRANCO - 50 CM X 50 METROS	DESCARBOX	RL	250	R$ 3,40	850,00
96	MASCARA DE VENTURI ADULTO COM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES	FOYOMED	UND	10	R$ 6,00	60,00
98	MONONYLON 2-0 COM AGULHA DE 30 MM	SHALON	CX	30	R$ 30,00	900,00
99	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 30 MM	SHALON	CX	80	R$ 21,00	1.680,00
100	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 20 MM	SHALON	CX	80	R$ 21,00	1.680,00
102	OTOSCOPIO LED COM ESPECULO AURICULAR DE VARIOS TAMANHOS	MISSOURI	UND	10	R$ 190,00	1.900,00
103	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	VITALGOLD	UND	50	R$ 35,00	1.750,00
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	ESTERILCARE	RL	100	R$ 23,20	2.320,00
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	ESTERILCARE	RL	100	R$ 39,50	3.950,00
107	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	ESTERILCARE	RL	100	R$ 53,80	5.380,00
117	ROLO DE CADARÇO SARJADO - 10 MM X 50 M	SONI	RL	8	R$ 17,50	140,00
121	SCALP 19	SOLIDOR	UND	5000	R$ 0,22	1.100,00
130	Sonda de aspiração Nº 10	MARK MED	UND	600	R$ 0,60	360,00
131	Sonda de aspiração Nº 12	MARK MED	UND	2400	R$ 0,60	1.440,00
132	Sonda de aspiração Nº 14	MARK MED	UND	1200	R$ 0,65	780,00
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	MARK MED	UND	600	R$ 0,65	390,00
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	MARK MED	UND	600	R$ 0,65	390,00
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	MARK MED	UND	600	R$ 0,60	360,00
136	Sonda de aspiração Nº 08	MARK MED	UND	600	R$ 0,52	312,00
140	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 12	VITALGOLD	UND	30	R$ 2,45	73,50
141	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 14	VITALGOLD	UND	10	R$ 2,45	24,50
142	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 16	VITALGOLD	UND	400	R$ 2,38	952,00
143	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 18	VITALGOLD	UND	400	R$ 2,24	896,00
144	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 20	VITALGOLD	UND	80	R$ 2,45	196,00
145	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 22	VITALGOLD	UND	80	R$ 2,45	196,00
151	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	MARK MED	UND	200	R$ 0,53	106,00
152	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	MARK MED	UND	200	R$ 0,55	110,00
153	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	MARK MED	UND	300	R$ 0,58	174,00
154	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	MARK MED	UND	500	R$ 0,60	300,00
155	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	MARK MED	UND	500	R$ 0,62	310,00
156	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	MARK MED	UND	500	R$ 0,65	325,00
157	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	MARK MED	UND	200	R$ 0,55	110,00
158	SONDA RETAL - Nº 14	MARK MED	UND	1000	R$ 0,61	610,00
159	SONDA RETAL - Nº 16	MARK MED	UND	1000	R$ 0,64	640,00
160	SONDA RETAL - Nº 18	MARK MED	UND	1000	R$ 0,66	660,00
161	SONDA RETAL - Nº 20	MARK MED	UND	1000	R$ 0,94	940,00
165	SONDA URETRAL 04	MARK MED	UND	100	R$ 0,54	54,00
166	SONDA URETRAL 06	MARK MED	UND	100	R$ 0,53	53,00
167	SONDA URETRAL 08	MARK MED	UND	3000	R$ 0,41	1.230,00
168	SONDA URETRAL 16	MARK MED	UND	500	R$ 0,65	325,00
169	SONDA URETRAL Nº 18	MARK MED	UND	500	R$ 0,66	330,00
171	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML AMP.PLASTICA	SAMTEC	UND	2000	R$ 0,42	840,00
183	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	VITALGOLD	UND	50	R$ 4,35	217,50
184	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5	VITALGOLD	UND	30	R$ 3,85	115,50
185	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0	VITALGOLD	UND	50	R$ 4,20	210,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	VITALGOLD	UND	30	R$ 5,50	165,00
200	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	VIC PHARMA	UND	50	R$ 29,50	1.475,00

Valor Total Homologado - R$ 106.521,10 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.707,80 (dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
104	OXIMETRO DE MESA	LEPU	UND	2	R$ 1.353,90	2.707,80

Valor Total Homologado - R$ 2.707,80 (dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos)
Fornecedor: BBMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÃ‰DICOS HOSPITALARES LTDA.MM
CNPJ/CPF: 08.179.157/0001-38

LOTE 1
Valor Total do Lote: 61.918,24 (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	CATETER DUPLO LUMEN	SMITHS MEDICAL	UND	3	R$ 187,68	563,04
101	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 15 MM	DONATI	CX	20	R$ 43,68	873,60
146	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 16	MEDIX	UND	80	R$ 4,42	353,60
147	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 18	MEDIX	UND	100	R$ 4,42	442,00
148	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 20	MEDIX	UND	50	R$ 4,42	221,00
149	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 22	MEDIX	UND	50	R$ 4,42	221,00
170	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000 ML	EQUIPLEX	UND	5000	R$ 10,92	54.600,00
178	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	UND	300	R$ 15,48	4.644,00

Valor Total Homologado - R$ 61.918,24 (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de novembro de 2022.

_____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
17/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2219/2022 de 14/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.053.226,00 (um milhão e cinqüenta e três mil duzentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
83 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
84 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
431 - 3.1.90

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

REMUME

2022

TAPIRA

2022

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

2022

TAPIRA

2022

TAPIRA - PARANÁ

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

2022

TAPIRA

2022

SUMÁRIO:

Apresentação 07
Siglário 08
Unidades de medida e vias de administração 08
Medicamentos Controlados 09
Teratogenicidade 09
Relação de Medicamentos com maior teratogenicidade 10
Relação de Quantificação dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Faramacêutica 11
A - Trato Digestivo e do metabolismo 11
A01- Preparados Estomatológicas 11
A02 - Drogas para distúrbios relacionadas com acidez 11
A03 - Drogas para distúrbios gastrintestinais funcionais 11
A04 - Antieméticos e antinauseantes 11
A05 - Bile e Tratamento do Fígado 11
A06 - Medicamentos para prisão de ventre 12
A07 - Antidiarreicos, agentes anti-inflamatórios/antibacteriano intestinal 12
A08 - Preparativos antiobesidade, excl. produtos dietéticos 12
A09 - Digestivos, incl. Enzimas 12
A10 - Medicamentos utilizados na diabetes 12
A11 – Vitaminas 12
A12 - Suplementos Minerais 12
A13 – Tônicos 13
A14 - Anabolizantes para uso sistêmico 13
A15 - Estimulante de apetite 13
A16 - Trato Alimentar e do Metabolismo – Outros 13
B - Sangue e Órgãos Hematopoiéticos 13
B01 - Agentes Antitrombóticos 13
B02 - Anti-Hemorrágicos 13
B03 - Preparados Antianêmicos 13
B05 - Substituto do plasma e soluções para perfusão 13
B06 - Outros Agentes Hematológicos 13
C - Aparelho Cardiovascular 13
C01 - Terapêutica Cardíaca 14
C02 - Anti – Hipertensivos 14
C03 – Diuréticos 14
C04 - Vasodilatador Periférico 14
C05 – Vasoprotetores 14
C07 - Agentes betabloqueadores 14
C08 - Bloqueadores dos Canais de cálcio 15
C09 - Medicamentos que atuam no Sistema Renina- Angiotensina 15
C10 - Lipido Agentes Modificadores 15
D - Dermatológicos 15
D01 - Antifúngicos para uso Dermatológicos 15
D02 - Emolientes e Protetores 15
D03 - Preparações para Tratamento de feridas e úlceras 15
D04 - Antipruriginosos, incl. Anti-Histamínicos, Anestésicos,etc 15
D05 – Antipsoriáticos 16
D06 - Antibióticos e quimioterápicos usados em dermatologia 16
D07 - Corticosteróides, preparações dermatológicas 16
D08 - Anti-Sépticos e Desinfetantes 16
D09 - Curativos Medicado 16
D10 - Preparações Anti-Acne 16
D11 - Outras Preparações Dermatológicas 16
G - Sistema Genito Urinário e Hormônios sexuais 16
G01 - Anti-Infecciosos e Anti-Sépticos Ginecológicos 16
G02 - Outros Preparados Ginecológicos 16
G03 - Hormônios Sexuais e Moduladores do Sistema Genital 16
G04 – Urológicos 16
H - Medicamentos Hormonais Sistêmico,exc. Hormônios sexuais e Insulinas 17
H01 - Hormônios e Análogos Hipófise e Hipotálamo 17
H02 - Corticosteróides para uso Sistêmico 17
H03 - Tireóide Terapia 17
H04 - Hormônios Pancrêas 17
H05 - Cálcio Homeostase 17
J - Anti-Infecciosos para uso Sistêmico 17
J01 - Antibacterianos de uso Sistêmico 17
J02 - Antimicóticos para uso Sistêmico 18
J04 – Antimicobacterianos 18
J05 - Antivirais para uso Sistêmicos 18
J06 - Soros Imunes e Imunoglobulinas 19
J07 – Vacinas 19
L - Antineoplásicos e Imunomoduladores 19
L01 – Antineoplásicos 19
L02 – Hormonioterapia 19
L03 – Imunoestimulantes 19
L04 – Imunossupressores 19
M - Aparelho Músculo – Esquelético 19
M01 - Anti-Infamatórios e Anti-reumáticos 19
M02 - Produtos Tópicos para Dores Musculares e Articulares 19
M03 - Relaxantes Musculares 19
M04 - Preparativos Antigotosos 19
M05 - Medicamentos para o Tratamento de Doenças Ósseas 20
M09 - Outros Med. para Distúrbios do Sistema Músculo – Esqueléticas 20
N-Sistema Nervoso 20
N01 – Anestésicos 20
N02 – Analgésicos 20
N03 – Antiepilépticos 20
N04 - Anti-Drogas de Parkinson 21
N05 – Psicolépticos 21
N06 – Psicoanalépticos 21
N07 - Outras Drogas do Sistema Nervoso 21
P - Produtos Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes 21
P01 – Antiprotozoários 21
P02 - Anti-Helmínticos 22
P03 – Ectoparasiticidas, incl. Scabicides, Insecticidas e Repelentes 22
R - Sistema Respiratório 22
R01 - Preparações Nasais 22
R02 - Preparativos Garganta 22
R03 - Medicamentos para Doenças Obstrutivas das Vias Respiratórias 22
R05 - Preparados contra a Tosse e Resfriados 23
R06 - Anti-Histamínicos para uso Sistêmico 23
R07 - Outros Produtos Sistema Respiratório 23
S - Órgãos Sensoriais 23
S01 – Oftalmológicos 23
S02 – Otológicos 23
S03 - Preparados Oftalmológicos e Otológicos 23
V - Vários 23
V01 – Alérgenos 24
V03 - Todos os outros Produtos Terapêuticos 24
V04 - Agentes de Diagnóstico 24
V06 - Nutrientes Gerais 24
V07 – Todos os outros Produtos Não Terapêuticos 24
V08 - Meios de Contraste 24
V09 - Rádiofármacos Diagnóstico 24
V10 – Rádiofármacos para Terapia 24
Anexo
Lista de Medicamentos usados somente no Pronto Atendimento e/ou UnidadeBásica de Saúde em casos de urgência e/ou emergência 25,26,27
Relação de Medicamentos exclusivo para salas de nebulização 27
Relação de Medicamentos distribuidos pela Farácai popular 28

APRESENTAÇÃO:

A Relação Municipal de Medicamentos Essencias REMUME é uma lista de fármacos que tem como objetivo atender as necessidades básicas da população. Esse documento rege o atendimento farmacológico no município promovendo uso racional de medicamentos, englobando ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, e servindo como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

A concepção, a sistematização e a harmonização da Remume deve sempre ser realizadas de forma democrática e articulada. A lista deve ser construída a partir de uma avaliação que considere as informações de eficácia, efetividade, segurança, custo, disponibilidade, entre outros critérios, obtidas a partir das melhores evidências científicas disponíveis.

SIGLÁRIO

RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
DCB - Denominação Comum Brasileira
ATC -Código Anatômico Terapêutico Químico
A – Trato Digestivo E Metabolismo
B -Sangue e Órgãos e Hematopoiéticos
C -Sistema Cardiovascular
D - Dermatológicos
G - Gênito Urinário E Hormônios Sexuais
H - Hormônios de Uso Sistêmico
J - Anti-Infecciosos para Uso Sistêmico**L** -Antineoplásicos e Imunoglobulinas **M** - Aparelho Musculoesquelético
N - Sistema Nervoso
P - Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes
R - Sistema Respiratório
Q - Uso Veterinário **S** - Órgãos Sensoriais
V – Vários

UNIDADES DE MEDIDA E VIAS DE ADMINISTRAÇÃO

g - Grama
mg -Milligrama
mcg - Micrograma**mL** -Millilitro **Cap.** - Cápsula **Pom.:** Pomada
Inj. - Injetável
U - Unidade
Comp. - Comprimido
Sus - Suspensão
Fr. - Frasco
Amp. - Ampola**Cx.** - Caixa
Xp - Xarope
Crem. - Creme**Gts –** Gota

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

- LISTA-A1 SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (Sujeitas a Notificação de Receita "A")
- LISTA-A2 SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS (Sujeitas a Notificação de Receita "A")
- LISTA -B1 SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (Sujeitas a Notificação de Receita "B")
- LISTA-C1 OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL (Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

TERATOGENICIDADE

A - Estudos adequados e bem controlados não conseguiram demonstrar risco em feto.
Possibilidade de dano fetal parece remota.

B - Estudos controlados realizados em animais, a reprodução não indicam risco para o feto.
Não há estudos adequados e bem controlados feito em mulheres grávidas.

C - Estudos em animais mostram efeitos adversos e toxicidade no feto.
Não há estudos adequados e bem controlados feito em mulheres grávidas.
Drogas devem ser dadas apenas se o benefício potencial supere o risco potencial para o feto.

D - Evidência positiva de risco fetal humano existe.
Os benefícios potenciais podem justificar o uso da droga em mulheres grávidas apesar dos riscos potenciais (por exemplo, situações de risco de vida ou doença grave).

X - Evidência positiva de risco fetal humano existe.
Os benefícios potenciais podem justificar o uso da droga em mulheres grávidas apesar dos riscos potenciais (por exemplo, situações de risco de vida ou doença grave).
Estudos em animais e / ou seres humanos demonstraram anomalias fetais.
Risco fetal envolvido em uso de drogas supera claramente o potencial benefício. Contraindicada em mulheres que estão ou podem engravidar.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MAIOR TERATOGENICIDADE

Sulfato de amicacina	D
Diclofenaco sódico	D
Diclofenaco dietilamônio	D
Fenobarbital	D
Fenitoína sódica	D
Clonazepan	D
Carbamazepina	D
Acido valpróico	D
Carbonato de Litio	D
Midazolam	D
Permanganato de Potássio	D
Varfarina	X
Sinvastatina	X
Etinilestradiol + Levonorgestrel	X
Medroxiprogesterona	X
Estriol	X
Estrógeno conjugado	X
Noretisterona	X
Enantato de norestiterona e valerato de estradiol	X
Ocitocina	X
Medroxiprogesterona	X

SEÇÃO A

Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

LISTADO PELO CÓDIGO ATC (CÓDIGO ANATÔMICO TERAPÊUTICO QUÍMICO)

A - TRATO DIGESTIVO E DO METABOLISMO

A01 - PREPARADOS ESTOMATOLÓGICAS

A02 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS RELACIONADAS COM A ACIDEZ

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
A02AC01	Carbonato de Cálcio	500 mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
A02BA02	Ranitidina	150 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A02BA02	Ranitidina	15mg/ml	SUS. ORAL	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A02BC01	Omeprazol	20 mg	CAP.	Sim	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
A02AB01	Hidróxido de alumínio	60mg/Ml	SUS. ORAL	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

A03 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS FUNCIONAIS

A03FA01	Metoclopramida	10 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03FA01	Metoclopramida	4mg/mL	Sol. Oral	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03FA01	Metoclopramida	10mg/2mL	AMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03FA04	Bromoprida	4mg/mL	SUS. ORAL	Não consta	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03FA04	Bromoprida	10 mg/ml	AMP	Não consta	B	SEGURO	Não consta	Não consta
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina+dip. Sodica	67+333,4 mg/mL	Sol. Oral	Não consta	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina	10mg	COMP.	Não consta	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

A04 - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES

A04AA01	Ondansetrona	8mg	COMP. desintr. Oral	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

A05 - BILE E TRATAMENTO DO FÍGADO

A06 - MEDICAMENTOS PARA PRISÃO DE VENTRE

A06AA01	Óleo mineral	100%	Sol. Oral	SIM	Não classifica	SEGURO	Não consta	Não consta
A06AD11	Lactulose	667mg/ml	Xarope	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

A07 - ANTIDIARREICOS, AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS / ANTIBACTERIANO INTESTINAL

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
A07EA03	Prednisona	5 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A07EA03	Prednisona	20 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A07AA02	Nistatina	10.000 UI/mL	SUS. Oral	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A07CA	Sais para reidratação oral	3,5g+1,5g+2,9g+20g	Pó	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

A08 - PREPARATIVOS ANTIOBESIDADE, EXCL. PRODUTOS DIETÉTICOS

A09 - DIGESTIVOS, INCL. ENZYMES

A10 - MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA DIABETES

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
A10BB01	Glibenclamida	5mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
A10BB09	Gliclazida	30mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
A10BB12	Glimepirida	2 mg	COMP.	Não consta	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
A10BA02	Metformina	500mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	A10BA02
A10BA02	Metformina	850mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	A10BA02

A11 – VITAMINAS

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
A11DA01	Tiamina	300 mg	COMP.	SIM	A	SEGURO	Não consta	Não consta

A12 - SUPLEMENTOS MINERAIS

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
A12AA04	Carbonato de Cálcio	500mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
A12AX	Carbonato de Cálcio + Vitamina D	1.500mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

A13 – TÔNICOS

A14 - ANABOLIZANTES PARA USO SISTÊMICO

A15 - ESTIMULANTES DE APETITE

A16 - TRATO ALIMENTAR E DO METABOLISMO - OUTROS

B - Sangue e órgãos hematopoiéticos

B01 - AGENTES ANTITROMBÓTICOS

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
B01AC06	Ácido Acetilsalicílico	100mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
B01AA03	Varfarina Sódica	5 mg	COMP.	SIM	X	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta

B02 - ANTI-HEMORRÁGICOS

B03 - PREPARADOS ANTIANÊMICOS

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
B03BB01	Ácido fólico	5 mg	COMP.	SIM	A	SEGURO	Não consta	Não consta
B03AA07	Sulfato ferroso	25 mg/mL	Sol. Oral	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta
B03AA07	Sulfato ferroso	40mg	COMP.	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

B05 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E SOLUÇÕES PARA PERFUSÃO

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
B05XA03	Cloreto de Sódio	1%	Solução Nasal	Não consta	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

B06 - OUTROS AGENTES HEMATOLÓGICOS

C - APARELHO CARDIOVASCULAR

C01 -TERAPÊUTICA CARDÍACA

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
C01DA14	Mononitrado de isossorbida	20mg	COMP.	SIM	C	Não classificado	Não consta	Não consta
C01BD01	Amiodarona	200mg	COMP.	SIM	D	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C01AA05	Digoxina	0,25mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta

C02 - ANTI-HIPERTENSIVOS

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
C02AB01	Metildopa	250mg	COMP.	SIM	C	Não Classificado	Não consta	Não consta
C02AB01	Metildopa	500mg	COMP.	Não consta	C	Não Classificado	Não consta	Não consta
C02CA04	Mesilato Doxazosina	2mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta

C03 – DIURÉTICOS

C03DA01	Espirolactona	25mg	COMP.	SIM	C	Não classificado	Não consta	Não consta
C03AA03	Hidroclorotiazida	50 mg	COMP.	Não consta	B	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C03CA01	Furosemida	40 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
C03EA06	Clortalidona	25 mg	COMP.	Não consta	D	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta

C04 - VASODILATADORES PERIFÉRICO

C05 – VASOPROTETORES

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados

C07- AGENTES BETABLOQUEADORES

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
C07AB03	Atenolol	50 mg	COMP.	SIM	D	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C07AB02	Succinato Metoprolol	50 mg	COMP. Liberação Controlada	SIM	D	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C07AG02	Carvedilol	3,125mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C07AG02	Carvedilol	6,25mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C07AG02	Carvedilol	12,5mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C07AG02	Carvedilol	25mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
C07AA05	Propranolol	40mg	COMP	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta

C08 - BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
C08CA01	Anlodipino	5mg	COMP.	SIM	C	Não Classificado	Não consta	Não consta
C08CA05	Nifedipino	20mg	COMP.	Não consta	C	Não Classificado	Não consta	Não consta

C09 - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA

C09AA02	Enalapril	10mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09AA02	Enalapril	20mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09CA01	Losartana Potássica	100mg	COMP.	Não consta	D	SEGURO	Não consta	Não consta
C09AA01	Captopril	50 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta	Não consta

C10 - LIPIDO AGENTES MODIFICADORES

C10AA01	Sinvastatina	20 mg	COMP.	SIM	X	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta

D – DERMATOLÓGICOS

D01 - ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
D01AC02	Nitrato de Miconazol	20mg/g	Crem.	Sim	C	SEGURO	Não consta	Não consta

D02 - EMOLIENTES E PROTETORES

D02AD	Pasta d'água	FN	Pasta	SIM	Não Classificado	Não Classificado	Não consta	Não consta

D03 - PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ÚLCERAS

D04 - ANTIPRURIGINOSOS, INCL. ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC.

D04AB01	Cloridrato de lidocaína	2% (20mg/g)	gel	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta

D05 – ANTIPSORIÁTICOS

D06 - ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS USADOS EM DERMATOLOGIA

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
D06BA01	Sulfadiazina de prata	10mg/ g. 1%	Creme	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
D06AX04	Neomicina + bacitracina		POM.	Não consta	D	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC

D07 - CORTICOSTERÓIDES, PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
D07AB19	Dexametasona	1mg/g.	Creme	Não consta	C	SEGURO	Não consta	Não consta

D08 - ANTI-SÉPTICOS E DESINFETANTES

D09 - CURATIVOS MEDICADO

D10 - PREPARADOS ANTI-ACNE

D11 - OUTRAS PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS

G - SISTEMA GENITO URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

G01 - ANTI-INFECCIOSOS E ANTI-SÉPTICOS GINECOLÓGICOS

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
G01AF01	Metronidazol	100 mg/g	Geleia Vaginal	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
G01AF04	Nitrato de Miconazol	20mg/g	Creme Vaginal	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta

G02 - OUTROS PREPARADOS GINECOLÓGICOS

G03 - HORMONAS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
G03AA07	Acetato de Medroxiprogesterona	150mg/mL	Solução INJ.	SIM	X	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
G03DC02	Noretisterona	0,35 mg	COMP.	SIM	X	SEGURO	Não consta	Não consta
G03FA01	Enantato de norest. e valerato de estradiol	50+5 mL	Solução INJ.	SIM	X	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
G03CA57	Estrogenos conjugado	0,3 mg	COMP.	Não consta	X	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta

G04 – UROLÓGICOS

G04CB01	Finasterida	5mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta

H - MEDICAMENTOS HORMONAIS SISTÊMICOS, EXETO HORMONIOS SEXUAIS E INSULINAS

H01 - HORMÔNIOS E ANÁLOGOS HIPÓFISE E HIPOTÁLAMO

H02 - CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÊMICO

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
H02AB02	Dexametasona	10mg/2,5mL	AMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
H02AB06	Fosfato Sódico de Prednisolona	3mg/mL	Solução oral	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
H02AB07	Prednisona	20mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
H02AB07	Prednisona	5mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta

H03 - TIREÓIDE TERAPIA

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
H03AA01	Levotiroxina sódica	100 mcg	COMP.	SIM	A	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
H03AA01	Levotiroxina sódica	50 mcg	COMP.	SIM	A	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
H03AA01	Levotiroxina sódica	25 mcg	COMP.	SIM	A	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta

H04 - HORMÔNIOS PÂNCREAS

H05 - CÁLCIO HOMEOSTASE

J - ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO

J01 - ANTIBACTERIANOS DE USO SISTÊMICO

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998	RDC 471/2021 antimicrobianos controlados
J01FA10	Azitromicina	500 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01FA10	Azitromicina	600 mg	SUS. Oral	SIM	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01CA04	Amoxicilina	250 mg - 5mL	SUS. Oral	Não consta	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01CA04	Amoxicilina	500 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

J01CR02	Amoxicilina+clavulanato de pótassio	500mg+125mg	SUS. Oral	SIM	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01CR02	Amoxicilina+clavulanato de pótassio	250mg+62,5mg	SUS. Oral	Não consta	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01CE08	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Pó para susp. injetável	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J0DD04	Ceftriaxona	1g	Pó para suspensão injetável	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J0DD04	Ceftriaxona	500mg	Pó para suspensão injetável	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01XD01	Metronidazol	250mg	COMP.	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01XE01	Nitrofurantoína	100mg	Capsula	SIM	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	COMP.	SIM	Não classificado	-	Não consta	Consta na RDC
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	200 mg + 40 mg	SUS. Oral	SIM	Não classificado	-	Não consta	Consta na RDC
J01DB01	Cefalexina	500 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01DB01	Cefalexina	250mg/5mL	Sol. Oral	Não consta	B	SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01MA02	Ciprofloxacino	500 mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01XD01	Benzoilmetranidazol	40mg/mL	SUS. Oral	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	40mg/mL + 8mg/mL	SUS. Oral	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg + 80mg	COMP	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
J02 - ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
J02AC01	Fluconazol	150 mg	Cápsula	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
J02AC02	Itraconazol	100 mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
J04 – ANTIMICOBACTERIANOS								
J05 - ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO								
J05AH02	Oseltamivir (Tamiflu)	75 mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
J05AH02	Oseltamivir (Tamiflu)	45mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
J05AH02	Oseltamivir (Tamiflu)	30mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
J05AB01	Aciclovir	200mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
J06 - SOROS IMUNES E IMUNOGLOBULINAS								
J07 – VACINAS								

L - ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES								
L01 – ANTINEOPLÁSICOS								
L02 – HORMONIOTERAPIA								
L03 – IMUNOESTIMULANTES								
L04 – IMUNOSSUPRESSORES								
M - APARELHO MÚSCULO-ESQUELÉTICO								
M01 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-REUMÁTICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
M01AE01	Ibuprofeno	600 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
M01AE01	Ibuprofeno	50 mg/mL	Solução Oral	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
M01AX17	Nimesulida	100 mg	COMP.	Não consta	Não classificado	-	Não consta	Não consta
M01AB05	Diclofenaco	75mg/3ml	Solução Injetável	Não consta	D	Não classificado	Não consta	Não consta
M02 - PRODUTOS TÓPICOS PARA DORES MUSCULARES E ARTICULARES								
M03 - RELAXANTES MUSCULARES								
M04 - PREPARATIVOS ANTIGOTOSOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
M04AA02	Alopurinol	300 mg	COMP.	sim	C	SEGURO	Não consta	Não consta
M05 - MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS								
M05BA04	Alendronato	70mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
M09 - OUTROS MED. PARA DISTÚRBIOS DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICAS								

N - SISTEMA NERVOSO								
N01 – ANESTÉSICOS								
N02 – ANALGÉSICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
N02BA01	Acido Acetilsalicilico	100 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
N02BE01	Paracetamol	200mg/mL	Frasco	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
N02BE01	Paracetamol	500 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
N02BB02	Dipirona Sódica	500 mg/Ml	AMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
N02BB02	Dipirona Sódica	50mg/Ml	Sol. Oral	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
N02BB02	Dipirona Sódica	500mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
N03 – ANTIEPILÉTICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
N03AG01	Acido valpróico	500 mg	COMP.	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N03AG01	Acido valpróico	250mg	COMP.	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N03AG01	Valproato de Sódio	50mg/ml	Xarope	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N03AF01	Carbamazepina	200 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Lista C1	Não consta
N03AF01	Carbamazepina	400 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Lista C1	Não consta
N03AF01	Carbamazepina	20mg/ mL	SUS. Oral	SIM	D	SEGURO	Lista C1	Não consta
N03AA02	Fenobarbital	100 mg	COMP.	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista B1	Não consta
N03AA02	Fenobarbital	40 mL	Frasco	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista B1	Não consta
N03AB02	Fenitoína	100mg	COMP.	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N03AE01	Clonazepam	2,5mg/mL	Sol. Oral	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista B1	Não consta
N03AE01	Clonazepam	2mg	COMP	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista B1	Não consta
N04 - ANTI-DROGAS DE PARKINSON								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
N04AA02	Biperideno	2 mg	COMP.	Não consta	C	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N04BA02	Levodopa + benserazida	200mg + 50mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1	Não consta
N04BA02	Levodopa + benserazida	100mg + 25mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1	Não consta
N05 – PSICOLÉPTICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
N05BA01	Diazepam	5 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista B1	Não consta
N05AN01	Carbonato de Litio	300 mg	COMP.	SIM	D	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N05AD01	Haloperidol	1 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Lista C1	Não consta
N05AD01	Haloperidol	5 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Lista C1	Não consta
N05AD01	Decanoato de Haloperidol	70,52 mg	Solução INJ.	Não consta	C	SEGURO	Lista C1	Não consta
N05AA01	Clorpromazina	25mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista B1	Não consta
N05AA01	Clorpromazina	100mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista B1	Não consta
N06 – PSICOANALÉPTICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
N06AA04	Clomipramina	25mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N06AA09	Amitriptilina	25 mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1	Não consta
N06AB03	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Lista C1	Não consta
N06AA02	Imipramina	25mg	COMP.	Não consta	C	NÃO SEGURO	Lista A1	Não consta
N06AA10	Nortriptilina	25mg	COMP.	SIM	Não classificado	Não classificado	Lista C1	Não consta
N06AB06	Sertralina	50 mg	COMP	NÃO	B	SEGURO	Lista C1	Não consta
N07 - OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO								
P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSECTICIDAS E REPELENTES								
P01 – ANTIPROTOZOÁRIOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
P01AB01	Metronidazol	250 mg	COMP.	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
P01AB01	Benzoilmetranidazol	40 mg/mL	SUS. Oral	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
P02 - ANTI-HELMÍNTICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
P02CA03	Albendazol	400 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
P02CA03	Albendazol	40 mg/Ml	SUS	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta

P02CF01	Ivermectina	6 mg	COMP.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Não consta
P01ABB07	Secnidazol	1g	COMP.	NÃO	Não consta	Não classificado	Não consta	Não consta
P03 - ECTOPARASITICIDAS, INCL. SCABICIDES, INSECTICIDAS E REPELENTES								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
P03AC04	Permetrina	10mg/ mL	Loção	SIM	B	Não classificado	Não consta	Não consta
P03AX05	Simeticona	75 mg/mL	GTs.	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R - SISTEMA RESPIRATÓRIO								
R01 - PREPARAÇÕES NASAIS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
R02 - PREPARATIVOS GARGANTA								
R03 - MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
R03DA01	Beclometasona	50 mg/mL	Inalatório de uso oral	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
R03DA01	Beclometasona	250mcg	Inalatório de uso oral	SIM	C	SEGURO	Não consta	Não consta
R03CC02	Sulfato de Salbutamol	120mcg	Inalatório de uso oral	SIM	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R03BA02	Budesonida	32 mcg	Spray Nasal	SIM	C	Não classificado	Não consta	Não consta
R05 - PREPARADOS CONTRA A TOSSE E RESFRIADOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
R05CB06	Ambroxol	30 mg/mL	Xp. adulto	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R05CB06	Ambroxol	15 mg/mL	Xp. infantil	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R05CB03	Acebrofilina	10 mg/mL	Xp. adulto	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R05CB03	Acebrofilina	5 mg/mL	Xp. infantil	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R06 - ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO								

Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
R06AX13	Loratadina	10 mg	COMP.	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta
R06AX13	Loratadina	1 mg/mL	Xp.	SIM	B	SEGURO	Não consta	
R06AB02	Dexclorfeniramina	2 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	
R06AB02	Dexclorfeniramina	0,4 mg/mL	Xp.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	
R06AD02	Prometazina	25mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta	
R07 - OUTROS PRODUTOS SISTEMA RESPIRATÓRIO								
S - ÓRGÃOS SENSORIAIS								
S01 – OFTALMOLÓGICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
S01AA11	Sulfato de Gentamicina	5 mg/mL	Colirio.	SIM	C	NÃO SEGURO	Não consta	Consta na RDC
S01ED01	Maleato de Timolol	0,5%	Colirio.	SIM	C	Não Consta	Não consta	Não consta
S01KA02	Hipromelose	0,5%	Solução Oftálmica	SIM	C	Nao consta	Não consta	Não consta
S02 – OTOLÓGICOS								
S02DA30	fluocinolona acetonida +sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B + cloridrato de lidocaina	0,275+3,85,20mg+11,000UI	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Consta na RDC	
S03 - PREPARADOS OFTALMOLÓGICOS E OTOLÓGICOS								
V – VÁRIOS								
V01 – ALÉRGENOS								
V03 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS								
V04 - AGENTES DE DIAGNÓSTICO								
V06 - NUTRIENTES GERAIS								
V07 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS								

V08 - MEIOS DE CONTRASTE								
V09 - RADIOFÁRMACOS DIAGNÓSTICO								
V10 - RADIOFÁRMACOS PARA TERAPIA								
FITOTERÁPICOS								
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
NC	Mickania Glomerata (Xpe. guaco)	60mg/mL	Solução Oral	SIM			Não consta	Não consta

SEÇÃO B

Relação Municipal de Medicamentos exclusivo para unidades de urgência e emergência

Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
J01BA	Acetato de retinol, Aminoácidos, metionina , Cloranfenicol	10.000UI, 25mg,5mg,5mg	Pomada Oftálmica	Não consta	Consta na RDC
B01AC06	Acido Acetilsalicilico	100mg	Comprimido	Não consta	Não consta
B02AA02	Ácido Tranexâmico	50mg/mL	Ampola 5 mL	Não consta	Não consta
V07AB	Água para Injeção		Ampola 10mL	Não consta	Não consta
R03DA05	Aminofilina	24mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C01BD01	Amiodarona	50mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C07AB03	Atenolol	50mg	Comprimido	Não consta	Não consta
C02LC51	Clonidina	0,200mg	Comprimido	Não consta	Não consta
A03BA01	Atropina (Sulfato)	0,5mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
J01CR02	Benzilpenicilina	1.200.000UI	Pó para solução injetável	Não consta	Consta na RDC
B05XA02	Bicarbonato de sódio	8,4%	Solução injetável	Não consta	Não consta
A03FA04	Bromoprida	10mg/2ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C09AA01	Captopril	50 mg	Comprimido	Não consta	Não consta
J01DD04	Ceftriaxona	1g	Pó para solução injetável	Não consta	Consta na RDC
J01DD04	Ceftriaxona	1g	Pó para solução injetável	Não consta	Consta na RDC
M01AE03	Cetoprofeno	50mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
B01AC04	Clopidogrel	75mg	Comprimido	Não consta	Não consta
B05XA01	Cloreto de potássio	19,1%	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05XA03	Cloreto de sódio	20%	Solução injetável	Não consta	Não consta
N05AA01	Clorpromazina (cloridrato)	5mg/ml	Solução injetável	Lista C1	Não consta
C01AA07	Deslanosideo	0,2mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
H02AB02	Dexametasona (fosfato dissódico)	4mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
H02AB02	Dexametasona(fosfato dissódico)	2mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
N05BA01	Diazepam	10mg/2ml	Solução injetável	Lista B1	Não consta
N05BA01	Diazepam	5mg	Comprimido	Lista B1	Não consta
M01AB05	Diclofenaco	25mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
N02BB02	Dipirona	500mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C01CA07	Dobutamina	14mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C01CA04	Dopamina	5mg/ml	Solução Endovenosa	Não consta	Não consta
C01CA03	Epinefrina	1mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
A03BB04	Escopolamina + Dipirona	4mg+500mg/mL	Solução injetável	Não consta	Não consta
A03DB04	Escopolamina	20mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C01CA01	Etilefrina	10mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
N01AX07	Etomidato	2mg/mL 10mL	Solução injetável	Lista C1	Não consta
N03AB02	Fenitoína Sódica	50mg/ml	Solução injetável	Lista C1	Não consta
N03AA02	Fenobarbital Sódico	200mg/ml	Solução injetável	Lista B1	Não consta
N01AH01	Fentanila	78,5 mcg/mL	Solução injetável	Lista A1	Não consta
B02BA01	Fitomenadiona	10mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
V03AB25	Flumazenil	0,1mg/ml	Solução injetável	Lista C1	Não consta
C03CA01	Furosemida	40mg	Comprimido	Não consta	Não consta
C03CA01	Furosemida	10mg/mg	Solução injetável	Não consta	Não consta
V06DC01	Glicose	25%	Solução injetável	Não consta	Não consta
V06DC01	Glicose	5% Sistema fechado 250mL	Solução injetável	Não consta	Não consta
V06DC01	Glicose	50%	Solução injetável	Não consta	Não consta
A12AA03	Gluconato de Cálcio	10%	Solução injetável	Não consta	Não consta
N05AD01	Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável	Lista C1	Não consta
B01AB01	Heparina Sódica	5000UI/0,25mg	Subctaneo	Não consta	Não consta
C02DB02	Hidralazina	20mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C03AA03	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Não consta	Não consta
D07AA02	Hidrocortisona (Succinato Sódico)	100mg	Solução injetável	Não consta	Não consta
D07AA02	Hidrocortisona (Succinato Sódico)	500mg	Solução injetável	Não consta	Não consta
A10AB01	Insulina NPH	100UI/Ml	Suspensão injetável	Não consta	Não consta
A10AB01	Insulina Regular	100UI/Ml	Suspensão injetável	Não consta	Não consta
C01DA08	Isossorbida	5mg	Comprimido Sublingual	Não consta	Não consta
C01BB01	Lidocaína	2%	Geléia	Não consta	Não consta
D04AB01	Lidocaína	2%	Suspensão injetável	Não consta	Não consta
C09CA01	Losartana	50mg	Comprimido	Não consta	Não consta
B05BC01	Manitol	20%	Sistema fechado	Não consta	Não consta
C02AB01	Metildopa	250mg	Comprimido	Não consta	Não consta
A03FA01	Metoclopramida	10mg/2ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
N05CD08	Midazolam	15mg/3ml	Solução injetável	Lista B1	Não consta
N02AA01	Morfina (sulfato)	10mg/ml	Solução injetável	Lista A1	Não consta
C01CA24	Norepinefrina (hemitartarato)	2mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
V03AB15	Naloxona	0,4mg/ml	Solução injetável	Lista C1	Não consta
A04AA01	Cloridrato de Ondansetrona	4mg	COMP. Dispint. Oral	Não consta	Não consta
A04AA01	Cloridrato de Ondansetrona	4 mg/2ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C04AD03	Pentoxifilina	20mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
N02AB02	Petidina (cloridrato)	50mg/ml	Solução injetável	Lista A1	Não consta
A04AD50	Pidoxina (cloridrato)+ Dimenidrinato 5	50mg+50mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
A04AD50	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose	3+5 +100+100 mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
A11AA04	Polivitamínico (Complexo B)		Solução injetável	Não consta	Não consta
R06AD02	Prometazina	50mg/2ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
C07AA05	Propranolol	40mg	Comprimido	Não consta	Não consta
A02BA02	Ranitidina	25mg/ml	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05XA03	Solução fisiologica (cloreto de sódio)	0,9% 100mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05XA03	Solução fisiologica (cloreto de sódio)	0,9% 250mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05XA03	Solução fisiologica (cloreto de sódio)	0,9% 500mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05XA03	Solução fisiologica (cloreto de sódio)	0,9% 1000mL sistema fechado	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05BB01	Solução Glicofisiológica	5% sistema fechado 250mL	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05BB01	Solução Glicofisiológica	5% sistema fechado 500mL	Solução injetável	Não consta	Não consta
B05BB01	Solução Ringer + Lactato	sistema fechado 500mL	Solução injetável	Não consta	Não consta
D06BA01	Sulfadiazina de Prata	10mg/g 1%	Creme	Não consta	Não consta
A12CC02/B05XA05	Sulfato de magnésio	50%	Solução injetável	Não consta	Não consta
M03AB01	Suxametônio (cloreto)	500mg	Pó para solução Injetável	Não consta	Não consta
N02AX52	Tramadol	50mg/ml	Solução injetável	Lista A2	Não consta

SEÇÃO C

Relação Municipal de Medicamentos exclusivo para salas de nebulização

Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**	**RDC 471/2021 antimicrobianos controlados**
R03AC04	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	Solução Inalatória	Não consta	Não classificado	Não classificado	Não consta	Não consta
R03BB01	Brometo de Ipratropio	0,5mg/ml	Solução Inalatóna	SIM	B	SEGURO	Não consta	Não consta

SEÇÃO D

Relação Municipal de Medicamentos distribuídos pela farmácia popular

Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**	**RENAME**	**Teratogenicidade**	**Amamentação**	**Controle Portaria nº 344/1998**
A10BA02	Metformina	500mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
A10BA02	Metformina	850mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
A10BB01	Glibenclamida	5 mg	COMP.	SIM	C	SEGURO	Não consta
C03AA03	Hidroclorotiazida	25mg	COMP.	SIM	B	NÃO SEGURO	Não consta
C07AA05	Cloridrato de Propranolol	40mg	COM.	SIM	C	SEGURO	Não consta
C09AA02	Enalapril	10mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta
C09CA01	Losartana Potássica	50mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta
C09AA01	Captopril	25 mg	COMP.	SIM	D	SEGURO	Não consta
C10AA01	Sinvastatina	10 mg	COMP.	SIM	X	NÃO SEGURO	Não consta

Referências:

ANVISA. DCB Denominação Comum Brasileira Resolução - RDC nº 19, de 5 de maio de 2011.

ANVISA.Siglário de Abreviaturas relacionadas a medicamentos. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/siglario/siglario_c.htm>. Acesso em: 26 out. 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relação Nacional de Medicamentos essenciais Brasília: 2013. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/rename2014final.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 (DOU de 1/2/99). Gerência geral de inspeção e controle de insumos, medicamentos e produtos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais:RENAME. 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 250 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) RENAME. Brasília: 2010.

SAFE FETUS.COM. Drogas na gravidez e lactação atualizada em: 2013/01/02 Disponível em: <http://safefetus.com/public.php/index/viewsub/id/5009/ml/1> Acesso em: 26 out. 2013.

World Health Organization – WHO Collaborating Centre for Drug Statistics Methodology ATC/DDD atualizada 2013. Disponível em: <http://www.whocc.no/> Acesso em: 20 abr. 2013.

ANVISA Resolução – RDC nº 20, 9 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

http://www.crf-pr.org.br/uploads/noticia/20219/Receituario_junho_2015.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ANEXO 2
PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME
As solicitações poderão ser formuladas por profissionais de saúde, por meio do preenchimento de formulário específico (ANEXO IV).
As solicitações deverão ser feitas através do preenchimento do formulário de solicitação de alteração na REMUME (Anexo IV):
O formulário deve ser preenchido de forma completa elegível.
Deverão ser anexadas ao formulário 3 (três) referências bibliográficas, pelo menos, confirmando sua justificativa e mostrando:
a. Eficácia /segurança do medicamento em questão (para os casos em que não haja similar ou equivalente selecionado pela REMUME);
b. Vantagens terapêuticas (para casos em que já exista similar ou equivalente na REMUME destinado ao mesmo fim terapêutico).
As referências bibliográficas devem conter informações atuais, geradas por ensaios clínicos randomizados de grande porte e adequada metodologia, revisões sistemáticas e metanálises, nacionais e internacionais. As referências devem ser de estudos não patrocinados pelos fabricantes. Devem ser privilegiados estudos cientificamente fidedignos, escritos por autores isentos e publicados em revistas com corpo editorial.
FLUXO DE SOLICITAÇÃO
Estando o formulário completo, devidamente preenchido e tendo anexas as referências bibliográficas, deverá ser encaminhado à CFT, que verificará se todos os critérios e normas de inclusão definidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) estão sendo respeitados.
A CFT fará a revisão bibliográfica, bem como a análise econômica da solicitação, indicando o possível incremento de gastos com a inclusão do medicamento na REMUME. A Comissão analisará, ainda, a questão técnica para que ele emita seu parecer final sobre o pedido.
Caso seja aprovada a alteração, esta será assinada pelos membros da Comissão, sendo publicada na edição seguinte da REMUME.
NOTA - Todos os medicamentos incluídos serão acompanhados por um período de 12 (doze) meses e após este período, sua permanência como medicamento selecionado será reavaliada em função do consumo apresentado.
CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:
a. Eficácia;
b. Efetividade;
c. Segurança do medicamento, selecionando o de baixa toxicidade;
d. Registro na ANVISA e suas indicações;
e. Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
f. Disponibilidade no mercado nacional;
g. Formas farmacêuticas, apresentações e doses que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes, facilitando assim

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.962.900,00	34.966.735,38	5.373.697,27	15,37	28.819.937,93	82,42	6.146.797,45
RECEITAS CORRENTES	29.962.900,00	33.549.703,13	5.270.290,16	15,71	28.010.376,06	83,49	5.539.327,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.792.770,00	1.967.470,00	255.810,28	13,00	1.729.527,10	87,91	237.942,90
Impostos	1.435.140,00	1.609.840,00	241.726,55	15,02	1.440.815,59	89,50	169.024,41
Taxas	357.630,00	357.630,00	14.083,73	3,94	288.711,51	80,73	68.918,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.760.235,00	1.760.235,00	233.678,86	13,28	1.212.180,29	68,86	548.054,71
Contribuições Sociais	1.110.760,00	1.110.760,00	146.599,80	13,20	736.624,30	66,32	374.135,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.475,00	649.475,00	87.079,06	13,41	475.655,99	73,22	173.919,01
RECEITA PATRIMONIAL	931.555,00	959.415,19	286.190,17	29,83	1.190.660,05	124,10	-231.244,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.650,00	13.650,00	90,00	0,66	90,00	0,66	13.560,00
Valores Mobiliários	917.905,00	945.765,19	286.100,17	30,25	1.190.570,05	125,88	-244.804,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.051,00	24.609,87	3.690,00	14,99	29.631,20	120,40	-5.021,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	2.158,87	0,00	0,00	6.241,20	289,10	-4.082,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.051,00	22.451,00	3.690,00	16,44	23.390,00	104,18	-939,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.191.855,00	27.524.883,95	4.100.879,34	14,90	22.270.113,55	80,91	5.254.770,38
Transferências da União e de suas Entidades	13.293.445,00	16.145.867,35	2.589.648,15	16,04	13.624.687,98	84,38	2.521.179,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.459.010,00	7.696.810,00	966.809,67	12,56	5.526.223,86	71,80	2.170.586,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.400,00	3.682.206,58	538.986,09	14,64	3.086.048,01	83,81	596.158,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	5.435,43	0,00	33.153,70	0,00	-33.153,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.277.434,00	1.313.089,14	390.041,51	29,70	1.578.263,87	120,19	-265.174,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.434,00	63.089,14	41,51	0,07	41.371,89	65,58	21.717,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	390.000,00	31,20	1.536.891,98	122,95	-286.891,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.417.032,25	103.407,11	7,30	809.561,87	57,13	607.470,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.238.832,25	103.407,11	8,35	631.361,87	50,96	607.470,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.606,00	0,00	0,00	238.750,00	49,99	238.856,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	761.226,25	103.407,11	13,58	392.611,87	51,58	368.614,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.372.100,00	1.372.100,00	173.711,03	12,66	934.435,70	68,10	437.664,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.335.000,00	36.338.835,38	5.547.408,30	15,27	29.754.373,63	81,88	6.584.461,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.335.000,00	36.338.835,38	5.547.408,30	15,27	29.754.373,63	81,88	6.584.461,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.335.000,00	36.338.835,38	5.547.408,30	15,27	29.754.373,63	81,88	6.584.461,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.092.215,29	-	-	3.092.215,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.092.215,29	-	-	3.092.215,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.992.060,00	36.622.215,33	5.613.522,25	26.741.960,07	9.880.254,66	5.353.522,25	26.481.165,67	10.141.049,66	26.331.686,17
DESPESAS CORRENTES	27.635.860,00	32.607.199,50	5.026.042,21	24.592.154,25	8.015.045,25	5.026.042,21	24.591.359,25	8.015.840,25	24.441.879,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.072.900,00	17.126.900,00	2.929.262,24	13.749.058,40	3.377.841,60	2.929.262,24	13.749.058,40	3.377.841,60	13.721.180,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	102.000,00	152.000,00	15.720,46	103.979,99	48.020,01	15.720,46	103.979,99	48.020,01	103.979,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.460.960,00	15.328.299,50	2.081.059,51	10.739.115,86	4.589.183,64	2.081.059,51	10.738.320,86	4.589.978,64	10.616.719,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.460.960,00	15.328.299,50	2.081.059,51	10.739.115,86	4.589.183,64	2.081.059,51	10.738.320,86	4.589.978,64	10.616.719,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.156.200,00	4.013.042,30	587.480,04	2.149.806,42	1.863.235,88	327.480,04	1.889.806,42	2.123.235,88	1.889.806,42
INVESTIMENTOS	766.200,00	3.623.042,30	534.486,34	1.849.003,66	1.774.038,64	274.486,34	1.589.003,66	2.034.038,64	1.589.003,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	390.000,00	52.993,70	300.802,76	89.197,24	52.993,70	300.802,76	89.197,24	300.802,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	1.973,53	0,00	0,00	1.973,53	0,00	0,00	1.973,53	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.342.940,00	2.808.835,34	546.622,49	2.306.755,41	502.079,93	546.622,49	2.306.755,41	502.079,93	2.306.755,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.335.000,00	39.431.050,67	6.160.144,74	29.048.716,08	10.382.334,59	5.900.144,74	28.787.921,08	10.643.129,59	28.638.441,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.335.000,00	39.431.050,67	6.160.144,74	29.048.716,08	10.382.334,59	5.900.144,74	28.787.921,08	10.643.129,59	28.638.441,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	705.657,55	-	-	966.452,55	-	1.115.932,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.335.000,00	39.431.050,67	6.160.144,74	29.754.373,63	-	5.900.144,74	29.754.373,63	-	29.754.373,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/nov/2022 as 11h e 19m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.372.100,00	1.372.100,00	173.711,03	12,66	934.435,70	68,10	437.664,30
RECEITAS CORRENTES	1.372.100,00	1.372.100,00	173.711,03	12,66	934.435,70	68,10	437.664,30
CONTRIBUIÇÕES	1.372.100,00	1.372.100,00	173.711,03	12,66	934.435,70	68,10	437.664,30
Contribuições Sociais	1.372.100,00	1.372.100,00	173.711,03	12,66	934.435,70	68,10	437.664,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.342.940,00	2.808.835,34	546.622,49	2.306.755,41	502.079,93	546.622,49	2.306.755,41	502.079,93	2.306.755,41
DESPESAS CORRENTES	2.342.940,00	2.808.835,34	546.622,49	2.306.755,41	502.079,93	546.622,49	2.306.755,41	502.079,93	2.306.755,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.240.100,00	1.265.995,34	156.622,49	796.755,41	469.239,93	156.622,49	796.755,41	469.239,93	796.755,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102.840,00	1.542.840,00	390.000,00	1.510.000,00	32.840,00	390.000,00	1.510.000,00	32.840,00	1.510.000,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4
SILVANA MARIA DA SILVA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 196/2022

Ratifico o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na **Inexigibilidade nº 06/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na **Inexigibilidade nº 06/2022**, conforme "Ata", objetivando a contratação de empresas – Chamamento nº 02/2022, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor Total 12 meses
LUCIANO DANIELS EIRELI – ME	09.404.967/0001-03	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DYNAMIS – GESTÃO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.	46.899.048/0001-84	R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
LG PESSANHA SERVIÇOS LTDA.	43.387.198/0001-10	R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
E P CLÍNICA – ME	28.064.339/0001-70	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Razão social	CNPJ	Valor Máximo p/ 6 meses	Valor de cada plantão médico 12h – (diurno/noturno)
FRS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.942.978/0001-08	R$ 620.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)	R$ 1.680,00 (Semanal) R$ 1.800,00 (Feriados comuns) R$ 3.000,00 (Natal, Ano Novo e Páscoa)
L. JIMENEZ PEREZ LTDA	47.481.246/0001-96	R$ 620.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)	
PAMELA QUEZINI	46.620.531/0001-88	R$ 620.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)	
ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA	24.542.142/0001-49	R$ 620.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)	
ZURICH GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA	13.729.206/0001-07	R$ 620.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)	
MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.570.974/0001-86	R$ 620.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)	
AZ LIFE CLÍNICA MÉDICA LTDA	41.125.093/0001-68	R$ 620.840,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais)	

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, para cada empresa citada acima, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 17 (dezessete) de novembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 46, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Aprovar a não adesão à Deliberação nº. 047/2022 que trata do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Foralecimento ao Acompanhmento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,
CONSIDERANDO, ofício nº. 214/2022 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a não adesão do Município de Umuarama à Deliberação nº. 047/2022 do CEDCA, que trata do do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Foralecimento ao Acompanhmento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo:
a) O município de Umuarama não possui Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo que contemple a faixa etária de 0 a 06 anos;
b) As entidades que ofertam serviço de convivência e fortalecimento de vúncilos atendem a faixa etária a partir de 07 anos de idade;
c) O município de Umuarama não aderiu ao Programa Criança Feliz do Governo Federal por entender que são ações mais voltadas à política de educação e saúde;
d) O recurso também não permite o pagamento de pessoal, isso dificulda a implantação ou implementação de açoes, pois tudo que precisamos executar precisamos de profissionais.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 17 de novembro de 2022.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.609.840,00	1.440.815,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	383.185,00	331.661,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	495.600,00	297.462,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	199.205,00	212.534,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	531.850,00	599.157,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.207.912,92	20.005.854,48
2.1- Cota-Parte FPM	15.290.662,92	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.035.162,92	11.990.987,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.255.500,00	717.185,74
2.2- Cota-Parte ICMS	8.155.000,00	5.564.495,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	66.331,49
2.4- Cota-Parte ITR	766.250,00	773.231,62
2.5- Cota-Parte IPVA	891.000,00	893.622,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.817.752,92	21.446.670,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.790.482,58	3.857.733,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.913.955,65	1.503.933,77

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.696.572,68	3.115.930,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.696.572,68	3.115.930,18
6.1.1- Principal	3.682.206,58	3.087.812,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.366,10	28.118,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.108.276,00	-769.921,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.512,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	25.813,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.698,53
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.160.442,67

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.140.000,00	2.751.507,53	2.751.507,53	2.751.507,53	0,00
10.1- Educação Infantil	1.771.000,00	1.456.713,12	1.456.713,12	1.456.713,12	0,00
10.1.1 - Creche	1.771.000,00	1.456.713,12	1.456.713,12	1.456.713,12	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.369.000,00	1.294.794,41	1.294.794,41	1.294.794,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	215.620,54	141.192,28	141.192,28	141.192,28	0,00
11.1- Educação Infantil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	211.620,54	141.192,28	141.192,28	141.192,28	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.355.620,54	2.892.699,81	2.892.699,81	2.892.699,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.751.507,53	2.751.507,53	2.751.507,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.994.983,09	2.994.983,09	2.984.921,89	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.181.151,13	2.751.507,53	2.751.507,53	88,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**111.000,00**	**65.090,50**	**10.731,40**	**10.731,40**	**10.731,40**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	100.000,00	46.661,86	9.681,40	9.681,40	9.681,40
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	4.000,00	11.428,64	1.050,00	1.050,00	1.050,00
6007 - Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**111.000,00**	**65.090,50**	**10.731,40**	**10.731,40**	**10.731,40**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA – Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA – Contador CRC-PR 045.279/O-4
SILVANA MARIA DA SILVA – Controle Interno

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.992.060,00	36.622.215,33	5.613.522,25	26.741.960,67	92,06	9.880.254,66	5.353.522,25	26.481.165,67	91,99	10.141.049,66
LEGISLATIVA	1.170.174,10	1.170.174,10	168.275,68	883.824,75	3,04	286.349,35	168.275,68	883.824,75	3,07	286.349,35
Ação Legislativa	1.170.174,10	1.170.174,10	168.275,68	883.824,75	3,04	286.349,35	168.275,68	883.824,75	3,07	286.349,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	229.000,00	209.000,00	30.790,78	149.501,21	0,51	59.498,79	30.790,78	149.501,21	0,52	59.498,79
Defesa da Ordem Jurídica	229.000,00	209.000,00	30.790,78	149.501,21	0,51	59.498,79	30.790,78	149.501,21	0,52	59.498,79
ADMINISTRAÇÃO	3.233.500,00	3.691.782,24	735.971,67	2.634.669,21	9,07	1.057.113,03	475.971,67	2.374.669,21	8,25	1.317.113,03
Administração Geral	2.777.500,00	3.237.782,24	671.982,32	2.298.451,53	7,91	939.330,71	411.982,32	2.038.451,53	7,08	1.199.330,71
Administração Financeira	456.000,00	454.000,00	63.989,35	336.217,68	1,16	117.782,32	63.989,35	336.217,68	1,17	117.782,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.558.600,00	1.567.145,97	209.851,50	1.051.388,46	3,62	515.757,51	209.851,50	1.051.388,46	3,65	515.757,51
Administração Geral	1.025.600,00	1.128.896,61	162.850,09	774.983,04	2,67	353.913,57	162.850,09	774.983,04	2,69	353.913,57
Assistência ao Idoso	47.000,00	46.170,07	4.075,00	32.074,86	0,11	14.095,21	4.075,00	32.074,86	0,11	14.095,21
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.040,45	0,00	455,39	0,00	5.585,06	0,00	455,39	0,00	5.585,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	106.000,00	60.090,50	0,00	10.731,40	0,04	49.359,10	0,00	10.731,40	0,04	49.359,10
Assistência Comunitária	374.000,00	325.948,34	42.926,41	233.143,77	0,80	92.804,57	42.926,41	233.143,77	0,81	92.804,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.452.000,00	4.452.000,00	586.793,80	2.727.622,04	9,39	1.724.377,96	586.793,80	2.727.622,04	9,47	1.724.377,96
Previdência do Regime Estatutário	4.452.000,00	4.452.000,00	586.793,80	2.727.622,04	9,39	1.724.377,96	586.793,80	2.727.622,04	9,47	1.724.377,96
SAÚDE	6.399.655,00	9.332.599,84	1.632.033,37	7.763.575,66	26,73	1.569.024,18	1.632.033,37	7.762.780,66	26,97	1.569.819,18
Administração Geral	0,00	29.637,55	0,00	0,00	0,00	29.637,55	0,00	0,00	0,00	29.637,55
Atenção Básica	5.919.655,00	8.672.962,29	1.531.183,37	7.262.708,69	25,00	1.410.253,60	1.531.183,37	7.261.913,69	25,23	1.411.048,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	565.000,00	100.000,00	499.466,97	1,72	65.533,03	100.000,00	499.466,97	1,73	65.533,03
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	30.000,00	850,00	1.400,00	0,00	28.600,00	850,00	1.400,00	0,00	28.600,00
EDUCAÇÃO	5.719.000,00	7.003.701,75	1.230.385,01	5.540.304,08	19,07	1.463.397,67	1.230.385,01	5.540.304,08	19,25	1.463.397,67
Ensino Fundamental	2.986.000,00	3.715.704,75	668.289,43	2.973.632,87	10,24	742.071,88	668.289,43	2.973.632,87	10,33	742.071,88
Ensino Superior	251.000,00	271.000,00	68.720,00	232.960,00	0,80	38.040,00	68.720,00	232.960,00	0,81	38.040,00
Educação Infantil	2.128.000,00	2.622.997,00	434.594,64	2.030.891,23	6,99	592.105,77	434.594,64	2.030.891,23	7,05	592.105,77
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	8.915,28	0,03	41.084,72	0,00	8.915,28	0,03	41.084,72
Educação Especial	304.000,00	344.000,00	58.780,94	293.904,70	1,01	50.095,30	58.780,94	293.904,70	1,02	50.095,30
CULTURA	260.000,00	269.000,00	38.695,65	187.486,91	0,65	81.513,09	38.695,65	187.486,91	0,65	81.513,09
Difusão Cultural	260.000,00	269.000,00	38.695,65	187.486,91	0,65	81.513,09	38.695,65	187.486,91	0,65	81.513,09
URBANISMO	2.682.000,00	4.930.948,68	603.861,86	3.323.569,28	11,44	1.607.379,40	603.861,86	3.323.569,28	11,55	1.607.379,40
Infra-Estrutura Urbana	606.000,00	2.961.597,42	331.759,78	1.819.209,25	6,26	1.142.388,17	331.759,78	1.819.209,25	6,32	1.142.388,17
Serviços Urbanos	2.076.000,00	1.969.351,26	272.102,08	1.504.360,03	5,18	464.991,23	272.102,08	1.504.360,03	5,23	464.991,23
AGRICULTURA	720.900,00	794.079,05	67.019,22	357.572,22	1,23	436.506,83	67.019,22	357.572,22	1,24	436.506,83
Extensão Rural	240.500,00	320.500,00	47.892,76	239.679,52	0,83	80.820,48	47.892,76	239.679,52	0,83	80.820,48
Promoção da Produção Agropecuária	480.400,00	473.579,05	19.126,46	117.892,70	0,41	355.686,35	19.126,46	117.892,70	0,41	355.686,35
INDÚSTRIA	160.000,00	100.000,00	0,00	34.227,80	0,12	65.772,20	0,00	34.227,80	0,12	65.772,20
Promoção Industrial	160.000,00	100.000,00	0,00	34.227,80	0,12	65.772,20	0,00	34.227,80	0,12	65.772,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.000,00	98.000,00	14.090,50	66.182,00	0,23	31.818,00	14.090,50	66.182,00	0,23	31.818,00
Promoção Comercial	102.000,00	98.000,00	14.090,50	66.182,00	0,23	31.818,00	14.090,50	66.182,00	0,23	31.818,00
TRANSPORTE	965.230,90	1.543.764,02	141.438,47	976.487,70	3,36	567.276,32	141.438,47	976.487,70	3,39	567.276,32
Transporte Rodoviário	965.230,90	1.543.764,02	141.438,47	976.487,70	3,36	567.276,32	141.438,47	976.487,70	3,39	567.276,32
DESPORTO E LAZER	326.000,00	329.000,00	29.556,32	187.600,09	0,65	141.399,91	29.556,32	187.600,09	0,65	141.399,91
Desporto Comunitário	326.000,00	329.000,00	29.556,32	187.600,09	0,65	141.399,91	29.556,32	187.600,09	0,65	141.399,91
ENCARGOS ESPECIAIS	814.000,00	1.129.046,15	124.758,42	857.949,26	2,95	271.096,89	124.758,42	857.949,26	2,98	271.096,89
Serviço da Divida Interna	532.000,00	705.601,33	68.714,16	528.317,87	1,82	177.283,46	68.714,16	528.317,87	1,84	177.283,46
Outros Encargos Especiais	282.000,00	423.444,82	56.044,26	329.631,39	1,13	93.813,43	56.044,26	329.631,39	1,15	93.813,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	1.973,53	0,00	0,00	0,00	1.973,53	0,00	0,00	0,00	1.973,53
Reserva de Contingência geral	200.000,00	1.973,53	0,00	0,00	0,00	1.973,53	0,00	0,00	0,00	1.973,53
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.342.940,00	2.808.835,34	546.622,49	2.306.755,41	7,94	502.079,93	546.622,49	2.306.755,41	8,01	502.079,93
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.817,50	28.970,80	0,10	11.029,20	5.817,50	28.970,80	0,10	11.029,20
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.817,50	28.970,80	0,10	11.029,20	5.817,50	28.970,80	0,10	11.029,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	17.000,00	17.000,00	2.127,52	10.565,66	0,04	6.434,34	2.127,52	10.565,66	0,04	6.434,34
Defesa da Ordem Jurídica	17.000,00	17.000,00	2.127,52	10.565,66	0,04	6.434,34	2.127,52	10.565,66	0,04	6.434,34
ADMINISTRAÇÃO	124.000,00	114.000,00	13.071,22	64.959,79	0,22	49.040,21	13.071,22	64.959,79	0,23	49.040,21
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	7.984,82	39.832,02	0,14	33.167,98	7.984,82	39.832,02	0,14	33.167,98
Administração Financeira	51.000,00	41.000,00	5.086,40	25.127,77	0,09	15.872,23	5.086,40	25.127,77	0,09	15.872,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.600,00	59.600,00	6.692,56	35.553,55	0,12	24.046,45	6.692,56	35.553,55	0,12	24.046,45
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.169,12	15.676,47	0,05	5.323,53	3.169,12	15.676,47	0,05	5.323,53
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	32.600,00	33.600,00	3.523,44	19.877,08	0,07	13.722,92	3.523,44	19.877,08	0,07	13.722,92
SAÚDE	290.000,00	280.000,00	27.427,29	147.046,05	0,51	132.953,95	27.427,29	147.046,05	0,51	132.953,95
Atenção Básica	290.000,00	280.000,00	27.427,29	147.046,05	0,51	132.953,95	27.427,29	147.046,05	0,51	132.953,95
EDUCAÇÃO	558.500,00	590.395,34	82.012,30	410.663,74	1,41	179.731,60	82.012,30	410.663,74	1,43	179.731,60
Ensino Fundamental	297.000,00	317.895,34	44.227,30	222.240,35	0,77	95.654,99	44.227,30	222.240,35	0,77	95.654,99
Educação Infantil	254.500,00	265.500,00	37.785,00	187.705,47	0,65	77.794,53	37.785,00	187.705,47	0,65	77.794,53
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	717,92	0,00	6.282,08	0,00	717,92	0,00	6.282,08
CULTURA	11.000,00	11.000,00	741,24	5.109,03	0,02	5.890,97	741,24	5.109,03	0,02	5.890,97
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	741,24	5.109,03	0,02	5.890,97	741,24	5.109,03	0,02	5.890,97
URBANISMO	108.000,00	93.000,00	11.544,51	58.143,19	0,20	34.856,81	11.544,51	58.143,19	0,20	34.856,81
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	1.152,26	5.666,65	0,02	14.333,35	1.152,26	5.666,65	0,02	14.333,35
Serviços Urbanos	88.000,00	73.000,00	10.392,25	52.476,54	0,18	20.523,46	10.392,25	52.476,54	0,18	20.523,46
AGRICULTURA	17.000,00	17.000,00	1.895,18	9.047,96	0,03	7.952,04	1.895,18	9.047,96	0,03	7.952,04
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	1.895,18	9.047,96	0,03	6.952,04	1.895,18	9.047,96	0,03	6.952,04
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

www.elotech.com.br — Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

TRANSPORTE	9.000,00	37.000,00	5.293,17	26.695,64	0,09	10.304,36	5.293,17	26.695,64	0,09	10.304,36
Transporte Rodoviário	9.000,00	37.000,00	5.293,17	26.695,64	0,09	10.304,36	5.293,17	26.695,64	0,09	10.304,36
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.102.840,00	1.542.840,00	390.000,00	1.510.000,00	5,20	32.840,00	390.000,00	1.510.000,00	5,25	32.840,00
Serviço da Divida Interna	1.102.840,00	1.542.840,00	390.000,00	1.510.000,00	5,20	32.840,00	390.000,00	1.510.000,00	5,25	32.840,00
TOTAL	**31.335.000,00**	**39.431.050,67**	**6.160.144,74**	**29.048.716,08**	**100,00**	**10.382.334,59**	**5.900.144,74**	**28.787.921,08**	**100,00**	**10.643.129,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/nov/2022 as 11h e 21m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA – Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA – Contador CRC-PR 045.279/O-4
SILVANA MARIA DA SILVA – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 44/2022

Nomeia Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos das Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos que executam serviços complementares à Saúde, nos termos da lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos das Entidades Sociais Sem Fins Lucrativos que executam serviços complementares à Saúde, composta pelos servidores a seguir:

Membros:
Nilza Alves de Oliveira Jacobucci CPF nº 811.128.239-72
Débora Mendes Baggio CPF nº 061.359.209-36
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli CPF nº 062.620.149-77
Caroline Oliveira Bagli CPF nº 332.536.808-51
Janete Terezta Del Prá Grego CPF nº 490.877.899-04
Nathália Ynae Marrique Geraldo CPF nº 120.575.019-30

Art.2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
a) Receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de chamamento público;
b) Analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
c) Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
d) Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único – A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dirimir e esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama aos 16 de novembro 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 54/2022
Estabelece horário especial de expediente nos dias de jogos em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 326/2022 de 19 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2022, com a participação da Seleção Brasileira na fase de grupo;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de expediente e atendimento ao público para o Poder Legislativo Municipal que passa a ser da seguinte forma:
I – No dia 24 de novembro – quinta-feira:
Horário de Expediente de trabalho será das 08:00 às 14:00, ininterruptamente (sem intervalos para o almoço);
II – No dia 28 de novembro – segunda-feira:
Horário de Expediente de trabalho será das 08:00 às 12:00, ininterruptamente (sem intervalos para o almoço);
III – No dia 02 de dezembro – sexta-feira:
Horário de Expediente de trabalho será das 08:00 às 14:00, ininterruptamente (sem intervalos para o almoço).
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 55/2022
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Bruna Nayana Vieira Moreira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de novembro de 2022, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Bruna Nayana Vieira Moreira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de novembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

Câmara Municipal de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 06/2022 -

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG/LEG	CE	PE	CLASSIF.
151091	LUCAS GUERLI	11/05/1993	18,00	20,00	8,00	36,00	**82,00**	1º
151894	ALISSON RIBEIRO XAVIER	03/09/1993	20,00	16,00	8,00	28,00	**72,00**	2º
150693	THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA	04/03/1987	14,00	14,00	16,00	20,00	**64,00**	3º
150967	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	6,00	18,00	10,00	28,00	**62,00**	4º
151983	DIOGO BARBOSA DE SOUZA	02/03/1994	14,00	16,00	6,00	24,00	**60,00**	5º
150822	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/10/1982	16,00	14,00	14,00	16,00	**60,00**	6º
151216	TATIANE OLIVEIRA TAVARES	16/09/1991	8,00	10,00	8,00	32,00	**58,00**	7º
151109	DIEGO ELIAS MARQUES	20/04/1989	6,00	12,00	8,00	32,00	**58,00**	8º
151033	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	8,00	12,00	10,00	28,00	**58,00**	9º
150980	DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA	08/07/1991	10,00	16,00	12,00	20,00	**58,00**	10º
151078	ALISSON MATHEUS ZINERMAN BORGES	20/06/2001	8,00	16,00	8,00	24,00	**56,00**	11º
151864	JULIA MARIA CONCEICAO LEITE	27/06/1984	12,00	14,00	10,00	20,00	**56,00**	12º
151072	HENRIQUE RODRIGO ELIAS	01/02/1997	8,00	6,00	16,00	24,00	**54,00**	13º
151056	WESLEY DUENHA GORDO	08/07/1995	12,00	8,00	8,00	24,00	**52,00**	14º
151042	ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA	06/01/1987	8,00	14,00	10,00	20,00	**52,00**	15º
151092	JENNYFFER LORRAINE DA SILVA OLIVEIRA	14/12/1998	8,00	8,00	10,00	24,00	**50,00**	16º
150993	ROBERTA LIMA SANTOS	17/09/2001	8,00	8,00	10,00	24,00	**50,00**	17º

CONTADOR LEGISLATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG/LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
152054	VIRGINIA DOS SANTOS VILLA	17/02/1993	18,00	18,00	6,00	24,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	1º
151299	FRANCIELI SANTOS DIAS	13/04/1993	10,00	18,00	12,00	24,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	2º
152034	JEAN CARLOS FURQUIM	27/07/1984	12,00	10,00	10,00	28,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	3º
152014	ADRIANA GALHARINO GOUVEIA SALAPATA	12/06/1981	10,00	14,00	8,00	24,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	4º
151198	SORAIA FERNANDES MAGALHAES	10/01/1986	12,00	8,00	10,00	24,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	5º

PROCURADOR JURÍDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG/LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
150715	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI	23/07/1999	20,00	16,00	16,00	40,00	**92,00**	**0,00**	**92,00**	1º
151207	DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA	20/05/1987	20,00	16,00	14,00	40,00	**90,00**	**0,00**	**90,00**	2º
152099	SAMIRA ABDALLAH	30/10/1982	16,00	16,00	14,00	40,00	**86,00**	**0,00**	**86,00**	3º
150948	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	16/11/1991	18,00	16,00	12,00	32,00	**78,00**	**1,00**	**79,00**	4º
152073	VANESSA GRISOLIA DO CARMO	10/10/1989	16,00	10,00	10,00	40,00	**76,00**	**2,00**	**78,00**	5º
151073	VICTORIA MARIA AMERICO DE OLIVEIRA	25/03/1994	20,00	12,00	16,00	28,00	**76,00**	**1,00**	**77,00**	6º
151114	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	22/12/1997	16,00	14,00	14,00	32,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	7º
150790	GUILHERME FRASSON	14/11/1991	16,00	14,00	8,00	36,00	**74,00**	**0,00**	**74,00**	8º
151413	DIEGO JOSE BALDISSERA	14/03/1993	18,00	12,00	8,00	32,00	**70,00**	**1,00**	**71,00**	9º
150747	OSVALDO GUEDES DE MELO NETO	25/05/1989	8,00	16,00	8,00	36,00	**68,00**	**2,00**	**70,00**	10º
151776	BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA	26/01/1999	16,00	14,00	8,00	32,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	11º
151057	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	23/12/1994	14,00	12,00	12,00	32,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	12º
151085	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996	18,00	10,00	14,00	28,00	**70,00**	**0,00**	**70,00**	13º
151212	KARINA WENTLAND DIAS	17/08/1994	10,00	16,00	8,00	32,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	14º
151111	JESSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES	22/03/1992	14,00	12,00	12,00	28,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	15º
152047	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	18/06/1993	14,00	10,00	14,00	28,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	16º
150965	INGRID CRISTINE ZANELLA	01/11/1984	12,00	10,00	16,00	28,00	**66,00**	**0,00**	**66,00**	17º
152062	MELISSA NUNES ROMERO ECHEVERRIA	23/04/1979	6,00	12,00	12,00	32,00	**62,00**	**1,00**	**63,00**	18º
151077	RAFAGA JHONATAN OLIVEIRA SILVA	14/11/1995	12,00	6,00	12,00	32,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	19º
151089	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	10/09/1989	12,00	10,00	12,00	28,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	20º
151208	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	10/06/1994	14,00	14,00	12,00	20,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	21º
151974	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ	18/07/1988	10,00	12,00	14,00	24,00	**60,00**	**1,00**	**61,00**	22º
151948	KARINE DE PAULA SELETI	16/04/1990	14,00	8,00	10,00	28,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	23º
150958	BRUNA MAZIERI	07/01/1998	12,00	12,00	8,00	28,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	24º
151516	CAMILA MARA NOGUEIRA	28/04/1990	10,00	10,00	10,00	28,00	**58,00**	**1,00**	**59,00**	25º
151102	MARCOS ANTONIO DA SILVA	26/04/1995	6,00	12,00	10,00	28,00	**56,00**	**2,00**	**58,00**	26º
150650	RAFAELA APARECIDA LOPES DA SILVA	11/10/1991	16,00	10,00	6,00	24,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	27º
151241	ALINE DE OZEVEDO SIMONATO	13/09/1991	10,00	10,00	10,00	24,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	28º
150750	VIVIANE SCHMIDT NEVES	27/12/1989	12,00	4,00	10,00	28,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	29º
151449	VICTOR MARQUES DE PAULA ANDRADE	20/04/1992	10,00	10,00	6,00	28,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	30º
151687	CLARA LUANA DE ANDRADE	10/08/2000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Republica-se por incorreção.
Publicada na PÁGINA C8 DIÁRIO OFICIAL – Umuarama Ilustrado, Umuarama, terça-feira, 25 de outubro de 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 001/2022
Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama.
UMUARAMA – PR
2022
Edital de Chamamento Público nº 001/2022.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama.
1.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta para cada lote, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.
2.OBJETO DO CHAMAMENTO
2.1. O presente chamamento terá por objeto a celebração de termo de colaboração para concessão de apoio à administração pública Municipal na execução de Prestação de serviços, nas áreas:
 Educação Infantil: Ter como princípios educativos a formação integral da criança, a aprendizagem efetiva e a garantia de acesso à educação com qualidade atendendo à demanda por Educação Infantil de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na modalidade Creche, em período integral, assegurando a formação básica comum, respeitando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9.394/96.
 Educação Especial: Promover atendimento no âmbito da Educação Básica na Modalidade Educação Especial, garantindo o acesso aos serviços de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração na sociedade, realizando atendimento escolar, social e audiológico em defesa e garantia de seus direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência e suas famílias.
De acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo VII) e que atendam os seguintes eixos:
ATENDIMENTOS A SEREM OFERTADOS

Lote	Vagas	Und	Abrangência		
Especificações básicas dos serviços			Valor Unit Aluno	Valor Máximo/mês	Valor Total/ano
1	96	un	Em qualquer abrangência do município.	Serviço de atendimento no âmbito da Educação Infantil (04 meses a 03 anos), em período integral.	R$ 1.039,00	R$ 99.744,00	R$ 1.196.928,00
2	55	un	Em qualquer abrangência do município.	Serviço de atendimento na educação, reeducação e adaptações pedagógicas para estudante com deficiência visual	R$ 72,00	R$ 3.960,00	R$ 47.520,00
3	30	un	Em qualquer abrangência do município.	Serviço de atendimento na educação básica para estudante com deficiência auditiva	R$ 125,00	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00
4	150	un	Em qualquer abrangência do município.	Serviço de atendimento Escolar nas etapas de educação Infantil, Ensino Fundamental - anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I a estudantes com deficiência intelectual e múltipla	R$ 117,00	R$ 17.550,00	R$ 210.600,00
5	100	un	Em qualquer abrangência do município.	Serviço de atendimento especializado na educação para atendimento a alunos com Transtorno do Espectro Autista.	R$ 55,00	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
						TOTAL	R$ 130.504,00	R $ 1.566.048,00

2.2. Objetivos específicos da parceria:
a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) proporcionar ao estudante, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.
3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c" e inciso II da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
d) administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.
3.2. Para participar deste Chamamento, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
b) apresentar ata da entidade para comprovação da sua vinculação a diretoria, e apresentar procuração devidamente registrada, se for o caso, que o designe para participar da fase de abertura das propostas, representando a entidade.
3.3. Não será permitida a atuação em rede.
4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) atender as medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso. (art.22, inciso IX, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017);
h) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1º, inciso VII, "b", do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017;
i) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 33, §1º, incisos II, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, §1º, IV, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
l) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e
n) Possuir autorização de funcionamento expedida pela SEED ou comprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou em outro que a entidade esteja inscrito.
4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, §1º, inciso IX, do Decreto nº 108, de 2017);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo(art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração
f) de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
h) tenha entre seus dirigentes pessoa:
i- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
ii- que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
iii- que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
4.3 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. Comissão de Seleção, composta por 06 (seis) membros escolhidos dentre servidores da Secretaria Municipal de Educação, será instituída por Portaria expedida pela Secretária Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, junto com o edital deste chamamento público, e terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.
5.2. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público.
5.3. Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o item 4.2., deve o membro da comissão de seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.
5.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/10/2022
2	Período para envio das propostas pelas OSCs	25/10/2022 a 23/11/2022
3	Abertura das propostas em sessão pública, no endereço: Avenida Rio Branco, 3717. Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação – Umuarama-Pr.	24/11/2022

6.1.2. Na contagem dos prazos descritos neste edital de chamamento público, aplicar-se a regra: exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama na internet (www.umuarama.pr.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.3.1. As propostas a serem apresentadas pelas OSCs deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, dirigida à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 3717 , Centro Cívico – Umuarama-PR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h30min das 13h30min às 17h30min, no período de 25/10/2022 a 23/11/2022.
6.3.1.1. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:
6.3.2. A proposta enviada, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.
6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.3.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada lote. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.3.5. Observado o disposto no item 6.4.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) plano de trabalho, em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 108, de 2017, que deverá conter os seguintes elementos:
i. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
ii. a descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
iii. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
iv. a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
v. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
b) Anexo I – Declaração de Apresentação da Proposta;
c) Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, contendo as declarações de que a OSC atende aos seguintes requisitos:
i- ser regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando se tratar de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
ii- possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
iii- possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
iv- possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33 da, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
d) Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, cabendo a entidade optar por umas das três possibilidades;
e) Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.
6.4. Etapa 3: Etapa competitiva de abertura das propostas.
6.4.1. Na data de 24 de novembro, às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, Centro Cívico – Umuarama-PR, em sessão pública dar-se-á a abertura das propostas.
6.4.2. As propostas deverão conter, além das informações contidas no art. 17, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo VII – Termo de Referência para Colaboração.
6.4.3. Critérios de avaliação utilizados pela comissão de seleção.
6.4.3.1. O plano de trabalho contido nas propostas será classificado em ordem crescente de pontuação, nos termos que preveem o item 6.4.3 deste Edital.
6.4.3.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2:

Itens	Critérios	Peso	Pontuação Nota Máxima
A	Consonância entre os objetivos, metas e resultados.	1	0, 1 ou 2	2
B	Metodologia coerente com os objetivos do serviço.	2	0, 1 ou 2	4
C	Indicadores para acompanhamento e avaliação.	1	0, 1 ou 2	2
D	Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência.	2	0, 1 ou 2	4
E	Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária.	2	0, 1 ou 2	4
F	Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica – NOBSUAS/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	2	0, 1 ou 2	4
G	Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital.	1	0, 1 ou 2	2
H	Tempo de atuação no Serviço	2	0, 1 ou 2	4
TOTAL				26

6.4.3.2.1. Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório.
6.4.3.2.2 Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
6.4.3.2.3. As organizações que atingirem a nota final inferior a 50% estarão desclassificadas.
6.4.3.2.4 Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência da avaliação efetuada pela comissão de seleção.
6.4.3.2.4.1 Por meio do plano de trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22, da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos VII – Termo de Referência para Colaboração e VIII – Modelo de Plano de Trabalho.
6.4.3.2.4.2. A previsão de receitas e despesas de que trata o item III alínea "a" do item 6.3.5. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
6.4.3.2.4.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 48, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017.
6.4.3.3. Em caso de empate, serão classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação dos critérios de avaliação seguindo a seguinte ordem:
I- Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência (D);
II- Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária (E);
III- Tempo de atuação no Serviço (H);
IV- Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
V- Propostas que atendem a Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica – NOBSUAS/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (F);
VI- Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
VII- Indicadores para acompanhamento e avaliação (C);
VIII- Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital (G).
6.4.3.4. A previsão de receitas e despesas de que trata o artigo 17, inciso III, do Decreto nº 108, de 2017, não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
6.4.3.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre o critério "Adequação" e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.5. Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.
6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 108, de 2017, iniciando-se o prazo para recurso.
6.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
6.6.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.6.2. Nos termos do art. 31, do Decreto nº 108, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.6.3. Os recursos, a serem apresentados por meio físico, poderão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico – Umuarama-PR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h30min das 13h30min às 17h30min.
6.6.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.6.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção publicará no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br), para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação.
6.7. Etapa 7: Análise dos recursos contra o resultado preliminar pela Comissão de Seleção.
6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, ou, encaminhar o recurso à Secretária Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será publicada no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.7.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública Municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br).
6.8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 32 § 2º, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
6.8.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e do órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, apresentar 3 cópias do plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
7.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
b) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
c) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
d) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
e) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
VIII - Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
XI - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
XIV- declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
XV- declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;
b) membros do Poder Legislativo: Vereadores;
c) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
XVI- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
XVII- Possuir autorização de funcionamento expedida pela SEED ou comprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou em outro que a entidade esteja inscrito.
XVIII- cópia dos dois últimos balanços contábeis, devidamente assinados pelo Contador, Presidente e Tesoureiro da entidade;
XIX – Declaração de adimplência de que a Entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Munic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

a) ser regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
c) possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
d) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____ e do CPF nº_____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2022 que, tem como objeto: Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade que a organização da sociedade civil:
 possui instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
 pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
 dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ART. 33, DO DECRETO Nº 108/2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Declaro para os devidos fins, em nome da (IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC), nos termos dos art. 33, §1ª, incisos V e IX, do Decreto nº 108, de 2017, que:
 Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Nome do dirigente e
cargo que ocupa na OSC
Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF
Endereço residencial,
telefone e e-mail
 Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 Não será remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DA OSC
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ _____ e do CPF nº_____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade, com recursos municipais, que a organização da sociedade civil:
a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DOS DIRIGENTES DA OSC
PAPEL TIMBRADO
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº_____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2022 que tem como objeto: Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade, com recursos municipais, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:
A
) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.
Umuarama, ____ de _____de 2022.
_____
(assinatura do dirigente)
ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO
1. MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADO PARA A PARCERIA:
Termo de colaboração – Art. 2º, IX – "termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros".
2. DEFINIÇÃO CLARA DO OBJETO E METAS QUANTITATIVAS A SEREM ATINGIDAS
 Objetivo: Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade com recurso municipal.
 Meta: Vagas para atendimento de 96 alunos na educação infantil (0 a 3 anos) e 335 alunos na educação especial, totalizando 431 vagas.
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS
Os serviços a serem adquiridos fazem parte do cumprimento das metas 1 e 4 e estratégias previstas no Plano Nacional e Plano Municipal de Educação para a ampliação de vagas de 0 a 3 anos e realização de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama.
LOTE 01
EDUCAÇÃO INFANTIL
Especificações básicas dos serviços Serviço de atendimento no âmbito da Educação Infantil (04 meses a 03 anos), em período integral
Público Destinatário Crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas 96
Distribuição das Vagas em turmas
(dependendo da demanda reprimida identificada pela Documentação Escolar, poderá ser solicitado alteração, porém sobre aviso prévio) Maternal I - 24
Maternal II - 48
Jardim - 24
Objetivo Geral Promover atendimento no âmbito da Educação Infantil, no período integral, na faixa etária de 04 meses a 03 anos.
Objetivos Específicos a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.
Resultados Esperados Atendimento no âmbito da Educação Infantil, no período integral, na faixa etária de 04 meses a 03 anos.
Indicadores a) Livro Registro de Classe para acompanhamento da frequência das crianças
b) Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos alunos
Horário de atendimento
(com "Atenção Dobrada") 7:45 às 18:30
Segunda a sexta-feira
Com exceção dos feriados e do recesso escolar, sendo no mínimo 200 (duzentos) dias de funcionamento no decorrer do ano letivo, em conformidade com o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Umuarama-PR.
Formas de acesso ao atendimento Demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Umuarama
Abrangência Em qualquer abrangência do município.
Da Elaboração do Projeto Pedagógico e Calendário Escolar Obedecerão ao disposto em Resoluções específicas da Secretaria Estadual de Educação.
Alimentação Escolar Será fornecida pela Divisão de Alimentação Escolar do Município e deverá seguir os critérios de recebimento, armazenamento, preparação, de cardápio e outros estabelecidos pela Nutricionista responsável.
Recursos Materiais A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes necessários para execução do objeto deste Termo de Referência.
Recursos Humanos Serviços Gerais 40h: 5
Professor (mínimo magistério) 40h: 10
Coordenador Pedagógico 40h: 1
Diretor 40h: 1
Secretário Escolar 40h: 1
Estagiário 6h: 3
Documentação dos Alunos Seguirá as normativas do Sistema Estadual de Registro Escolar e será acompanhado pela Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
LOTE 02
EDUCAÇÃO ESPECIAL (VISUAL)
Especificações básicas dos serviços Serviço de atendimento na educação, reeducação e adaptações pedagógicas para educando com deficiência visual
Público Destinatário residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas 55
Distribuição das Vagas em turmas Conforme demanda
Objetivo Geral Oferecer educação e Reeducação Visual para os educandos, independentemente do nível da Deficiência Visual, garantindo o acesso aos recursos específicos necessários (Braille, soroban, orientação e mobilidade), bem como as adaptações pedagógicas (textos ampliados, atividades em alto relevo, com texturas entre outros), a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência visual à inclusão escolar e integração na sociedade.
Objetivos Específicos a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.
Resultados Esperados Atendimento da demanda cadastrada pela Coordenação da Educação Especial.
Indicadores a) Livro Registro de Classe para acompanhamento da frequência das crianças
b) Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos alunos
Horário de atendimento
Manhã e tarde (segunda a sexta-feira)
Formas de acesso ao atendimento Encaminhamento da Coordenação da Educação Especial, após realização de triagem.
Abrangência Em qualquer abrangência do município.
Alimentação
A aquisição dos gêneros alimentícios, preparo e fornecimento ficará sob a responsabilidade da OSC, que deverá assegurar que as normas de segurança alimentar sejam atendidas.
Recursos Materiais A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes necessários para execução do objeto deste Termo de Referência.
Recursos Humanos Ficará a critério da instituição os profissionais a serem contratados, pois dependerá do projeto apresentado para atendimento dos objetivos. A exigência se faz em relação a formação específica na área a ser trabalhada.
Documentação dos Alunos Arquivar na sede da OSC toda documentação.
LOTE 03
EDUCAÇÃO ESPECIAL (AUDITIVO)
Especificações básicas dos serviços Serviço de atendimento na educação básica para estudante com deficiência auditiva
Público Destinatário residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas 30
Distribuição das Vagas em turmas Conforme demanda
Objetivo Geral Oferecer Educação Básica na Modalidade Educação Especial na área da deficiência auditiva, garantindo o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos serviços de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração na sociedade, realizando atendimento escolar, social e audiológico em defesa e garantia de seus direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência auditiva e suas famílias.
Objetivos Específicos a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.
Resultados Esperados Atendimento da demanda cadastrada pela Coordenação da Educação Especial.
Indicadores a)Livro Registro de Classe para acompanhamento da frequência das crianças
b)Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos alunos
Horário de atendimento
Manhã e tarde (segunda a sexta-feira)
Formas de acesso ao atendimento Encaminhamento da Coordenação da Educação Especial, após realização de triagem.
Abrangência Em qualquer abrangência do município.
Da Elaboração do Projeto Pedagógico
Apresentação do Projeto Político Pedagógico – PPP aprovado pela Secretaria Estadual de Educação.
Alimentação
A aquisição dos gêneros alimentícios, preparo e fornecimento ficará sob a responsabilidade da OSC, que deverá assegurar que as normas de segurança alimentar sejam atendidas.
Recursos Materiais A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes necessários para execução do objeto deste Termo de Referência.
Recursos Humanos Ficará a critério da instituição os profissionais a serem contratados, pois dependerá do projeto apresentado para atendimento dos objetivos. A exigência se faz em relação a formação específica na área a ser trabalhada.
Documentação dos Alunos Arquivar na sede da OSC toda documentação.
LOTE 04
EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA)
Especificações básicas dos serviços Serviço de atendimento Escolar nas etapas de educação Infantil, Ensino Fundamental - anos Iniciais, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Fase I e a estudantes com deficiência intelectual e múltipla
Público Destinatário Alunos da educação Infantil, Ensino Fundamental - anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas 150
Distribuição das Vagas em turmas Conforme demanda
Objetivo Geral Oferecer Educação Escolar nas etapas de educação Infantil, Ensino Fundamental - anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I a alunos com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar a integração na sociedade.
Objetivos Específicos a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.
Resultados Esperados Atendimento da demanda cadastrada pela Coordenação da Educação Especial.
Indicadores a) Livro Registro de Classe para acompanhamento da frequência das crianças
b) Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos alunos
Horário de atendimento
Manhã e tarde (segunda a sexta-feira)
Formas de acesso ao atendimento Encaminhamento da Coordenação da Educação Especial, após realização de triagem.
Abrangência Em qualquer abrangência do município.
Alimentação
A aquisição dos gêneros alimentícios, preparo e fornecimento ficará sob a responsabilidade da OSC, que deverá assegurar que as normas de segurança alimentar sejam atendidas.
Recursos Materiais A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes necessários para execução do objeto deste Termo de Referência.
Recursos Humanos Ficará a critério da instituição os profissionais a serem contratados, pois dependerá do projeto apresentado para atendimento dos objetivos. A exigência se faz em relação a formação específica na área a ser trabalhada.
Documentação dos Alunos Arquivar na sede da OSC toda documentação.
LOTE 05
EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)
Especificações básicas dos serviços Serviço de atendimento especializado na educação para atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
Público Destinatário residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas 100
Distribuição das Vagas em turmas Conforme demanda
Objetivo Geral Realizar atendimento de estimulação e terapia ocupacional em pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
Objetivos Específicos a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.
Resultados Esperados Atendimento da demanda cadastrada pela Coordenação da Educação Especial.
Indicadores a) Livro Registro de Classe para acompanhamento da frequência das crianças
b) Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos alunos
Horário de atendimento
Manhã e tarde (segunda a sexta-feira)
Formas de acesso ao atendimento Encaminhamento da Coordenação da Educação Especial, após realização de triagem.
Abrangência Em qualquer abrangência do município.
Alimentação
A aquisição dos gêneros alimentícios, preparo e fornecimento ficará sob a responsabilidade da OSC, que deverá assegurar que as normas de segurança alimentar sejam atendidas.
Recursos Materiais A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes necessários para execução do objeto deste Termo de Referência.
Recursos Humanos Ficará a critério da instituição os profissionais a serem contratados, pois dependerá do projeto apresentado para atendimento dos objetivos. A exigência se faz em relação a formação específica na área a ser trabalhada.
Documentação dos Alunos Documentação apresentada na triagem, conforme orientação da Coordenação da Educação Especial. Arquivar na sede da OSC toda documentação.
4. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
5. FORMA E PERIODICIDADE DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos serão disponibilizados mensalmente, observados os itens 9.6 do Edital, mediante transferência às contas das OSCs.
6. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
As propostas serão avaliadas a partir dos documentos apresentados. Nos planos de trabalhos serão analisados os seguintes itens:
 Consonância entre os objetivos, metas e resultados;
 Metodologia apresentada coerente com os objetivos do serviço;
 Indicadores para acompanhamento e avaliação das ações executadas;
 Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência;
 Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço;
 Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional da Educação;
 Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital;
 Tempo de atuação no Serviço;
7. METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E, SE FOR O CASO, O PESO ATRIBUÍDO A CADA UM DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS

Itens	Critérios	Peso	Pontuação Nota Máxima
A	Consonância entre os objetivos, metas e resultados.	1	0, 1 ou 2 2
B	Metodologia coerente com os objetivos do serviço.	2	0, 1 ou 2 4
C	Indicadores para acompanhamento e avaliação.	1	0, 1 ou 2 2
D	Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência.	2	0, 1 ou 2 4
E	Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária.	2	0, 1 ou 2 4
F	Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica – NOBSUAS/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	2	0, 1 ou 2 4
G	Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.	1	0, 1 ou 2 2
H	Tempo de atuação no Serviço	2	0, 1 ou 2 4
	TOTAL	----------	26

Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e em peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório.
Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
As organizações que atingirem a nota final inferior a 50 % estarão desclassificadas.
Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência da avaliação efetuada pela comissão de seleção.
8. EM CASO DE EMPATE, SERÃO CLASSIFICADAS AQUELAS QUE OBTIVEREM MAIOR PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM:
 Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência (D);
 Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária (E);
 Tempo de atuação no Serviço (H);
 Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
 Propostas que atendem a Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica – NOBSUAS/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (F);
 Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
 Indicadores para acompanhamento e avaliação (C);
 Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital (G).
9. ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A infraestrutura e sua manutenção necessária para a operacionalização das ações será de responsabilidade de cada entidade.
10. DOS VALORES PREVISTOS
O cálculo considerou fatores que influenciam no custo, tais como: a composição da equipe gestora, quadro de docentes, monitores e apoio. Foram consideradas, também, as despesas com a contratação de pessoal, os encargos trabalhistas compatíveis ao funcionamento da Unidade Educacional, buscando o equilíbrio operacional e a qualidade das atividades desenvolvidas.
O custo calculado foi utilizado somente como referência para definição do montante máximo a ser repassado, para o cumprimento da parceria, considerando também, o montante disponível no orçamento da Secretaria.
Contudo, chegou-se nos seguintes valores per capita:

LOTE	Atendimento	Per capta	Total Mês	Total Ano
1	96	1.039,00	99.744,00	1.196.928,00
2	55	72,00	3.960,00	47.520,00
3	30	125,00	3.750,00	45.000,00
4	150	117,00	17.550,00	210.600,00
5	100	55,00	5.500,00	66.000,00
	431	TOTAL GERAL	130.504,00	1.566.048,00

11. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS
Poderão ser pagas, com recurso vinculado à parceria:
 no item "materiais de consumo", a OSC deverá descrever entre parêntese ( ) onde será utilizado. Por exemplo: Materiais pedagógicos, materiais de escritório, itens de manutenção, utilidades públicas, etc.
 remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, dentro da vigência da parceria, no limite do valor repassado;
 o pagamento de custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização, no limite do valor repassado;
Observação: analisar as permissões legais contidas na Lei Federal 13.019/2014 e alterações realizadas pela 13.204/2015.
12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor global de até R$ 1.566.048,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais), atrelado às seguintes fontes:
19.001.12.367.0015.2.052. - Manutenção da Educação Especial
3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso – 1000
Fonte de Recurso – 104
19.001.12.365.0015.2.050. - Manutenção da Educação Infantil
3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso – 104
13. DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas consecutivas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho.
14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do serviço citado no caput compreendem as seguintes atribuições:
 coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do serviço;
 assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política educacional;
As ações de monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Educação compreendem a verificação:
 do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
 análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas no serviço;
 visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
 reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
 estratégias de avaliação do serviço junto aos usuários;
 através das análises dos relatórios de atividades e da prestação de contas.
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
 executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas;
 desenvolver as ações seguindo as diretrizes da administração pública submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela Secretaria Municipal Educação;
 prestar à administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto;
 promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
 participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
 apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado;
ANEXO VIII MODELO DE PLANO DE TRABALHO
(papel timbrado da entidade)
1. Identificação do Proponente
Nome da Organização da Sociedade Civil:
CNPJ: Endereço:
Complemento:.. Bairro: CEP: Cidade:
Telefone: ( ) Telefone: ( ) Telefone: (DDD)
E-mail: Site:
Conta Corrente: Banco: Agência:
2. Identificação do Dirigente da Entidade Proponente
Nome do Representante Legal da Entidade:
CPF: RG: Órgão Expedidor:
Endereço:
Município: CEP: UF
Fone I: Fone Celular: E-mail:
3. Identificação do Tesoureiro da Entidade Proponente
Nome do Tesoureiro da Entidade:
CPF: Órgão Expedidor:
Endereço Residencial:
Município: CEP: UF:
Fone : Fone Celular: E-mail:
4. Prazo de Execução
4.1 Inicial
4.2 Final
5. Descrição da Entidade
Descrever a história da organização.
6. Diagnóstico
Descrever a atividade/finalidade preponderante dos serviços da organização.
7. Objetivos
7.1 Geral
7.2 Específicos
Respeitar os objetivos mencionados nos itens 2.1 e 2.2 do Edital de Chamamento 001/2022
8. Justificativa
Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 22 o Plano de Trabalho, dentre outras exigências, deverá conter minimamente a "descrição da realidade que será objeto da parceira, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas". Portanto deverá apresentar um breve diagnóstico do território de abrangência com os aspectos e indicadores socioeconômicos da realidade do território onde serão realizadas as atividades.
9. Descrição da realidade:
Com maior detalhamento descrever a realidade do município e de que forma se justifica o objeto da parceira em tela.
10. Público Alvo
Com maior detalhamento descrever sobre o público (usuários) que será alvo das atividades do Plano de Trabalho em tela, informando a faixa etária, características e/ou perfil e o território de abrangência.
11. Descrição do Serviço, Metodologia e Atividades a serem Executadas
Descrever como será operacionalizado o serviço, alinhado as diretrizes do Termo de Referência.
12. Capacidade Técnica e Operacional
12.1. Ambientes Físicos: Descrever em primeiro momento a área disponível total em m² de área útil. Especificar os espaços vinculados à finalidade de uso. Ex: salas de atendimento em grupo, salas multiuso, sala de espera técnica, infraestrutura para higiene e alimentação, etc;
12.2. Característica do Imóvel onde Funciona o Serviço: Qual a situação do imóvel de funcionamento do serviço em tela. Caso o imóvel seja alugado deverá encaminhar cópia do contrato de locação vigente.
12.3. Equipamentos/Mobiliários disponíveis para execução do Serviço: especificar os equipamentos instalados de uso exclusivo dos ambientes, e em pleno funcionamento como: mobiliários, eletrônicos, computadores entre outros.
Exemplo:
Ambientes Físicos
Descrição do ambiente Quantidade de ambientes
Equipamentos/Mobiliários
Equipamentos/Mobiliário Quantidade
13. Recursos Humanos envolvidos diretamente no serviço (Conforme Termo de Referência)
Especificar todos os trabalhadores envolvidos nas atividades do Plano em tela informando nome, formação (educação superior e curso ou ensino médio ou ensino fundamental), cargo/função (de acordo com o especificado), carga horária semanal dedicada ao serviço em tela, forma de contratação (CLT ou prestação de serviço) e salário base mês.
Nome Função Formação Regime de Contratação Carga horária semanal
Salário base
14. Monitoramento e avaliação dos serviços
Descrever como a organização fará a avaliação do alcance e